



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.265

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 1996

Governador do Estado  
**ALMIR GABRIEL**  
Vice-Governador do Estado  
**HÉLIO GUEIROS JUNIOR**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado  
ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado  
MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO  
Procurador Geral de Justiça  
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador Geral do Estado  
PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO  
Consultor Geral do Estado  
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE  
Procurador Geral da Defensoria Pública  
ITALO ALMEIDA MACOLA JÚNIOR

## SECRETARIADO

*Administração*  
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
*Justiça*  
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA  
*Fazenda*  
JORGE ALEX NUNES ATHIAS  
*Obras Públicas*  
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO  
*Saúde Pública*  
VITOR MANUEL DE JESUS MATEUS  
*Educação*  
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO  
*Agricultura*  
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES  
*Segurança Pública*  
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
*Planejamento e Coordenação Geral*  
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE  
*Cultura*  
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES  
*Indústria, Comércio e Mineração*  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
*Trabalho e Promoção Social*  
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL  
*Transportes*  
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU  
*Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente*  
NILSON PINTO DE OLIVEIRA  
*Casa Militar da Governadoria do Estado*  
Cel. ROBERTO DA ROCHA KÓS  
*Casa Civil da Governadoria do Estado*  
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA  
*Comandante Geral da Polícia Militar*  
Cel. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES

## NESTA EDIÇÃO

3 Cadernos - 24 Páginas

### DECRETOS

Do Governo do Estado

### INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Da Casa Civil da Governadoria do Estado

### PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, Saúde Pública, Educação, Planejamento e Coordenação Geral e Trabalho e Promoção Social

### INTIMAÇÃO DE DECISÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/96

Da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

### AVISO DE EDITAL, EXTRATOS DE TERMOS ADITIVO E CONTRATUAIS

Da Centrais Elétricas do Pará S/A.

### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 19/96 E ATOS

Do Tribunal Regional Eleitoral

### EDITAIS

Da Justiça do Trabalho

## A V I S O

O horário de recebimento de matérias para publicação no Diário Oficial, venda de exemplares e renovação de assinaturas é de 08:00h às 18:00h.

### AVISO IMPORTANTE

A Imprensa Oficial não tem representantes comerciais, nem corretores de matérias para publicação. Não tem agentes credenciados para venda de assinaturas.

As assinaturas e exemplares avulsos são comercializados diretamente pela IOE, trav. do Chaco, 2271.

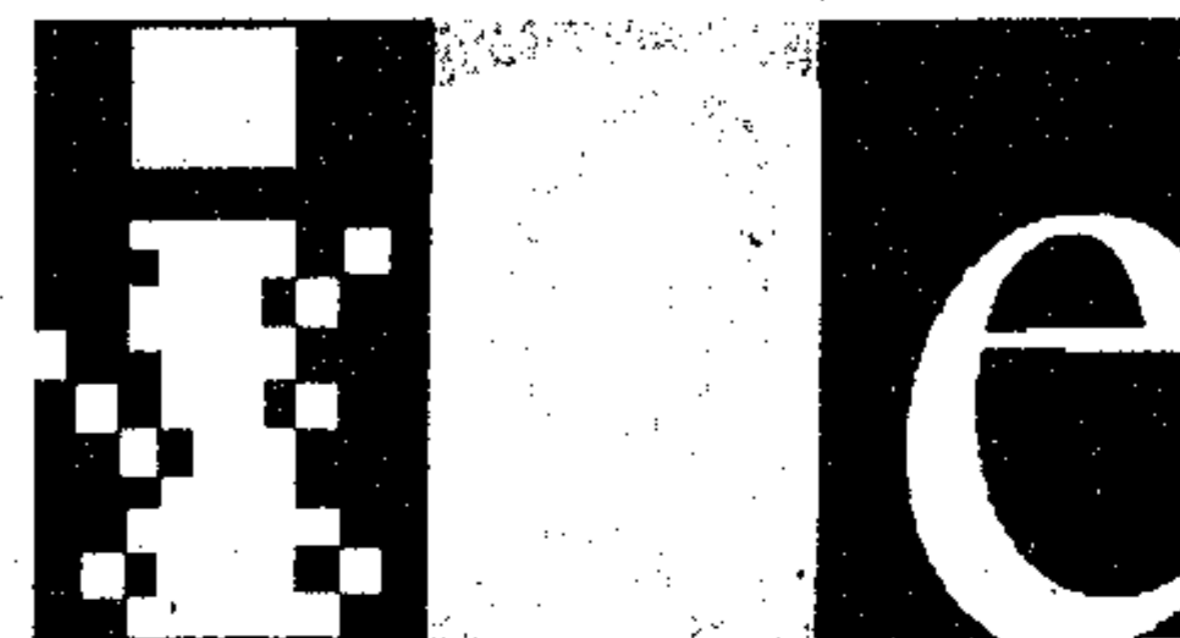
A Direção da IOE informa ainda que os preços de publicação de matérias são fornecidos pelo Serviço de Protocolo.

### ATENDIMENTO AO ASSINANTE

Para renovar sua assinatura, pedir exemplares avulsos ou fazer reclamações, ligue:

(091) 246-7888 (ramal 34)

Fax: (091) 226-0078



Imprensa Oficial do Estado

**GOVERNO DO ESTADO  
Poder Executivo**

DECRETO Nº 1514, DE 24 DE JULHO DE 1996

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 74.000,00 em favor da Secretaria de Estado de Justiça.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a", inciso II e inciso III do artigo 59, da Lei nº 5.926, de 28 de dezembro de 1995.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Justiça, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 74.000,00 (SETENTA E QUATRO MIL REAIS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE		NATUREZA DA	FONTE	VALOR
		DESPESA	DESPESA			
18101.02040211.222	Implantação e Manutenção de Núcleos Regionais	Outras	Despesas Correntes	3132.00	11.100	2.000
18101.02040212.512	Desenvolvimento das Atividades do Sistema Estadual de Proteção ao Consumidor	Outras	Despesas Correntes	3132.00	11.100	5.000
18101.02070212.530	Gestão Administrativa	Outras	Despesas Correntes	3132.00	11.100	67.000
<b>T O T A L</b>						<b>74.000</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial, da dotação consignada no orçamento vigente - no âmbito do mesmo projeto/atividade e conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da unidade orçamentária conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE		NATUREZA DA	FONTE	VALOR
		DESPESA	DESPESA			
18101.02040131.543	Implantação do Programa Integrado de Justiça e Segurança	Outras	Despesas Correntes	3120.00	11.100	1.000
		Despesas	Correntes	3131.00	11.100	2.000
		Despesas	Correntes	3132.00	11.100	3.000
		Investimentos		4120.00	11.100	15.000
18101.02040211.222	Implantação e Manutenção de Núcleos Regionais de Justiça	Investimentos		4120.00	11.100	10.000
18101.02040211.298	Implantação e Manutenção do Centro de Prevenção e Recuperação de Dependentes de Drogas	Outras	Despesas Correntes	3120.00	11.100	1.000
		Despesas	Correntes	3132.00	11.100	5.000
		Investimentos		4120.00	11.100	10.000
18101.02040211.544	Implantação da Casa do Cidadão	Outras	Despesas Correntes	3120.00	11.100	2.000
		Despesas	Correntes	3132.00	11.100	4.000
		Investimentos		4120.00	11.100	20.000
18101.02040212.504	Desenvolvimento das Atividades do Conselho Estadual de Entorpecentes	Outras	Despesas Correntes	3131.00	11.100	1.000
<b>T O T A L</b>						<b>74.000</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA  
Secretário de Estado de Administração,  
em exercício

FRANCISCO SÉRGIO BRITO DE SOUZA LEÃO  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral, em exercício

JORGE ALEX NUNES ATÍLIAS  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 1515, DE 24 DE JULHO DE 1996

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 883.200,00 em favor da Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a", inciso II do artigo 59, da Lei nº 5.926, de 28 de dezembro de 1995.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 883.200,00 (OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE		NATUREZA DA	FONTE	VALOR
		DESPESA	DESPESA			
23101.15814862.294	Assistência Básica	Pessoal e Encargos Sociais	Outras Despesas Correntes	3111.02	11.100	31.800
		Outras Despesas Correntes		3120.00	11.100	109.541
		Despesas Correntes		3132.00	11.100	741.859
<b>T O T A L</b>						<b>883.200</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial, da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da unidade orçamentária conforme abaixo discriminado:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE		NATUREZA DA	FONTE	VALOR
		DESPESA	DESPESA			
23101.14070212.539	Gestão Administrativa	Outras Despesas Correntes		3120.00	11.100	50.000
23101.14804772.171	Operacionalização das Ações da UNITRA	Outras Despesas Correntes		3120.00	11.100	26.500
		Despesas Correntes		3131.00	11.100	47.500
		Despesas Correntes		3132.00	11.100	27.200
23101.14804772.207	Operacionalização das Ações da DITRA	Outras Despesas Correntes		3120.00	11.100	3.900
		Despesas Correntes		3131.00	11.100	25.400
		Despesas Correntes		3132.00	11.100	44.300
23101.14804772.260	Manutenção do Programa de Emprego do Pará - SINE/PA	Outras Despesas Correntes		3120.00	11.100	23.100
		Despesas Correntes		3131.00	11.100	12.300
		Despesas Correntes		3132.00	11.100	23.000
23204.15814834.217	Desenvolvimento de Atividades de Proteção Especial para Crianças e Adolescentes	Outras Despesas Correntes		3120.00	11.100	600.000
<b>T O T A L</b>						<b>883.200</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA  
Secretário de Estado de Administração,  
em exercício

FRANCISCO SÉRGIO BRITO DE SOUZA LEÃO  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral, em exercício

JORGE ALEX NUNES ATÍLIAS  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 1516, DE 24 DE JULHO DE 1996

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.686,00 em favor da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a", inciso II do artigo 59, da Lei nº 5.926, de 28 de dezembro de 1995.



Imprensa Oficial do Estado

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271, próximo a Almirante Barroso  
Belém - Pará

**PBX - 246-7888 (GERAL)**  
**FAX..... 226-0078 e 226-0556**

**Diretor Presidente  
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA**

**Diretor Administrativo e Financeiro  
JOSÉ MARIA LEAL PAES**

**Diretor de Documentação e Divulgação  
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR**

**Diretor Técnico  
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA**

**Tabela de Assinaturas e Publicações**

ASSINATURA TRIMESTRAL		
Na Capital	R\$	25,00
Outros Estados e Municípios	R\$	78,00
PUBLICAÇÕES:		
Cada centímetro	R\$	14,00
Preço por página	R\$	2.772,00
COMPOSIÇÃO:		
(centímetro)	R\$	2,00
FOTOLITO: (centímetro)	R\$	1,00

**PREÇO DO EXEMPLAR R\$ 0,40**

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**  
Das 08:00h. às 18:00h. de segunda a sexta-feira.  
**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.  
**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** devem acompanhar publicações a cobrar.  
**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.  
**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO**.

**OBS.:** As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

## D E C R E T A :

Art. 19 - Fica aberto em favor da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.686,00 (VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS), destinados a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
15202.08070214.301	Gestão Administrativa	Outras Despesas Correntes	3200.00	11.100	22.686
T O T A L					22.686

Art. 29 - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial, da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da unidade orçamentária conforme a seguir discriminado:

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
15202.08482474.237	Programação Cultural e Administração de Espaços	Outras Despesas Correntes	3131.00	11.100	10.000
15202.08072174.307	Capacitação Institucional de Recursos Humanos	Outras Despesas Correntes	3131.00	11.100	8.000
15202.08482474.021	Acervo Bibliográfico e Atividades Informativas e Culturais	Outras Despesas Correntes	3131.00	11.100	4.686
T O T A L					22.686

Art. 32 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

**ALMIR GABRIEL**  
Governador do Estado

**ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA**  
Secretário de Estado de Administração,  
em exercício

**FRANCISCO SÉRGIO DELÍCIO DE SOUZA LEÃO**  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral, em exercício

**JDRGE ALEX NUNES ATHIAS**  
Secretário de Estado da Fazenda

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO DE 26 DE JULHO DE 1996**

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MARIA DA CONCEIÇÃO CHERMONT BARREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-0122, lotada na Secretaria de Estado de Agricultura.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 26 de julho de 1996.

**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado

**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**

Secretária de Estado de Administração

CP96/0111444-3

**DECRETO DE 26 DE JULHO DE 1996**

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, FRANCISCO DIAS CAVALCANTE, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Apoio Agropecuário Tipo II de Soare, Código GEP-DAS-011.1, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 26 de julho de 1996.

**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado

**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**

Secretária de Estado de Administração

CP96/0111443-0

**\* DECRETO DE 24 DE JULHO DE 1996**

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Autorizar o Dr. OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE, Consultor Geral do Estado, a ausentar-se de suas funções, no período de 05.08 a 03.09.96, em gozo de férias regulamentares, devendo responder pelo expediente do Órgão, sem ônus, durante a ausência do titular, o Dr. OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR, Assessor Especial II.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 24 de julho de 1996.

**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado

**ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA**

Secretário de Estado de Administração, em exercício

\* Republicado por ter saído com incorreção no D.O. do dia 26.07.96.

CP96/0111493-3

**CASA CIVIL DA  
GOVERNADORIA DO ESTADO**

**INTIMAÇÃO DE DECISÃO**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS COBERTAS E DESCOBERTAS DO CONJUNTO-SEDE DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ.

A CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO toma público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que após o devido processo legal o objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/96-CCG, processada sob o nº 38.361/96, fica adjudicado para a firma KM - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

BELÉM-PA., 26 DE JULHO DE 1996.

**LUSO SALES SOLYNO JÚNIOR**  
Presidente da CPL

Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/96-CCG (Proc. 38.361/96)

Homologo o procedimento da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/96-CCG, processada sob o nº 38.361/96, para que a adjudicação nele proferida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.  
BELÉM-PA., 26 DE JULHO DE 1996.

**IRACEMA LUZIA GONÇALVES MENEZES**

Resp. p/Subchefia da Casa Civil da Governadoria do Estado

CP96/0111515-3

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 3335 DE 26 DE JULHO DE 1996

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 1996/69138

RESOLVE:  
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5810, de 24.01.94, WALDIR TORRES, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia, da Delegacia Municipal de Viséu.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de julho de 1996.  
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração  
CP96/0111445-9

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE PLANEJAMENTO E  
COORDENAÇÃO GERAL**

PORTARIA Nº 1099, DE 22 DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 19 do Decreto nº 0984, de 02 de Janeiro de 1996.

**RESOLVE:**

I - Aumentar no montante de R\$ 162.380,51 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), a quota provisória para o 3º trimestre, referente aos grupos de despesas das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOIRO		R\$
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		3º TRI - ANO 96
GRUPO DE DESPESA		JULHO
OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APOIO AO PROGRAMA DE VALE TRANSPORTE		
- Gabinete do Vice-Governador		166,80
OUTRAS DESPESAS CORRENTES - ENCARGOS COM DÉBITOS PRECATÓRIOS		
- Encargos Procuradoria		162.213,71

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO SÉRGIO BELICHA DE SOUZA LEÃO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

JORGE ALEX NUNES ATHIAS  
Secretário de Estado da Fazenda

CP96/0111514-5

PORTARIA Nº 1101, DE 22 DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 19 do Decreto nº 0984, de 02 de Janeiro de 1996 e o artigo 2º do Decreto nº 1320, de 20 de maio de 1996 que aprovam o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - 3º TRIMESTRE - 96

**RESOLVE:**

I - Aumentar no montante de R\$ 13.745,92 (TREZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), a quota do 2º trimestre e em R\$ 3.215,43 (TRÊS MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) a quota provisória para o 3º trimestre, referente aos grupos de despesa, das Unidades Orçamentárias, abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOIRO		R\$		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2º e 3º TRI - ANO 96		
GRUPO DE DESPESA		JUNHO	JULHO	TOTAL
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FOLHAS SUPLEMENTARES				
- SESPA		475,84		475,84
- SUSIPE		12.100,12		12.100,12
- FUNCAP		411,66		411,66
- ITERPA		758,30		758,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES-FOLHAS SUPLEMENTARES				
- SEFA			362,10	362,10
- POLÍCIA CIVIL			12.853,33	12.853,33
<b>T O T A L</b>		<b>13.745,92</b>	<b>3.215,43</b>	<b>16.961,35</b>

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO SÉRGIO BELICHA DE SOUZA LEÃO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

JORGE ALEX NUNES ATHIAS  
Secretário de Estado da Fazenda CP96/0111513-7

PORTARIA Nº 1106, DE 24 DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 19 do Decreto nº 0984, de 02 de Janeiro de 1996.

**RESOLVE:**

I - Aumentar no montante de R\$ 3.001.933,34 (TRÊS MILHÕES, UM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), a quota provisória para o 3º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23.101 - Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social

RECURSOS VINCULADOS		R\$
		3º TRI - ANO 96
GRUPO DE DESPESA	FONTE	JULHO
Outras Despesas Correntes	11.217	3.001.933,34

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO SÉRGIO BELICHA DE SOUZA LEÃO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

JORGE ALEX NUNES ATHIAS  
Secretário de Estado da Fazenda

CP96/0111505-5

PORTARIA Nº 1108, DE 24 DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 19 do Decreto nº 0984, de 02 de Janeiro de 1996.

**RESOLVE:**

I - Aumentar no montante de R\$ 1.323.721,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS), a quota provisória para o 3º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23.101 - Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social

RECURSOS DO TESOIRO		R\$ 1,00	
		3º TRI - ANO 96	
GRUPO DE DESPESA		JULHO	AGOSTO
Pessoal e Encargos Sociais		15.000	16.800
Outras Despesas Correntes		516.752	775.169

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO SÉRGIO BELICHA DE SOUZA LEÃO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

JORGE ALEX NUNES ATHIAS  
Secretário de Estado da Fazenda

CP96/0111563-3

PORTARIA Nº 1109, DE 24 DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 19 do Decreto nº 0984, de 02 de Janeiro de 1996.

**RESOLVE:**

I - Aumentar no montante de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), a quota provisória para o 3º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.201 - Superintendência do Sistema Penal do Estado do Pará

RECURSOS DO TESOURO		R\$ 1,00
		3º TRI - ANO 96
GRUPO DE DESPESA	JULHO	
- Outras Despesas Correntes	80.000	

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e compre-se.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral, em exercício

JORGE ALEX NUNES ATHIAS  
Secretário de Estado da Fazenda

CP96/0111507-2

PORTARIA Nº 1117, DE 25 DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 0983, de 02 de Janeiro de 1996, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - ODD.

**RESOLVE:**

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, R\$ 400.521,00 (QUATROCENTOS MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS), a dotação do elemento de despesa, da Unidade Orçamentária: 23.101 - Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social, conforme quadro abaixo:

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
23101.15814862.294	Assistência Básica	3132.00	11.100	400.521

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação do elemento de despesa da mesma atividade da forma a seguir discriminada:

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
23101.15814862.294	Assistência Básica	3120.00	11.100	400.521

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e compre-se.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral, em exercício

CP96/0111499-3

PORTARIA Nº 1120, DE 25 DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do Decreto nº 0984, de 02 de Janeiro de 1996.

**RESOLVE:**

I - Aumentar no montante de R\$ 32.150.000,00 (TRINTA E DOIS MILHÕES, CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), a quota provisória do 3º trimestre, referente ao grupo de despesa e da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 34.101 - Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará

RECURSOS VINCULADOS		R\$ 1,00			
		3º TRI - ANO 96			
MESES	FONTE	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
- Investimentos	11.225	10.000.000	10.000.000	11.750.000	31.750.000
	11.226	200.000	-	-	200.000
<b>TOTAL</b>		10.200.000	10.000.000	11.750.000	32.150.000

publicação. II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua

Registre-se, publique-se e compre-se.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral, em exercício

JORGE ALEX NUNES ATHIAS  
Secretário de Estado da Fazenda CP96/0111507-0

PORTARIA Nº 1121, DE 25 DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do Decreto nº 0984, de 02 de Janeiro de 1996.

**RESOLVE:**

I - Aumentar no montante de R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS), a quota provisória para o 3º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24.101 - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

RECURSOS DO TESOURO		R\$ 1,00
		3º TRI - ANO 96
GRUPO DE DESPESA	JULHO	
- Outras Despesas Correntes - Encargos com Serviços de Utilidade Pública	3.200	

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e compre-se.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral, em exercício

JORGE ALEX NUNES ATHIAS  
Secretário de Estado da Fazenda CP96/0111556-0

PORTARIA Nº 1122, DE 25 DE JULHO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 0983, de 02 de Janeiro de 1996, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - ODD.

**RESOLVE:**

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, R\$ 65.741,00 (SESSENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS), a dotação do elemento de despesa, da Unidade Orçamentária: 15.202 - Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, conforme quadro abaixo:

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
15202.08070214.301	Gestão Administrativa	3111.03	11.100	65.741

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação do elemento de despesa da mesma atividade da forma a seguir discriminada:

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
15202.08070214.301	Gestão Administrativa	3111.01	11.100	65.741

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e compre-se.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral, em exercício

CP96/0111564-1

Tornar sem efeito a retificação do Decreto nº 1384, de 11 de junho de 1994, Portaria nº 0893, de 11 de junho de 1994 e Portaria nº 0734, de 17 de junho de 1994, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.246, de 02 de julho de 1996, concernente a Secretaria de Estado de Educação.

CP96/0111477-1

**JUSTIÇA FEDERAL**

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA  
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - JUIZ FEDERAL  
JULIA ALVES MENEZES - DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 102/96 - EXPEDIENTE DO DIA 03.07.96

DESPACHOS PROFERIDOS

**AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 1300**

NÚMERO: 95.8085-0  
AUTOR: JOSÉ MARTINS DA SILVEIRA NETO E OUTROS  
ADV.: DÉBORA DE AGUIAR QUEIROZ  
RÉU: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS E RODAGENS - DNER

DESP.: Em que pese a petição de fls. 38 ter sido protocolizada à destempo, por motivo de economia processual, a apreciação, afirmando que em momento algum foi posta em dúvida a fé pública do DNER, como os autores fizeram constar em seu petitorio, ou do subscritor dos carimbos, o que foi colocado por este Juízo, claramente, foi a necessidade de identificação do órgão e do subscritor dos carimbos. Concedo o prazo de 5 (cinco) dias para os autores JOSÉ MARTINS DA SILVEIRA NETO, ANTONIO RIBEIRO SOARES, BENEDITO SOUZA XAVIER, PEDRO ALVES BERTULLINO, SILVIO CORREIA DOS SANTOS MELO NETO e MANOEL LAPA RIBEIRO DIAS, sanarem a irregularidade apontada, sob pena de indeferimento da inicial.

**AÇÃO CAUTELAR INDIRINADA - CLASSE 9200**

NÚMERO: 94.6224-9  
REQTE: PAULO JORGE DIAS GARCEZ  
ADV.: ELIETE DE SOUZA COLARES  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADV.: BEATRIZ ENGELMANN

DESP.: ...Pelo exposto, determino o desentranhamento da petição de fls. 72/74, bem como das contrarrazões apresentadas pela Caixa Econômica Federal, por inócuas, em face da deserção do recurso que lhe deu causa. Decorrido o prazo legal, encaminhe-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as cautelas legais.

NÚMERO: 96.3960-7  
REQTE: MARIA DE FÁTIMA FREITAS FERREIRA E OUTRO  
ADV.: ELIETE DE SOUZA COLARES  
REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
DESP.: Reservo-me o direito de apreciar a liminar após defesa, pelo que determino a citação das rés para contestarem a presente ação, querendo, no prazo legal.

**EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE 11100**

NÚMERO: 96.2753-6  
EMBE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO  
PROC.: OSVALDO JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO  
EMBD: SEBASTIÃO SOARES DA CUNHA  
ADV.: RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO  
DESP.: 1 - Sejam os presentes autos apensados aos da ação principal. 2 - Citem-se os embargados para impugnar, querendo, no prazo legal.

**PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR - CLASSE 13101**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROC.: PAULO MEIRA  
RÉU: VALMYR MATTOS FERREIRA  
ADV.: FRANCISCO NUNES SALGADO  
DESP.: Manifestem-se as partes sobre a perícia de fls. 125/278 dos autos.

SENTENÇAS PROFERIDAS

**AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS - CLASSE 1300**

NÚMERO: 95.6418-9  
AUTOR: ANGELO NETO DE MORAES LOBATO E OUTROS  
ADV.: EDLÉA VALÉRIO  
RÉU: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS E RODAGENS - DNER

SENT.: (...)Ante o exposto, indefiro a petição inicial, extinguindo o feito sem julgamento do mérito em relação a ERNESTINO ARMANDO CORREA, JOÃO CARLOS GALVÃO, SALÉSIA FEIO GUEDES e TEREZA FEIO GUEDES, com base nos arts. 267, I e 295, VI, última parte, todos do CPC, devendo a ação prosseguir quanto aos outros autores, pelo que, determino a citação do réu para contestar, querendo, no prazo legal. Decorrido o prazo recursal, encaminhe-se os autos à distribuição para proceder a retificação do termo de autuação.

NÚMERO: 95.6790-0  
AUTOR: ORISVALDO MORAES ALVES E OUTROS  
RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
SENT.: (...)Ante o exposto, julgo extinto o feito, sem julgamento do mérito, com base nos arts. 283, § único c/c art. 267, I ambos do CPC, em relação aos autores RAIMUNDO NOMATO BITENCOURT DE SENA, JOSÉ LUIZ PAES PEREIRA, EUNICELENE DE NAZARÉ RODRIGUES DE FARIAS, LIANA MARIA LOBATO SAMPAIO e CÂNDIDA MARIA ABRAHÃO OLIVEIRA, prosseguindo o feito com relação aos demais autores com a citação do réu para contestar a presente ação, querendo, no prazo legal. Decorrido o prazo recursal, encaminhe-se os autos à distribuição, para exclusão dos autores supracitados do termo de autuação, bem como retificando-o em relação a autora DOMINGAS RIBEIRO EVERDOSA, consoante se verifica dos documentos de fls. 27/29. P.R.I.

NÚMERO: 95.7443-5  
AUTOR: ARIMATEIA IRINEU DE SOUZA E OUTROS  
ADV.: EDLÉA VALÉRIO  
RÉU: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS E RODAGENS - DNER

SENT.: (...)Ante o exposto, julgo extinto o feito, sem julgamento do mérito, com base nos arts. 283, § único c/c art. 267, I, ambos do CPC, em relação a RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO DA SILVA, prosseguindo o feito com relação aos demais autores com a citação do réu para contestar, querendo, no prazo legal. Decorrido o prazo recursal, encaminhe-se os autos à distribuição, para proceder a exclusão do supracitado autor do termo de autuação, bem como retificando-o em relação aos autores ARIMATEIA IRINEU DE SOUZA e WALDY COSTA GOMES, conforme se infere dos documentos de fls. 51/56 e 64/67. P.R.I.

NÚMERO: 96.2452-9  
AUTOR: LUCIA TAVARES BEZERRA FALCÃO  
ADV.: LÁZARO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA  
RÉU: UNIÃO FEDERAL

SENT.: (...)À vista do exposto, **JULGO EXTINTO** o processo, sem julgamento do mérito, com fundamento nos arts. 257 e 267, XI, do Código de Processo Civil, 10, I, e 13, da Lei nº 6.032, de 1974. Transitada em julgado esta decisão, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. Custas, ex lege. P.R.I.

**AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS - CLASSE 1500**

NÚMERO: 95.0887-4  
AUTOR: KÁTIA MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA  
ADV.: ELIETE DE SOUZA COLARES  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADV.: CLAUDILENE TEIXEIRA RODRIGUES

SENT.: (...)Ante o exposto, julgo extinto o feito, sem julgamento do mérito, com base nos arts. 283, § único c/c art. 267, I, ambos do CPC, deixando de apreciar a petição de fls. 62/64 pela impossibilidade jurídica do pedido em face da extinção da ação. Decorrido o prazo recursal, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. P.R.I.

NÚMERO: 95.2469-1  
AUTOR: ANTONIO WALHIR FIDOCK DA SILVA  
ADV.: ERNANI AUGUSTO ANDRADE BERBARY  
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADV.: LIANA CUNHA MOUSINHO

SENT.: Homologo por sentença para que se produza seus jurídicos e legais efeitos, a desistência manifestada às fls. 28, com a qual concordou expressamente a ré em petição de fls. 31, declarando extinto o feito sem julgamento do mérito com base no art. 267, VIII do CPC. Dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. P.R.I.

**EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL - CLASSE 4100**

NÚMERO: 92.3061-0  
EXGTE: NATIVA AMAZÔNIA TURISMO LTDA  
ADV.: EDUARDO CORREIA PINTO KLAUTAU  
EXCDD: FAZENDA NACIONAL  
PROC.: ANTONIO JOSÉ DE MATTOS NETO

SENT.: Tendo a Autora, regularmente citada para os atos de execução do Julgado, satisfeito a obrigação com o pagamento do valor da condenação, declaro extinta a execução, com base no art. 794, I do CPC. Decorrido o prazo legal, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. P.R.I.

**MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL - CLASSE 2100**

NÚMERO: 95.7579-2  
IMPTE: BEIRAMAR COMÉRCIO LTDA  
IMPDO: CAPITÃO DOS PORTOS DO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ E OUTRO  
PROC.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

SENT.: (...)Ante o exposto e com fulcro nos arts. 267, VIII do CPC, homologo por sentença, a desistência requerida. Decorrido o prazo recursal, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. P.R.I.

**JUSTIFICAÇÃO - CLASSE 5204**

NÚMERO: 95.8081-8  
JFTE: OZIEL ALVES DE OLIVEIRA  
ADV.: TADEU FERREIRA MONTEIRO  
JFDO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

SENT.: Ante o exposto, indefiro a petição inicial, extinguindo o feito sem julgamento do mérito, com base nos arts. 284, § único c/c art. 267, I, ambos do CPC. Decorrido o prazo recursal, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. P.R.I.

**EM TEMPO:**

DESPACHO DO DIA 27.06.96

**MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL - CLASSE 2100**

NÚMERO: 96.2454-5  
IMPTE: MARIA DE BELÉM CARDOSO DE ANDRADE  
ADV.: ARIEL FRÖES DE COUTO  
IMPDO: DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO

DESP.: ... Por essa razão, ressente-se a inicial de indicação da autoridade para a qual se destinaria o writ no caso de deferimento da medida liminar, devendo ser emendada no prazo de 48 horas, sob pena de indeferimento. Intime-se.

DESPACHO DO DIA 28.06.96

**PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR - CLASSE 13101**

NÚMERO: 91.0346-8  
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROC.: PAULO MEIRA  
RÉU: MIGUEL DA SILVA MATOS  
ADV.: REGINALDO DERZE  
DESP.: Em função da competência territorial verificada, com base nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 16, de 12 de junho de 1996, do Presidente do Egr. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, sejam os presentes autos remetidos ao MM. Juízo Federal da Vara Descentralizada de Marabá/Pa.

AUDIÊNCIA DO DIA 28.06.96

**PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR - CLASSE 13101**

NÚMERO: 91.2700-6  
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROC.: ALMERINDO TRINDADE  
RÉU: WOLNEI DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA  
ADV.: JOVENOR R. DA SILVA NETO

**INICIADA A AUDIÊNCIA:** Tendo em vista a proposta conciliatória do órgão do Ministério Público para a suspensão do processo nas condições legalmente previstas, o Juízo a submete ao réu e seu advogado sob condição de: a) não se ausentar de seu domicílio sem prévia autorização deste Juízo, salvo aquela que decorra, por imperativo do exercício funcional de seu cargo de agente de polícia federal, no Departamento de Polícia Federal, na SR-00; b) comparecer, a partir desta data, de 30 em 30 dias, salvo motivo de impedimento de serviço, à sede do Juízo Federal competente, em Goiás, para justificar suas ocupações habituais; e c) não vir a sofrer qualquer outro processo criminal, no prazo de suspensão do processo que fixo em 2(dois) anos. O denunciado concorda com a proposta, conforme expressamente o declara, com a anuência de seu defensor presente. O Juízo homologa o acordo e suspende o processo pelo biênio. Nada mais.

SENTENÇA DO DIA 18.06.96

**PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL - CLASSE 13107**

NÚMERO: 00.27031-8  
AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROC.: PAULO MEIRA  
RÉU: OTACÍLIO PINTO DAS CHAGAS  
ADV.: JOSÉ DA ROCHA MOREIRA

SENT.: (...)Ante o exposto, **julgo procedente** a presente ação penal para impor condenação ao acusado nas sanções punitivas do art. 312 do Código Penal. Militam em favor do réu as circunstâncias judiciais, especialmente sua personalidade sem tendência para o crime, seus antecedentes que são bons, circunstâncias e conseqüências do crime mitigadas pela reparação total do dano. Fixo-lhe em conseqüência a pena-base no grau mínimo da pena cominada ao delito, em dois anos de reclusão. Sem circunstâncias agravantes. Reconheço atenuante pela reparação total do dano efetivada pelo réu antes mesmo da promoção da denúncia criminal (v. fls. 141/144), e por ter confessado a prática ilícita (CP, art. 65, III, 'b' e 'd'). Apesar da vedação legal ao resbaixamento da pena-base por circunstâncias atenuantes, quando fixada no mínimo, tenho que tal proibição encerra grave injustiça ao acusado e ofensa ao princípio da personalização da pena, garantia constitucional dos acusados. Assim, provejo à mitigação da pena-base em 1/3. Há causa especial de aumento pela continuidade delitiva, impondo-se majoração de 1/6. Não há causa especial de diminuição. Fica o réu **OTACÍLIO PINTO DAS CHAGAS** condenado à pena reclusiva de 1(um) ano, 4(seis) meses e 20(vinte) dias, em regime aberto e à multa de CR\$-5,00(cinco cruzeiros), como prevista na lei penal antes da reforma de 1984, por ser mais benéfica e ser ultrativa. A substituição seria possível, mas importa em tratamento mais severo em cotejo com o regime anterior, sobretudo porque no caso o sursis é mais favorável ao réu. Assim, por satisfazer às condições legais, concedo-lhe o benefício da suspensão

condicional da pena pelo prazo de dois(2) anos, durante o qual deverá observar as seguintes condições: 1ª) proibição de ausentar-se da comarca onde reside sem autorização do Juízo; 2ª) comparecimento pessoal e obrigatório a Juízo, mensalmente, para informar e justificar suas atividades, devendo dizer em audiência admonitoria se aceita o sursis. Custas pelo réu. Transitada em julgado, lance-se-lhe o nome no livro do rol dos culpados. P.R.I.

SENTENÇA DO DIA 19.06.96

**PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR - CLASSE 13101**

NÚMERO: 91.1870-8  
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROC.: PAULO MEIRA  
RÉU: FRANKLIN DA SILVA RODRIGUES  
ADV.: ACLEMILDA SOUZA FERREIRA  
SENT.: Ante o exposto, **JULGO IMPROCEDENTE** a Denúncia para absolver o Réu **FRANKLIN DA SILVA RODRIGUES**, com fulcro no art. 386, inciso III, do Código de Processo Penal Brasileiro. P.R.I.

SENTENÇA DO DIA 24.06.96

**PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR - CLASSE 13101**

NÚMERO: 91.0022-1  
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROC.: PAULO MEIRA  
RÉU: ELÁDIO LOBO DA LUZ  
ADV.: MARCO ALEXANDRE  
RÉU: ANTONIO MARTINS SANTIAGO FILHO E OUTRO  
ADV.: MANOEL FIGUEIREDO

SENT. : (...) Ante o exposto, julgo procedente a presente ação penal para impor condenação aos acusados ELÁDIO LOBO DA LUZ, ANTONIO MARTINS SANTIAGO FILHO e FRANCISCO PANTOJA DAMASCENO, nas sanções punitivas do art. 180, caput do Código Penal Brasileiro. Tenho como favoráveis as circunstâncias judiciais do art. 59 do Código Penal, em relação aos acusados, que não demonstram com sua personalidade tendência para o crime, nem ostentando antecedentes, sendo mitigadas as consequências do crime pela apreensão da arma objeto do crime. Fixo-lhes a pena-base no grau mínimo da pena em 1(um) ano de reclusão. Não antevejo circunstâncias e nem atenuantes, ainda que se possa contrapor que os réus confessaram a prática delituosa. Contudo, tais confissões não foram cabais e completas, procurando, de algum modo, todos eles eximir-se de terem agido com dolo. Inocorrem causas especiais de aumento ou de diminuição da pena. Conseqüentemente, condeno os acusados ELÁDIO LOBO DA LUZ, ANTONIO MARTINS SANTIAGO FILHO e FRANCISCO PANTOJA DAMASCENO à pena reclusiva de 1(um) ano, em regime aberto e a 10 dias multa a um trigésimo do salário mínimo. Incabe substituição. Mas reconheço que atendem satisfatoriamente às condições objetivas e subjetivas para a concessão do Sursis. Suspendo condicionalmente a aplicação da pena privativa de liberdade, por 2(dois) anos, devendo os réus dizerem em audiência admostratória se aceitam o direito, nas seguintes condições: a) proibição de frequentar determinados lugares tais como, exemplificativamente: bares, boates, bilhares, prostíbulos, atividades de jogo de azar; b) proibição de ausentar-se da sede deste Juízo sem autorização judicial; c) comparecimento pessoal e obrigatório a Juízo, mensalmente, para informar e justificar suas atividades. Custas pelos réus. Transitada em julgado, lancem-se-lhes os nomes no Livro do Rol dos Culpados. P.R.I.

JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA  
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - JUIZ FEDERAL  
JULIA ALVES MENEZES - DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 103/96 - EXPEDIENTE DO DIA 05.07.96

## DECISÕES PROFERIDAS

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL - CLASSE 2100

NÚMERO: 96.4011-7  
IMPTE: AMÉRICA DE NAZARETH SOBRAL MADALHÊZES E OUTROS

ADV. : JOSÉ WILLIAM COELHO DIAS  
IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
DESP. : A incorporação de vantagens estipendadas ao vencimento do servidor público, sujeita-se do mesmo modo que este, ao princípio basilar da legalidade estrita. A parcela reclamada, ao teor da impetração, não advém de qualquer preceituacão legal, mas de enunciado Sumular do TST, inaplicável no regime Estatutário, em que se apóia a pretensão com herança do regime jurídico anterior. "Habemus Legem", eis que o art. 47, § 2º da Lei nº 8.112, de 11.12.90 é categórico ao submeter a incorporação de vantagens aos casos e condições indicados em lei. Ressente-se a impetração de fundamento jurídico relevante, nem se afigurando presente o outro pressuposto, relativo ao "periculum in mora". Indefero a medida liminar. Notifique-se a autoridade impetrada para prestar informações no prazo legal. Em seguida, abra-se vista ao Ministério Público Federal.

NÚMERO: 96.4093-1  
IMPTE: SAGA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA  
ADV. : CLAUDIO ROBERTO V. AFFONSO  
IMPDO: PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DESP. : ... Concedo a medida liminar, que se faz plenamente justificada na hipótese concreta. Oficie-se para que expeça a autoridade impetrada a certidão demandada, sob pena de crime de desobediência. Notifique-se a mesma autoridade para prestar as informações em 10(dez) dias. Em seguida, abra-se vista ao Ministério Público Federal.

## AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 9200

NÚMERO: 96.4797-5  
REQTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS USUÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - ABUVA  
ADV. : CLEBER SARAIVA DOS SANTOS  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
PROC. : RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO  
DESP. : ... Dessa forma, torno sem efeito o despacho de fls. 148, pelo equívoco em que labora este órgão Julgador e concedo o prazo de dez dias à Autora, como representante de seus associados, para juntar aos Autos os instrumentos de mandato por eles conferidos, habilitando-a à representação em Juízo, sob pena de indeferimento da inicial. Intime-se.

NÚMERO: 96.4720-4  
REQTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS USUÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - ABUVA  
ADV. : ERNESTO DE PINHO P. JÚNIOR  
REQDO: UNIÃO FEDERAL  
PROC. : RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO  
DESP. : ... Dessa forma, chamo o feito à ordem para conceder o prazo de dez dias à Autora, como representante de seus associados, para juntar aos Autos os instrumentos de mandato por eles conferidos, habilitando-a à representação em Juízo, sob pena de indeferimento da inicial. Intime-se.

## AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS - CLASSE 1500

NÚMERO: 96.6259-1  
AUTOR: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS USUÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - ABUVA  
ADV. : ERNESTO DE PINHO PESSOA JÚNIOR  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
PROC. : RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO  
DESP. : ... Dessa forma, torno sem efeito o despacho de fls. 47 e verso, pelo equívoco em que la-

bora este órgão Julgador e concedo o prazo de dez dias à Autora, como representante de seus associados, para juntar aos Autos os instrumentos de mandato por eles conferidos, habilitando-a à representação em Juízo, sob pena de indeferimento da inicial. Intime-se.

(G.Reg.295)

## JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

HIND GHASSAN KAYATH - Juíza Federal da 3ª Vara, em substituição  
RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 075/96

EXPEDIENTE DE 22.07.96

## DESPACHOS

Classe 5204 - Justificação

Nº : 96.4303-5  
Justificante : Orlinda Fêrnandes do Nascimento  
Advogado : Nelson Luiz Faraon  
Justificado : I N S S  
Despacho : 1. Complemente, a Justificante, no prazo de 05 (cinco) dias, o valor das custas iniciais (Lei nº 9.289, de 04.07.96);  
2. Publique-se, inclusive, a conta.  
Conta : R\$ 2,51.

## EM TEMPO

DESPACHO DE 17.05.96 e 18 e 19.06.96

Classe 4100 - Execução por Título Judicial

Nº : 91.1099-5  
Exeqüente : Raimundo Bandeira de Menezes e Outros  
Advogado : Eriédina Borges Paulo  
Executado : I N S S  
Advogado : Odinéa Ferreira Miranda  
Despacho : Tendo em vista que não houve manifestação dos Autores nos autos, determino o arquivamento do feito.

Classe 4200 - Execução por Título Extra-Judicial

Nº : 94.862-7  
Exeqüente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros  
Executado : Francisca Duarte Leão e Outro  
Despacho : 1. Defiro o pedido de fls. 40. 2. Mantenha-se apenas a primeira data para realização da Hasta Pública. 3. Expeça-se novo edital.

Nº : 94.862-7  
Exeqüente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros  
Executado : Francisca Duarte Leão e Outro  
Despacho : 1. Torno sem efeito o item 02 do despacho de fls. 42. 2. Mantenha-se apenas a segunda data para a realização da Hasta Pública.

Nº : 94.5664-8  
Exeqüente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros  
Executado : Issac Lima da Silva e Outro  
Despacho : 1. Defiro o pedido de fls. 40. 2. Mantenha-se apenas a primeira data para realização da Hasta Pública. 3. Expeça-se novo edital.

Nº : 94.5664-8  
Exeqüente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros  
Executado : Issac Lima da Silva e Outro  
Despacho : 1. Torno sem efeito o item 02 do despacho de fls. 42. 2. Mantenha-se apenas a segunda data para a realização da Hasta Pública.

Nº : 94.377-3  
Exeqüente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros  
Executado : Juracy Sá Neto e Outro  
Despacho : 1. Defiro o pedido de fls. 50. 2. Mantenha-se apenas a primeira data para realização da Hasta Pública. 3. Expeça-se novo edital.

Nº : 94.377-3  
Exeqüente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros  
Executado : Juracy Sá Neto e Outro  
Despacho : 1. Torno sem efeito o item 02 do despacho de fls. 52. 2. Mantenha-se apenas a segunda data para a realização da Hasta Pública.

(G.Reg.296)

## JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZA FEDERAL: HIND GHASSAN KAYATH

DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES  
BOLETIM N.114/96  
EXPEDIENTE DO DIA 01.07.96

## AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 13101 - AÇÃO PENAL/PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

Proc. : 00.25779-6  
Autor : JUSTIÇA PÚBLICA  
Procur. : Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira  
Réu : ANTONIO EDUARDO PEREIRA FIGUEIRA  
Adv. : Dr. José Carlos Castro

Despacho: -Tendo em vista a implantação da Vara Federal de Santarém, pela Resolução n.20, de 19 de outubro de 1995, do TRF - 1ª Região, e diante do contido no seu artigo 3º, remetam-se os presentes autos, mediante redistribuição, àquela Vara. Intimem-se.

Proc. : 93.2725-5  
Autor : M P F  
Procur. : Dr. José A. Torres Potiguar  
Réu : ANTONIO WILSON MACIEL MARINHO  
Adv. : Dr. Leopoldo Costa

Despacho: -Tendo em vista a implantação da Vara Federal de Marabá, pela Resolução n.16, de 12 de junho de 1996, do TRF - 1ª Região, e diante do contido no seu artigo 3º, remetam-se os presentes autos, mediante redistribuição, àquela Vara. Intimem-se.

Proc. : 95.0606-5  
Autor : M P F  
Procur. : Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira  
Réu : LAURILENE YARITA E OUTROS  
Adv. : Dr. Pedro Hamilton de Oliveira Nery  
Despacho: -Nos termos do art.366 do CPP, com a alteração dada pela Lei n.9.271/96, suspendo o curso do processo e do prazo prescricional. Ciência ao MPF.

CLASSE 15600 - CRIMINAIS DIVERSAS/INQUÉRITOS POLICIAIS

Proc. : 96.2216-0  
Reqte. : M P F  
Procur. : Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira  
Reqdo. : ARQUIVAMENTO INQ. POL.072/96 - SR/DPF/PA  
Despacho: ...Assim, nos termos do parecer ministerial, que adoto, determino o arquivamento do presente procedimento, observadas as formalidades legais e as disposições do art.18 do Código de Processo Penal. Intime-se o Ministério Público Federal.

## JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZA FEDERAL: HIND GHASSAN KAYATH

DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES

BOLETIM N.115/96

EXPEDIENTE DO DIA 02.07.96

## AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 04200 - EXECUÇÃO DIVERSA/POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Proc. : 00.29952-9  
Exqte. : EBCT  
Adv. : Dr. Paulo Maurício Sales Cardoso  
Excdco. : BERNARDINO PONTES GONÇALVES  
Despacho: -Indefiro o pedido de fls. ( ), por falta de amparo legal. Suspenda-se a Execução, pelo prazo de 12(doze) meses.

Proc. : 90.0617-1  
Exqte. : EBCT  
Adv. : Dr. Paulo Maurício Sales Cardoso  
Excdco. : LUIZ INALDO SILVA DA COSTA  
Despacho: -Idêntico ao anterior.

Proc. : 00.30618-5  
Exqte. : C E F  
Adv. : Dra. Eliane Mª I. Fonseca e outros  
Excdco. : ANTONIO CARLOS DURANS E OUTRO  
Despacho: -Defiro a desistência requerida às fls.58. Recolha-se o mandado de Desocupação de Imóvel, sem o seu devido cumprimento. Diga a Exeqüente.

Proc. : 00.32350-0  
Exqte. : C E F  
Adv. : Dra. Liana C. Mousinho Coelho e outros  
Excdco. : ELIO ELESBÃO BENTES FARIAS  
Despacho: -Diga a Exeqüente.

Proc. : 93.3401-4  
Exqte. : C E F  
Adv. : Dra. Eliane Mª I. Fonseca e outros  
Excdco. : CARMEN SÍLVIA DOS ANJOS PINHEIRO  
Despacho: -Tendo em vista o contido na certidão su pra, expeça-se mandado de penhora sobre o imóvel, o objeto da presente execução.

## DESPACHO COMUM AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

-Colha-se manifestação do Ministério Público, sobre o contido na peça de fls. ( ).

Proc. : 93.3617-3  
Exqte. : C E F  
Adv. : Dra. Eliane Mª I. Fonseca e outros  
Excdco. : VLADIMIR OLIVEIRA CARDOSO E OUTRO

Proc. : 93.4454-0  
Exqte. : C E F  
Adv. : Dra. Eliane Mª I. Fonseca e outros  
Excdco. : ALMIRO DA SILVA FIGUEIREDO

Proc. : 93.4991-7  
Exqte. : C E F  
Adv. : Dra. Eliane Mª I. Fonseca e outros  
Excdco. : CÂNDIDA VITÓRIA FALCÃO TEIXEIRA E OUTRO

Proc. : 94.0369-2  
Exqte. : C E F  
Adv. : Dra. Eliane Mª I. Fonseca e outros  
Excdco. : PAULO ROBERTO VIDAL DE SANTANA

Proc. : 94.0659-4  
Exqte. : C E F  
Adv. : Dra. Eliane Mª I. Fonseca e outros  
Excdco. : LELIA DO SOCORRO BORGES DE LIMA

Proc. : 94.1158-0  
Exqte. : C E F

Adv. : Eliane M<sup>a</sup> I. Fonseca e outros  
 Excd. : DEJANILSON ANDRADE DOS SANTOS

Proc. : 93.4086-3  
 Exqte. : C E F  
 Adv. : Dra. Eliane M<sup>a</sup> I. Fonseca e outros  
 Excd. : LUIZ CARLOS DA SILVA MARQUES E OUTRO  
 Despacho: -Defiro o requerido pela Exeqüente às fls. 32, tornando sem efeito o despacho de fls. 28. Expeça-se mandado de desocupação do imóvel, penhorado nestes autos.

Proc. : 93.4437-0  
 Exqte. : C E F  
 Adv. : Dra. Eliane M<sup>a</sup> I. Fonseca e outros  
 Excd. : HERNAN ENGENHARIA LTDA E OUTROS  
 Despacho: -Com razão a Exeqüente. Intime-se, o executado, a juntar a estes autos, no prazo de 05 (cinco dias), prova de propriedade do imóvel oferecido à penhora, às fls. 18, bem como, certidão do cartório competente, sobre a existência ou não de ônus, sobre o referido imóvel. Após, indique, a Exeqüente, outro (s) bem(s) do executado, suscetível(is) de penhora.

Proc. : 93.4667-5  
 Exqte. : C E F  
 Adv. : Dra. Eliane M<sup>a</sup> I. Fonseca e outros  
 Excd. : IRACEMA SOUSA PEDROSO  
 Despacho: -Defiro a ordem de arrombamento. Proceda-se nos termos do art. 661, do CPC, por analogia. Oficie-se ao Departamento de Polícia Federal, solicitando o reforço policial para cumprimento das diligências, na data a ser marcada pelo Sr. Oficial de Justiça, encaregado das mesmas, comunicando-se à CEF, para dar o apoio necessário.

Proc. : 94.0378-1  
 Exqte. : C E F  
 Adv. : Dr. Renato Lobato de Moraes e outros  
 Excd. : JOSÉ LAERCIO LOPES MORAES  
 Despacho: -Desentranhe-se o mandado de fls. 32, encaminhando-o à Central de Mandados, para distribuição e cumprimento. Oficie-se à Polícia Federal, solicitando o apoio policial para cumprimento das diligências, em data a ser acordada entre o sr. Oficial de Justiça e a Exeqüente.

Proc. : 94.0405-2  
 Exqte. : C E F  
 Adv. : Dra. Eliane M<sup>a</sup> I. Fonseca e outros  
 Excd. : JONAS DO NASCIMENTO SILVA  
 Despacho: -Torno sem efeito o despacho de fls. 30. Oficie-se ao Juiz de Direito da Comarca de Castanhal, solicitando a alienação do imóvel penhorado, nestes autos, independente de desocupação do mesmo.

Proc. : 94.1544-5  
 Exqte. : C E F  
 Adv. : Dra. Graciane da Mota Costa e outros  
 Excd. : ELCY DIAS FERNANDES  
 Despacho: -Manifeste-se, a Exeqüente, sobre o conteúdo na certidão de fls. 33.

**AUTOS COM SENTENÇA**

**CLASSE 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL**

Proc. : 95.4212-6  
 Exqte. : FAZENDA NACIONAL  
 Adv. : Dr. Antônio José de Mattos Neto  
 Excd. : PROTEÇÃO COM. DE ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA  
 Sentença: -Vistos etc. A importância cobrada pela Exeqüente, foi devidamente paga na via administrativa, conforme assegura a petição de fls. 09, em razão do que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do CPC, julgo extinta a presente ação. Custas processuais, segundo informações da Seção de Cálculos, são inferiores a 60 UFIR, pelo que aplico a orientação do Provimento n. 30, de 12.09.95, e determino o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P.R.I.

**CLASSE 03200 - EXECUÇÃO FISCAL/INSS**

Proc. : 91.0529-0  
 Exqte. : INSS  
 Adv. : Dr. Joaquim Moreira Rocha  
 Excd. : ANDRÉ RODRIGUES CORREA  
 Sentença: -Vistos etc. Considerando que o Exeqüente renunciou ao crédito, conforme se verifica na petição de fls. 39, JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do art. 794, III, do CPC. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

Proc. : 96.2572-0  
 Exqte. : INSS  
 Adv. : Dr. José Maria L. P. de Albuquerque Jr.  
 Excd. : VIDEOMANIA LTDA. E OUTRO  
 Sentença: -Vistos etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 26, da Lei n. 6.830/80 e art. 267, VIII, do CPC. Sem custas judiciais. Transitada em julgado a presente decisão, arquivem-se, observadas as cautelas legais. P.R.I.

**CLASSE 04200 - EXECUÇÃO DIVERSA/POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL**

Proc. : 91.2333-7  
 Exqte. : C E F  
 Adv. : Dra. Eliane M<sup>a</sup> I. Fonseca e outros  
 Excd. : MÁRIO NASCIMENTO DE SOUZA E OUTRO  
 Sentença: -Vistos etc. Pelo pagamento da importância cobrada pelo Exeqüente, na via administrativa, conforme assegura a petição de fls. ( ), o executado, de forma inequívoca, satisfaz a obrigação, pelo que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do CPC, julgo extinta a presente ação, e determino o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. Levante-se a penhora, se for o caso. Custas na forma da lei. P.R.I.

Proc. : 92.0225-0  
 Exqte. : C E F  
 Adv. : Dra. Eliane M<sup>a</sup> I. Fonseca e outros  
 Excd. : ADOLFO FERNANDES DE LIMA FILHO E OUTRO  
 Sentença: -Idêntica à anterior.

Proc. : 93.2852-9  
 Exqte. : C E F  
 Adv. : Dra. Eliane M<sup>a</sup> I. Fonseca e outros  
 Excd. : LUIS SÉRGIO DOS REIS MONTE E OUTRO  
 Sentença: -Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII do CPC. Desentranhem-se os documentos que instruíram a inicial, entregando-os à Exeqüente, mediante recibo. Transita da em julgado a presente decisão, arquivem-se, observadas as cautelas legais. Custas na forma da lei. P.R.I.

Proc. : 93.3402-2  
 Exqte. : C E F  
 Adv. : Dr. Renato Lobato de Moraes e outros  
 Excd. : CELSO IVANO PINHEIRO E OUTRO  
 Sentença: -Idêntica à anterior.

Proc. : 94.0404-4  
 Exqte. : C E F  
 Adv. : Dr. Renato Lobato de Moraes e outros  
 Excd. : ANTÔNIO JORGE PEREIRA MANACAS E OUTRO  
 Sentença: -Idêntica à anterior.

Proc. : 94.2407-0  
 Exqte. : C E F  
 Adv. : Dr. Renato Lobato de Moraes e outros  
 Excd. : PAULO SÉRGIO DA SILVA LIMA E OUTRO  
 Sentença: -Idêntica à anterior.

**DESPACHO COMUM AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:**

-Tendo em vista a implantação da Vara Federal de Marabá, pela Resolução n. 16, de 12 de junho de 1996, do TRF - 1ª Região, e diante do conteúdo do seu artigo 3º, remetam-se os presentes autos, mediante redistribuição, àquela Vara. Intimem-se.

**CLASSE 05110 - AÇÕES DIVERSAS/DE DESAPROPRIAÇÃO**

Proc. : 00.29625-2  
 Exqte. : INCRA  
 Adv. : Dr. Edmilson Baptista de Oliveira Dantas  
 Excd. : CAPEATINGA AGROPECUÁRIA S/A E OUTROS  
 Adv. : Dr. Gildo Corrêa Ferraz

**CLASSE 11100 EMBARGOS À EXECUÇÃO**

Proc. : 96.1929-0  
 Embqte. : INCRA  
 Adv. : Dr. Vanildo Xavier Correia  
 Embgdo. : CAPEATINGA AGROPECUÁRIA S/A  
 Adv. : Dr. Gildo Corrêa Ferraz

(G.Reg.297)

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**

EDITAL DE PRAÇA com prazo de 20 dias referente ao processo nº 116/96.  
 A DOUTORA MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO, Juíza do Trabalho Presidente da MM. 9ª. J. C. J. de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 30 (TRINTA) de agosto de 1996, às 14:45 horas, na sede desta Junta, na D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, aos bens penhorados na execução movida por CELSO LUIS FLEXA DOS SANTOS contra ESCOLA GONÇALVES DIAS LTDA e que são os seguintes:

02 (DOIS) Aparelhos de Ar-Condicionado, marca Springer, Cor Marrom, 10.000 BTUs, no estado, avaliados em R\$-250,00 cada um.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL que deverá ser publicado no "DIÁRIO OFICIAL" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, de julho de 1996. Eu, ..... (MÁRIO LUIZ GONÇALVES), lavrei o presente. E eu ..... (YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO  
 Juíza do Trabalho Presidente da MM. 9ª. J. C. J. de Belém.

(G.Reg.1061)

EDITAL DE PRAÇA com prazo de 20 dias referente ao processo nº 226/95.  
 A DOUTORA MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO, Juíza do Trabalho Presidente da MM. 9ª. J. C. J. de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 30 (TRINTA) de agosto de 1996, às 15:05 horas, na sede desta Junta, na D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, aos bens penhorados na execução movida por JOSÉ GALDINO RIBEIRO contra SANECYR LTDA e que são os seguintes:

Direito de uso e gozo de um terminal telefônico, prefixo 225-0270, Contrato TFA/39409, instalado na Rua João Balbi, 762, avaliado em R\$-1.600,00.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL que deverá ser publicado no "DIÁRIO OFICIAL" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, de julho de 1996. Eu, ..... (MÁRIO LUIZ GONÇALVES), lavrei o presente. E eu ..... (YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO  
 Juíza do Trabalho Presidente da MM. 9ª. J. C. J. de Belém.

(G.Reg.1062)

**11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS**

A Doutora ODETE DE ALMEIDA ALVES, Juíza do Trabalho Presidente da DÉCIMA PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ saber que pelo presente EDITAL fica DANTAS E GARCIA LTDA E PAULO LOPES DANTAS \*\*\*\*\* (excutada), em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 011-0366/95, em que é exeqüente RAIMUNDO LIMA REIS SOUZA \*\*\*\*\* CITADA a pagar no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-12.512,54 (DOZE MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), solidariamente, a qual será reajustada até a data do pagamento, caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, serão penhorados e avaliados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito, conforme resumo abaixo.

**RESUMO DOS CÁLCULOS**

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$-9.050,10
JURDS DE MORA	R\$-1.245,84
FGTS	R\$-1.434,23
MULTA FGTS 40X	R\$- 593,69
VALOR PAGO	R\$- 108,80
CUSTAS	R\$- 247,48
TOTAL DEVIDO	R\$-12.512,54

Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicada no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume, na sede da Junta, nos 17 dias do mês de JUNHO de 1996. Eu, ..... (OSCAR MIRANDA), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente e eu, ..... (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi. \*\*\*\*\*

ODETE DE ALMEIDA ALVES  
 Juíza do Trabalho

(G.Reg.742)

**13ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS**

Pelo presente Edital, fica CITADO (A) o (A) Sr. ADIEL SANTOS AMORIM, executado \*\*\*\*\* que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 133J. C. J. 062/96, em que é reclamante o Sr. JOÃO FORTE DOS SANTOS SILVA, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução as parcelas abaixo discriminadas:

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$-1.043,28
JUROS DE MORA	R\$- 20,16
FGTS	R\$- 51,84
MULTA DO FGTS 40X	R\$- 36,74
CUSTAS	R\$- 23,84
TOTAL DEVIDO	R\$-1.215,86

CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-Á A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DO DÉBITO, OBJETO DA EXECUÇÃO.

E para que para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos dezoito dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, ..... (Jefferson A. M. Silva), Aux. Judiciário, lavrei. E eu, ..... (Ana Margarida D. Reis), Diretora de Secretaria, subscrevi.

CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES  
 Juíza do Trabalho na Presidência da 13ª J. C. J. de Belém

(G.Reg.783)





# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

1033

CADERNO 2

ANO CV - 106° DA REPÚBLICA - Nº 28.265

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 1996

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO ISENÇÃO DE IPVA

Portaria Nº 1666, de 18/04/96 Processo Nº 2021/96/SEFA  
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA  
Base Legal: Art.150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.

Interessado: COSANPA- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ  
MARCA TIPO PLACA  
GM/CHEVROLET C20 MISS/CAMIONETA/PICK UP BC-7891  
GM/CHEVROLET D40 CAR/CAMINHÃO/C.ABERTA JTV-7270

Portaria Nº 2172, de 16/05/96 Processo Nº 3068/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art.2º, incisos I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: ODAIR ARAGÃO OLIVEIRA  
MARCA TIPO PLACA  
VW/GOL CL 1.8 PASS/AUTOMÓVEL MP-0003

Portaria Nº 2497, de 05/06/96 Processo Nº 4461/96/SEFA  
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA  
Base Legal: Art.150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.

Interessado: MINISTÉRIO DA MARINHA - DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ EM SANTAREM  
MARCA TIPO PLACA  
TOYOTA/BANDEIRANTE MIS/AUTOMÓVEL/JIPE 3TH-0344

Portaria Nº 3080, de 04/07/96 Processo Nº 5738/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: ILDEBRANDO BARBOSA TEIXEIRA  
MARCA TIPO PLACA  
VW/GOL 1000 MIS/AUTOMÓVEL JTI-8900

Portaria Nº 2864, de 25/06/96 Processo Nº 5322/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: GETÚLIO FERREIRA PINHEIRO  
MARCA TIPO PLACA  
VW/LOGUS CLI PASS/AUTOMÓVEL JTG-3175

Portaria Nº 2888, de 26/05/96 Processo Nº 5264/96/SEFA  
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA  
Base Legal: Art.150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.

Interessado: MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA - SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO AO VOO DE BELÉM.  
MARCA TIPO PLACA  
GM/D20 CUSRON PAS/AUTOMÓVEL 98G258NATTC000993

Portaria Nº 3181, de 10/07/96 Processo Nº 5893/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: JOSÉ ALVES DE ARAUJO  
MARCA TIPO PLACA  
FIAT/UNO ELECTRONIC PAS/AUTOMÓVEL GQN-4046

Portaria Nº 3194, de 11/07/96 Processo Nº 5873/96/SEFA  
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA  
Base Legal: Art.150, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal.

Interessado: PARÓQUIA DE CRISTO REI - ARQUIDIOCESE  
MARCA TIPO PLACA  
VW/KOMBI PAS/AUTOMÓVEL JTG-7297

Portaria Nº 3207, de 11/07/96 Processo Nº 5908/96/SEFA  
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA  
Base Legal: Art.150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.

Interessado: MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - 8ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO.  
MARCA TIPO CHASSI  
FIAT/UNO MILLE EP PAS/AUTOMÓVEL 98D146107T5717591  
FORD/F 1000 XL TURBO PAS/CAMIONETA 98FEZUEH6TDB13320  
VW/KOMBI STD MIS/AUTOMÓVEL 98WZ2231TP017036

Portaria Nº 3225, de 15/07/96 Processo Nº 5980/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art.2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: JOSÉ SOUZA COSTA  
MARCA TIPO CHASSI  
VW/GOL 1000 I MIS/AUTOMÓVEL 98WZZ377TT079355

Portaria Nº 3227, de 15/07/96 Processo Nº 5983/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: ANTONIO RINALDO PEREIRA DE ANDRADE  
MARCA TIPO CHASSI  
VW/GOL 1000 I PAS/AUTOMÓVEL 98WZZ377TT082246

Portaria Nº 3228, de 15/07/96 Processo Nº 5984/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art.2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: JEOVAR NARCISO DE FREITAS  
MARCA TIPO PLACA  
VW/GOL CL PAS/AUTOMÓVEL JTK-3734

Portaria Nº 3239, de 15/07/96 Processo Nº 5956/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: RAIMUNDO COSTA MIRANDA  
MARCA TIPO PLACA  
GM/KADET SL/E PAS/AUTOMÓVEL JTA-0295

Portaria Nº 3241, de 15/07/96 Processo Nº 5967/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: CARMEN EUNICE DE JESUS PENHA PAMPLONA  
MARCA TIPO PLACA  
VW/GOL 1000 MIS/AUTOMÓVEL JTB-3026

Portaria Nº 3242, de 15/07/96 Processo Nº 5990/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: EDIMILSON BARROS CARDOSO  
MARCA TIPO PLACA  
VW/GOL PAS/AUTOMÓVEL JTF-6246

Portaria Nº 3278, de 16/07/96 Processo Nº 6062/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: GODOFREDO CAVALCANTE DA SILVA  
MARCA TIPO PLACA  
VW/VOYAGE GL PAS/AUTOMÓVEL HOU-3277

Portaria Nº 3299, de 17/07/96 Processo Nº 6074/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: JOSIAS DA SILVA NEVES  
MARCA TIPO PLACA  
IMP/FIAT/UNO CSL 1.6 PAS/AUTOMÓVEL BIL-6556

Portaria Nº 3298, de 17/07/96 Processo Nº 6061/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: HÉLIO FRANCO DOS SANTOS  
MARCA TIPO PLACA  
FIAT/UNO ELECTRONIC PAS/AUTOMÓVEL LAM-0846

Portaria Nº 3304, de 17/07/96 Processo Nº 6093/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: MÁRIO JOSÉ DE MELO  
MARCA TIPO PLACA  
VW/VOYAGE CL PAS/AUTOMÓVEL JTL-4966

Portaria Nº 3306, de 17/07/96 Processo Nº 6076/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: JOSÉ GUILHERME FREITAS PEREIRA  
MARCA TIPO PLACA  
FIAT/UNO ELECTRONIC PAS/AUTOMÓVEL JTC-1836

Portaria Nº 3307, de 17/07/96 Processo Nº 6078/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: JOÃO CESAR DA SILVA FILHO  
MARCA TIPO PLACA  
VW/GOL CL PAS/AUTOMÓVEL JTD-0286

Portaria Nº 3308, de 17/07/96 Processo Nº 6097/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: MARIO SÉRGIO FERREIRA FERNANDES  
MARCA TIPO PLACA  
GM/MONZA SL EFI PAS/AUTOMÓVEL JTC-8466

Portaria Nº 3317, de 17/07/96 Processo Nº 6031/96/SEFA  
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA  
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal

Interessado: MUSEU PARAENSE EMILIO GOELDI  
MARCA TIPO CHASSI  
KIA/BESTA EST 10L PAS/AUTOMÓVEL KNHTP7362S6209169

Portaria Nº 3318, de 17/07/96 Processo Nº 6075/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA  
Base Legal: Art.4º, inciso V, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85 e art.3º, inciso V, do Regulamento anexo do Decreto nº 4.187-A de 30/12/85.

Interessado: OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DA PRELIZIA DE MARAJÓ  
MARCA TIPO PLACA  
VW/KOMBI MIS/CAMIONETA JTC-9517

Portaria Nº 3373, de 19/07/96 Processo Nº 6153/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: MARIA DO CARMO DA COSTA VAZ  
MARCA TIPO PLACA  
VW/GOL 1000 MIS/AUTOMÓVEL JTD-3607

Portaria Nº 3388, de 19/07/96 Processo Nº 6163/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art.4º, inciso I, da Lei Nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do Art.2º, inciso I, da Lei Nº 5.632, de 28/12/90.

Interessado: ARNOLDO FONSECA RODRIGUES  
MARCA TIPO PLACA  
VW/GOL CL PAS/AUTOMÓVEL JTB-0267

ISENÇÃO DE ICMS

Portaria Nº 3321, de 18/07/96 Processo Nº 6094/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de ICMS  
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22.03.96

Interessado: LEONARDO CHAGAS DE MORAES  
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.

Portaria Nº 3322, de 18/07/96 Processo Nº 6098/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de ICMS  
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22.03.96

Interessado: MANOEL PAIVA DE SOUSA  
Objetivo: Aquisição de veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.

Portaria Nº 3323, de 18/07/96 Processo Nº 6066/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de ICMS  
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22.03.96

Interessado: FRANCISCO NERI DE SOUSA  
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.

Portaria Nº 3324, de 18/07/96 Processo Nº 6072/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de ICMS  
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22.03.96

Interessado: ANTONIO APOQUONIO DE OLIVEIRA  
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.

Portaria Nº 3329, de 18/07/96 Processo Nº 5841/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de ICMS  
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22.03.96

Interessado: FRANCISCO SARAIVA FILHO  
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.

Portaria Nº 3330, de 18/07/96 Processo Nº 6029/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de ICMS  
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22.03.96

Interessado: JOSE CARLOS CARVALHO GONÇALVES  
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.

Portaria Nº 3396, de 18/07/96 Processo Nº 6160/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de ICMS  
Base Legal: Convênio ICMS 15/96, de 22.03.96

Interessado: RAIMUNDO VIANA FILHO  
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.

Portaria Nº 3411, de 23/07/96 Processo Nº 6265/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de ICMS  
Base Legal: Convênio de ICMS 15/96, de 22.03.96

Interessado: LEONIDAS DA SILVA SARMAHO  
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.

Portaria Nº 3415, de 25/07/96 Processo Nº 6280/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de ICMS  
Base Legal: Convênio de ICMS 15/96, de 22.03.96

Interessado: OSEAS SOARES VASCONCELOS  
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passageiros, categoria aluguel-táxi.

(Fat. nº 572, Reg. nº 572, Dia: 29/07/96)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

**AVISO**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria de nº 054/SESPA/1996, comunica aos interessados a nova data de abertura da TOMADA DE PREÇOS Nº 019/96, pelo motivo de inapropriação impetrado pela firma CIUREL, contra o Edital.

- \* TOMADA DE PREÇOS Nº 019/1996.
- \* NOVA DATA DE ABERTURA - 05.08.1996.

Belém, 26 de julho de 1996.

*Henrique Lemos da Silva*  
HENRIQUE LEMOS DA SILVA  
Presidente da CPL/SESPA em exercício

**RESUMO DA LICITAÇÃO**

Modalidade : CONVITE Nº 061/96  
Objeto da Licitação: Prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos, pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde Pública.

**Firmas Vencedoras:**

- 01 - A firma nº 02 (STOP CENTER), venceu pelo critério de menor preço os itens 15,16,17,18 e 20. Num total de R\$ 7.938,00.
- 02 - A firma nº 03 (TROKSCAP), foi vencedora dos itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14 e 19, pelo critério de menor preço. No valor total de R\$ 24.368,00.
- 04 - Valor total do Convite nº 061/1996-R\$32.306,00 (TRINTA E DOIS MIL TREZENTOS E SEIS REAIS).

Belém, 26 de Julho de 1996.

HENRIQUE LEMOS DA SILVA-Presidente

(Fat. nº 568, Reg. nº 568, Dia: 29/07/96)

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
PORTARIA Nº 094 DE 25 DE JULHO DE 1996  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
**R E S O L V E:**

DESIGNAR OS SERVIDORES RELACIONADOS A SEGUIR PARA COMPORER COMISSÃO DE ACESSORAMENTO, COM OBJETIVO DE BUSCAR SOLUÇÕES PARA MANTER VIABILIZADA A OPERACIONALIZAÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO.

. NELZILOUR LOBATO RODRIGUES COUTINHO, MÉDICA, LOTADA NO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - EREPA/MS;

. ANDRÉ LUIZ LOUREIRO VALLE, MÉDICO, LOTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA-SESPA;

. MARIA ELIZABETH ALBUQUERQUE BRAGA, MÉDICA, LOTADA NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO - HUJBB;

. JOSÉ HAROLDO LOPES DA SILVA, CONTADOR, LOTADO NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO - HUJBB.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 25 DE JULHO DE 1996.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

(Fat. nº 569, Reg. nº 569, Dia: 29/07/96)

**EXTRATO DE TERMO DE "CESSÃO DE USO" Nº 33**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**  
O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETIVO A "CESSÃO DE USO" DE (01) UM AUTOMÓVEL TIPO AMBULÂNCIA, MARCA GM/KADETT-IPANEMA, ANO 1995, PLACA JUC 2650, CHASSI 9BGKA35GSSB431565, DE PROPRIEDADE DA CEDENTE, COM A EXCLUSIVA FINALIDADE DE SUA UTILIZAÇÃO PELA CESSIONÁRIA, NA REMOÇÃO DE PACIENTES ATENDIDOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE EM FUNCIONAMENTO NO MUNICÍPIO, SEJAM ELAS FEDERAIS, ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS.

**CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA**  
O PRESENTE TERMO TERÁ VIGÊNCIA PELO PRAZO DE (01) ANO, PRORROGÁVEL AUTOMATICAMENTE, POR PERÍODOS IGUAIS E SUCESSIVOS NAS MESMAS CONDIÇÕES.

**CLÁUSULA SEXTA: DO FORO**  
FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ.

BELÉM, 09 DE JANEIRO DE 1996.

ELISA VIANNA SÁ  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CARLOS ANTÔNIO ESTÁCIO  
PREFEITO MUNICIPAL DE BREVES

**EXTRATO DE TERMO DE "CESSÃO DE USO" Nº 35**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**  
O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETIVO A "CESSÃO DE USO" DE (01) UM AUTOMÓVEL TIPO AMBULÂNCIA, MARCA GM/KADETT-IPANEMA, ANO 1995, PLACA JUC 2990, CHASSI Nº 9BGKA35GSSB431307, DE PROPRIEDADE DA CEDENTE, COM A EXCLUSIVA FINALIDADE DE SUA UTILIZAÇÃO PELA CESSIONÁRIA, NA REMOÇÃO DE PACIENTES ATENDIDOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE EM FUNCIONAMENTO NO MUNICÍPIO, SEJAM ELAS FEDERAIS, ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS.

**CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA**  
O PRESENTE TERMO TERÁ VIGÊNCIA PELO PRAZO DE (01) ANO, PRORROGÁVEL AUTOMATICAMENTE, POR PERÍODOS IGUAIS E SUCESSIVOS NAS MESMAS CONDIÇÕES.

**CLÁUSULA SEXTA: DO FORO**  
FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ.

BELÉM, 09 DE JANEIRO DE 1996.

ELISA VIANNA SÁ  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
AMÁRIO LOPES FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

**EXTRATO DE TERMO DE "CESSÃO DE USO"**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUHA DO PARÁ.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**  
O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETIVO A "CESSÃO DE USO" DE (01) UM AUTOMÓVEL TIPO AMBULÂNCIA, MARCA GM/KADETT-IPANEMA, ANO 1995, PLACA JUC 2730, CHASSI 9BGKA35GSSB431707, DE PROPRIEDADE DA CEDENTE, COM A EXCLUSIVA FINALIDADE DE SUA UTILIZAÇÃO PELA CESSIONÁRIA, NA REMOÇÃO DE PACIENTES ATENDIDOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE EM FUNCIONAMENTO NO MUNICÍPIO, SEJAM ELAS FEDERAIS, ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS.

**CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA**  
O PRESENTE TERMO TERÁ VIGÊNCIA PELO PRAZO DE (01) ANO, PRORROGÁVEL AUTOMATICAMENTE, POR PERÍODOS IGUAIS E SUCESSIVOS NAS MESMAS CONDIÇÕES.

**CLÁUSULA SEXTA: DO FORO**  
FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ.

BELÉM, 15 DE JULHO DE 1996.

ELISA VIANNA SÁ  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
ANTÔNIO ARAJO DE LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUHA DO PARÁ

(Fat. nº 571, Reg. nº 571, Dia: 29/07/96)

**HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

ÓRGÃO: HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO  
MODALIDADE: CONVITE Nº 031/96HSE  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LAVANDERIA  
FIRMA VENCEDORA: a) CIUREL CIRÚRGICA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA, nos itens: 01,02,03.

Belém, 26 de julho de 1996

A COMISSÃO

(Fat. nº 560, Reg. nº 560, Dia: 29/07/96)

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO Nº 132/96-SE/EDUC  
TOMADA DE PREÇO Nº 022/96-CPL/SE/EDUC

PARTES: SEDUC/FIRMA HOT SAT - TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

OBJETO: Destina-se à aquisição de: Conjunto de recepção de satélite composto de antena parabólica, Amplificador de baixo ruído-LNB de 25°, Receptor de satélite manual, e Servo-motor de origem e fabricação Brasileira. 37 Unidades, o material destina-se ao Projeto Ed. de Jovens e Adultos-Teleposto- MEC/SE/EDUC.

VIGÊNCIA: 25.07 até 24.08.96.  
VALOR: O valor Global importa em R\$-9.953,00(Nove Mil, Novecentos e Cinquenta e Três Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QF-96.(11.216).Convênio nº 3935/95-FNDE/SE/EDUC. Meta:01. Ação:2.1.Códigos:16.101.08.45.213.2.053.4120.00.

FORO: Belém/Pa.  
DATA DA ASSINATURA: 25.07.96.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL:Drª ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretária de Estado de Educação.

**EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO Nº 181/96-SE/EDUC  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/96-CPL/SE/EDUC

PARTES: SEDUC/FIRMA MIRON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: É a aquisição dos gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar, abaixo especificados:149.600 Kg. Sardinha em conserva, embalagem 227 g x 50 latas.

VIGÊNCIA: 24.07 até 22.09.96.

VALOR:O valor Global é de: R\$-552.024,00(Quinhentos e Cinquenta e Dois Mil e Vinte e Quatro Reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Convênio Nº 1814/94 FAE/SE/EDUC.(11.217).  
Meta:05.Ação:01.Códigos:16.101.08.42.486.2.165.3120.00.  
FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 24.07.96.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Profª. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO- Secretário de Estado de Educação.

**EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO Nº 185/96-SE/EDUC

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/96- CPL/SE/EDUC.

PARTES: SEDUC/FIRMA LIOTÉCNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: É a aquisição dos gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar: 176.000 Kg-Mistura para preparo de sopa de carne de frango com Macarrão e Vegetais.

VIGÊNCIA: 24.07 até 22.09.96.

VALOR:O preço Global é de R\$-411.840,00(Quatrocentos e Onze Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:CONVÊNIO Nº 1814/94-FAE/SE/EDUC.(11.217).  
Meta:05.Ação:01.Códigos:16.101.08.42.486.2.165.3120.00.

FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 24.07.96.

ORDENADOR RESPONSÁVEL:Profª. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO- Secretário de Estado de Educação.

**EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL DE MÃO DE OBRA Nº 007/96-SE/EDUC.

TOMADA DE PREÇO Nº035/96-CPL/SE/EDUC.

PARTES:SEDUC/FIRMA PLAYPISO PISOS ESPORTIVOS LTDA.

OBJETO:A CONTRATADA se obriga a executar no regime de execução indireta,por Empreitada de preço Global,a realização da obra de pavimentação em piso sintético da pista de atletismo da Escola Superior de Educação Física do Estado do Para, nesta Capital.

VIGÊNCIA: 25.07 até 14.11.96.

PREÇO: O preço Global é de R\$-540.000,00(Quinhentos e Quarenta Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO Nº179/95-INDESP/SE/EDUC.(11.217)  
Meta:01.Ação:01.Códigos:16.101.08.46.223.2.056.4110.00.Valor de R\$-400.000,00(Quatrocentos Mil Reais) e Convênio Nº 179/95 INDESP/SE/EDUC.(11.218).Meta:01.Ação:01.Códigos:16.101.08.07.021.2.528.4110.00, Valor de R\$-140.000,00( Cento e Quarenta Mil Reais).

FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 25.07.96.

ORDENADOR RESPONSÁVEL:Drª ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretaria de Estado de Educação.

**EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO Nº 180/96-SE/EDUC

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/96-CPL/SE/EDUC.

PARTES:SEDUC/FIRMA AM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

OBJETO:A Aquisição do Gênero alimentício destinados a Merenda Escolar: 484.000 Kg de Arroz polido, tipo 03, longo.

VIGÊNCIA: 24.07 até 22.09.96.

VALOR:O valor Global é de R\$-237.160,00(Duzentos e Trinta e Sete Mil, Cento e Sessenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:CONVÊNIO Nº 1814/94-FAE/SE/EDUC.(11.217).  
Meta:05.Ação:01.Códigos:16.101.08.42.486.2.165.3120.00.

FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 24.07.96.

ORDENADOR RESPONSÁVEL:Drª ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretaria de Educação.

**EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO Nº 184/96-SE/EDUC.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº003/96-CPL/SE/EDUC.

PARTES: SEDUC/FIRMA AMPLA COMERCIAL IMP.E EXPORTAÇÕES LTDA.

OBJETO:É a aquisição dos Gêneros alimentícios abaixo especificados, destinados a Merenda Escolar:

- ITEM 01- 165.000 Kg.Mistura para preparo de bebida Lactea Sabor Chocolate. ITEM 02-165.000Kg. de Mistura para preparo de bebida Lactea sabor café com leite.

VIGÊNCIA:24.07 até 22.09.96.

VALOR: O valor Global é de R\$-707.850,00(Setecentos e Sete Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO Nº1814/94-FAE/SE/EDUC.(11.217).  
Meta:05.Ação:01.Códigos:16.101.08.42.486.2.165.3120.00.

FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 24.07.96.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Profª JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO- Secretário de Estado de Educação.

**EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 134/96-SE/EDUC

TOMADA DE PREÇO Nº 022/96-CPL/SE/EDUC

PARTES:SEDUC/FIRMA HOT SAT - TELECOMUNICAÇÕES LTDA

OBJETO:Destina-se à aquisição de Video Cassete com 04 cabeças com controle remoto, sistema de NTSC/PALM,bi volt, marca OCE modelo VCR fabricação brasileira. 16(dezesseis)Unidades

Garantia:01(um)ano. O material destina-se ao Projeto Ed. de Jovens e Adultos - Telecurso 2.000 -MEC/SE/EDUC. Assistência técnica: A.G. Eletrônica LTDA.

VIGÊNCIA: 25.07 até 24.08.96.

VALOR: O valor Global importa em R\$-6.544,00 (SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:SE/QF-96.(11.216).Convênio Nº 3935/95-FNDE/SE/EDUC. Meta:01.Ação:2.2.Códigos:16.101.08.45.213.2.053.4120.00.

FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 25.07.96.

ORDENADOR RESPONSÁVEL:Drª ROSINELI GUERREIRO SALAME-Secretária de Educação em Exercício

**EXTRATO CONTRATUAL**

CONTRATO Nº 188/96-SE/EDUC

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/96-CPL/SE/EDUC

PARTES:SEDUC/FIRMA DISTRIBUIDORA GENAL LTDA

OBJETO:É a aquisição de Gêneros Alimentícios destinado a merenda Escolar: 44.000 kg de Açúcar cristal granulado Fardo plástico com 30 pacotes plástico de 1kg. Marca Itamarati. Vn

lidade do produto 01 (um)ano.

VIGÊNCIA: 24.07 até 22.09.96.

DO PREÇO: O preço Global é de: R\$-22.880,00 (VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Convênio Nº 1814/94-FAE/SE/EDUC-MEC - Meta:05.Ação:01.Códigos:16.101.08.42.486.2.165.3120.00.

FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 24.07.96.

ORDENADOR RESPONSÁVEL:Drª ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretária de Estado de Educação

SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 1996

DIÁRIO OFICIAL

## EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 182/96-SEUDC  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/96-CPL/SEUDC  
PARTES: SEDUC/FIRMA UNIVERSAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
OBJETO: É a aquisição de Gêneros Alimentícios destinado a me  
renda Escolar: 132.000 KG. Biscoito Doce Maria, Marca DUNGA  
Validade do produto 01 (um) ano.  
VIGÊNCIA: 24.07 até 22.09.96.  
DO PREÇO: O valor Global é de: R\$-209.880,00 (DUZENTOS E NO  
VE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Convênio Nº 1814/94-FAE/SEUDC. (11.217).  
Meta: 05. Ação: 01. Códigos: 16.101.08.42.486.2.165.3120.00.  
FORO: Belém/Pa.  
DATA DA ASSINATURA: 24.07.96.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Profº JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO - Se  
cretário de Estado de Educação

## EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 133/96-SEUDC  
TOMADA DE PREÇO Nº 022/96-CPL/SEUDC  
PARTES: SEDUC/FIRMA HOT SAT - TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
OBJETO: Destina-se à aquisição de: Conjunto de recepção de sa  
télite composto de antena parabólica, Amplificador de baixo  
ruído-LNB de 259 (vinete e cinco graus) marca Tec Sat, receptor  
de satélite manual, Servo-motor de origem e fabricação bra  
sileira. 16 (dezoisete) Unidades. O material destina-se ao Pro  
jeto Ed. de Jovens e Adultos - Telecurso 2.000 - MEC/SEUDC.  
VIGÊNCIA: 25.07 até 24.08.96.  
VALOR: O valor Global importa em: R\$-4.304,00 (QUATRO MIL,  
TREZENTOS E QUATRO REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QF-96. (11.216). Convênio nº 3935/95-  
FNDE/SEUDC. Meta: 01. Ação: 2.2. Códigos: 16.101.08.45.213.2.053.  
4120.00.  
FORO: Belém/Pa.  
DATA DA ASSINATURA: 25.07.96.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drº ROSINELI GUERREIRO SALAME - Secretá  
ria de Educação em Exercício

## EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 178/96-SEUDC  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/96-CPL/SEUDC  
PARTES: SEDUC/FIRMA ELO COM. E EXPORT. IMPORT. E EXPORT. LTDA  
OBJETO: É aquisição de Gêneros Alimentícios destinado a me  
renda Escolar: Quantidade 440.000 KG. de feijão tipo 3  
220.000 KG. de macarrão espaguete semola.  
VIGÊNCIA: 24.07 até 22.09.96.  
DO PREÇO: O valor Global em: R\$-490.600,00 (QUATROCENTOS E  
NOVENTA MIL E SEISCENTOS REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Convênio Nº 1814/94 FAE/SEUDC. Meta: 05.  
Ação: 01. Códigos: 16.101.08.42.486.2.165.3120.00.  
FORO: Belém/Pa.  
DATA DA ASSINATURA: 24.07.96.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drº ROSINELI GUERREIRO SALAME - Subsecr  
tária de Educação em Exercício

## EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 135/96-SEUDC  
TOMADA DE PREÇO Nº 022/96-CPL/SEUDC  
PARTES: SEDUC/FIRMA HOT SAT - TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
OBJETO: Destina-se à aquisição de: Vídeo Cassete com 04 cabe  
sas com controle remoto, sistema NTSC/PALM, bivolt marca CCE  
modelo VCR fabricação brasileira. 37 (trinta e sete) unidades.  
Garantia: 01 (um) ano. O material destina-se ao Projeto Ed. de  
Jovens e Adultos - Teleposto - MEC/SEUDC. Assistência técni  
ca: A.C. Eletrônica LTDA. (091) 212.3838.  
VIGÊNCIA: 25.07 até 24.08.96.  
VALOR: O valor Global importa em: R\$-15.133,00 (QUINZE MIL,  
CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SE/QF-96. (11.216). Convênio Nº 3935/95-  
FNDE/SEUDC. Meta: 01. Ação: 2.1. Códigos: 16.101.08.45.213.2.053.  
4120.00.  
FORO: Belém/Pa.  
DATA DA ASSINATURA: 25.07.96.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drº ROSINELI GUERREIRO SALAME - Secretá  
ria de Educação em Exercício

## EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 191/96-SEUDC  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/96-CPL/SEUDC  
PARTES: SEDUC/FIRMA DISTRIBUIDORA GENAL LTDA  
OBJETO: É a aquisição de Gêneros Alimentícios destinado a me  
renda Escolar: 30.800 KG. Sal refinado iodado, marca: Marlin  
Fardo plástico com 30 pacotes plásticos de 1 Kg. Validade do  
produto 03 (três) anos.  
VIGÊNCIA: 24.07 até 22.09.96.  
DO PREÇO: O valor Global é de: R\$-8.932,00 (OITO MIL, NOVECEN  
TOS E TRINTA E DOIS REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Convênio Nº 1814/94 FAE/SEUDC. (11.217).  
Meta: 05. Ação: 01. Códigos: 16.101.08.42.486.2.165.3120.00.  
FORO: Belém/Pa.  
DATA DA ASSINATURA: 24.07.96.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drº ROSINELI GUERREIRO SALAME - Subsecr  
tária de Estado de Educação

(Fat. nº 564, Reg. nº 564, Dia: 29/07/96)

## DEPARTAMENTO DE PESSOAL

## RESUMO DE PORTARIAS DIVERSAS

## LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 351/96 de 24.06.96  
NOME: FRANCISCA MELO DA SILVA  
MAT: 0509450-014  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE MANOEL GREGORIO DA SILVA/BRAGANÇA  
PERÍODO: 01.06.96 a 30.06.96

PORTARIA Nº 313/96 de 31.05.96  
NOME: ANA ROSA DA SILVA BARNABE  
MAT: 5615356-012  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/ERC C. C. BAIRRO LIBERDADE/MARABÁ  
PERÍODO: 07.05.96 a 21.05.96

PORTARIA Nº 312/96 de 31.05.96  
NOME: SIMONE MARIA MORAES CRUZ  
MAT: 5224918-010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE ELZA MARIA CORREA/SÃO DOMINGOS DO  
ARAGUAIA  
PERÍODO: 17.05.96 a 15.06.96

PORTARIA Nº 314/96 de 31.05.96  
NOME: CLARICE BISPO PASSOS  
MAT: 0481505-019

CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE JOERCIO BARBALHO/MARABÁ  
PERÍODO: 01.04.96 a 30.04.96

PORTARIA Nº 315/96 de 31.05.96  
NOME: VALDENILDE AGUIAR RODRIGUES  
MAT: 0277177-013  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE SÃO FELIX/MARABÁ  
PERÍODO: 24.04.96 a 08.05.96

PORTARIA Nº 316/96 de 31.05.96  
NOME: ALAIDE LOPES DOS SANTOS  
MAT: 5448760-015  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/48 URE/MARABÁ  
PERÍODO: 03.04.96 a 01.06.96

PORTARIA Nº 317/96 de 31.05.96  
NOME: LUSINETE FEITOSA REIS  
MAT: 5270170-017  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE HELOISA DE SOUSA CASTRO/MARABÁ  
PERÍODO: 09.04.96 a 23.04.96

PORTARIA Nº 318/96 de 31.05.96  
NOME: MARILEIA OLIVEIRA SILVA  
MAT: 0243043-010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/ERC RAIMUNDO RIBEIRO SOUZA/JACUN  
DA  
PERÍODO: 11.04.96 a 25.05.96

PORTARIA Nº 319/96 de 31.05.96  
NOME: MARLI INACIO DA ROCHA  
MAT: 5286301-011  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE HELIO FROTA LIMA/ABEL FIGUEIREDO  
PERÍODO: 27.04.96 a 26.05.96

PORTARIA Nº 320/96 de 31.05.96  
NOME: MARIA SUELY PORTELA DE OLIVEIRA  
MAT: 0275620-019  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/EE ANÍSIO TEIXEIRA/MARABÁ  
PERÍODO: 10.05.96 a 08.06.96

PORTARIA Nº 321/96 de 31.05.96  
NOME: JOSE ALVES RODRIGUES  
MAT: 0443956-014  
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA REF. I/EE MARIA IRANY RODRIGUES DA SILVA  
/TUPURANGA  
PERÍODO: 12.05.96 a 10.07.96

PORTARIA Nº 11189/96 de 18.07.96  
NOME: ORLANDINA COELHO BATISTA  
MAT: 0485560-027  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE JOSE EDMUNDO QUEIROZ/ANANIN  
DEUA  
PERÍODO: 04.06.96 a 30.07.96

PORTARIA Nº 11186/96 de 18.07.96  
NOME: NAZILA MONTEIRO DA SILVA  
MAT: 0394467-015  
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/EE RENATO FRANCO/BELÉM  
PERÍODO: 03.06.96 a 02.07.96

PORTARIA Nº 11187/96 de 18.07.96  
NOME: ZILDA MARIA OLIVEIRA TORRES  
MAT: 0514047-018  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE JOÃO ALVES DE ANDRADE/ANANIN  
DEUA  
PERÍODO: 15.05.96 a 13.07.96

PORTARIA Nº 11188/96 de 18.07.96  
NOME: ROSA KATIA DE PAIVA FRANCA  
MAT: 0730793-014  
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE REF. I/EE PROF. M. L. DA C. REGO/ICOA  
RACI  
PERÍODO: 07.06.96 a 16.06.96

PORTARIA Nº 11356/96 de 23.07.96  
NOME: MARIA NAIZA VIEIRA DOS SANTOS  
MAT: 0469815-010  
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/EE PROF. SANTANA MARQUES/ANANIN  
DEUA  
PERÍODO: 07.06.96 a 06.07.96

PORTARIA Nº 11357/96 de 23.07.96  
NOME: REGINA CELIA RODRIGUES DA SILVA  
MAT: 0473200-011  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/EE SANTOS DUMONT/BELÉM  
PERÍODO: 02.06.96 a 25.06.96

PORTARIA Nº 11355/96 de 23.07.96  
NOME: MARIA DA GRAÇA MIRANDA SILVA  
MAT: 0465810-016  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE PTE. DUTRA/ANANINDEUA  
PERÍODO: 07.06.96 a 06.07.96

## LICENÇA SAÚDE PRORROGAÇÃO

PORTARIA Nº 300/96 de 30.05.96  
NOME: FRANCISCO CLEMENTE DE SOUZA  
MAT: 6308406-019  
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE IDA VALMONT/MARABÁ  
PERÍODO: 31.03.96 a 17.05.96

PORTARIA Nº 309/96 de 31.05.96  
NOME: WILMA FERREIRA DE ALMEIDA  
MAT: 5226350-014  
CARGO/LOTAÇÃO: AUX. SECRETARIA/EE IDA VALMONT/MARABÁ  
PERÍODO: 20.05.96 a 03.06.96

PORTARIA Nº 299/96 de 30.05.96  
NOME: WILMA FERREIRA DE ALMEIDA  
MAT: 5226350-014  
CARGO/LOTAÇÃO: AUX. SECRETARIA/EE IDA VALMONT/MARABÁ  
PERÍODO: 02.05.96 a 16.05.96

PORTARIA Nº 308/96 de 30.05.96  
NOME: CLARICE BISPO PASSOS  
MAT: 0481505-019  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE FRANCLÂNDIA/ELDORADO DOS CA  
RAJÁS  
PERÍODO: 13.05.96 a 11.06.96

PORTARIA Nº 11363/96 de 23.07.96  
NOME: MARINALVA CADETE SILVA  
MAT: 0732796-015  
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE REF. I/L. PROVISORIA/BELÉM  
PERÍODO: 26.06.96 a 24.08.96

PORTARIA Nº 11362/96 de 23.07.96  
NOME: JOSE DA SILVA TRINDADE  
MAT: 0377929-018  
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA REF. I/EE RUI BARBOSA/BELÉM  
PERÍODO: 22.06.96 a 21.07.96

PORTARIA Nº 11361/96 de 23.07.96  
NOME: MARIZA DE NAZARE QUAKNIN DIAS  
MAT: 0299090-016  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/EE MAROJA NETO/BELÉM  
PERÍODO: 07.06.96 a 28.06.96

PORTARIA Nº 11360/96 de 23.07.96  
NOME: MARIA DE FATIMA SILVA PAIXÃO  
MAT: 0523119-018  
CARGO/LOTAÇÃO: INSP. DE ALUNOS/EE MONSENHOR AZEVEDO/BELÉM  
PERÍODO: 22.06.96 a 25.06.96

## APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS

PORT. COL. Nº 10989/96 de 17.07.96  
PERÍODO: 01.08.96 a 30.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE PROF. ODETE MARVÃO/ICOARACI

PORTARIA Nº 10945/96 de 17.07.96  
PERÍODO: 01.08.96 a 14.09.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE ODETE MARVÃO/ICOARACI

PORT. COL. Nº 11156/96 de 17.07.96  
PERÍODO: 01.08.96 a 14.09.96 / 01.08.96 a 30.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE DR. MARIO CHERMONT/BELÉM

PORT. COL. Nº 11155/96 de 17.07.96  
PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE DR. MARIO CHERMONT/BELÉM

PORTARIA Nº 11145/96 de 17.07.96  
PERÍODO: 01.10.96 a 30.10.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE DR. MARIO CHERMONT/BELÉM

PORT. COL. Nº 11158/96 de 17.07.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96 / 01.07.96 a 14.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE HONORATO FILGUEIRAS/BELÉM

PORTARIA Nº 11148/96 de 17.07.96  
PERÍODO: 01.10.96 a 30.10.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE JOSE EDMUNDO QUEIROZ/ANANINDEUA

PORT. COL. Nº 11153/96 de 17.07.96  
PERÍODO: 01.09.96 a 30.09.96 / 02.09.96 a 01.10.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE JOSE EDMUNDO QUEIROZ/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 11152/96 de 17.07.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96  
ANO: 1996  
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96

PORT. COL. Nº 11154/96 de 17.07.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE GASPAS VIANA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 11151/96 de 17.07.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: ERC JOÃO CARLOS BATISTA/ANANINDEUA

PORT. COL. Nº 11180/96 de 18.07.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 11175/96 de 18.07.96  
PERÍODO: 17.06.96 a 31.07.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA

PORT. COL. Nº 11178/96 de 18.07.96  
PERÍODO: 02.09.96 a 16.10.96 / 02.09.96 a 01.10.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: ERC MANOEL A. DA COSTA/BELÉM

PORTARIA Nº 11177/96 de 18.07.96  
PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE MARIA DE FATIMA FERREIRA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 11176/96 de 18.07.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: ERC MARIDALVA PANTOJA/BELÉM

PORTARIA Nº 11173/96 de 18.07.96  
PERÍODO: 15.08.96 a 13.09.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE MARIA E. ARAUJO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 11147/96 de 17.07.96  
PERÍODO: 01.09.96 a 30.09.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE HONORATO FILGUEIRAS/BELÉM

PORTARIA Nº 11146/96 de 17.07.96  
PERÍODO: 02.09.96 a 01.10.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE HONORATO FILGUEIRAS/BELÉM

PORTARIA Nº 11161/96 de 17.07.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96 / 01.07.96 a 30.07.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE INGLES DE SOUZA/BELÉM

PORT. COL. Nº 11376/96 de 23.07.96  
PERÍODO: 01.08.96 a 30.08.96 / 02.09.96 a 01.10.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: ERC JUVENTUDE SÁDIA/BELÉM

PORT. COL. Nº 11380/96 de 23.07.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96 / 01.06.96 a 15.07.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: ERC JUVENTUDE SADIÁ/BELEM

PORTARIA Nº 11174/96 de 18.07.96  
PERÍODO: 01.08.96 a 14.09.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: ERC EDUCANDO JESUS DE NAZARÉ/BELEM

PORTARIA Nº 11382/96 de 23.07.96  
PERÍODO: 01.08.96 a 30.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: ERC EDUCANDO JESUS DE NAZARÉ/BELEM

PORT. COL. Nº 11179/96 de 18.07.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: ERC EDUCANDO JESUS DE NAZARÉ/BELEM

PORT. COL. Nº 11267/96 de 19.07.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96 / 01.07.96 a 14.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA/BELEM

PORTARIA Nº 11383/96 de 23.07.96  
PERÍODO: 01.08.96 a 30.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE INST. EDUC. DO PARÁ/BELEM

PORTARIA Nº 11381/96 de 23.07.96  
PERÍODO: 01.08.96 a 30.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE MANOEL DE JESUS MORAES/BELEM

PORT. COL. Nº 11354/96 de 23.07.96  
PERÍODO: 02.08.96 a 31.08.96 / 02.09.96 a 01.10.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE JOSE M. DE OLIVEIRA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 11251/96 de 19.07.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: EE MARIA DE NAZARÉ MARQUES RIOS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 11353/96 de 23.07.96  
PERÍODO: 01.08.96 a 30.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: ERC JOÃO CARLOS BATISTA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 11250/96 de 19.07.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96  
ANO: 1995  
UNIDADE: ERC MAGUARI/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 11273/96 de 19.07.96  
PERÍODO: 02.09.96 a 16.10.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: ERC MAGUARI/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 10638/96 de 10.07.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: APAE- ASS. PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS/BELEM

PORTARIA Nº 10573/96 de 09.07.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: APAE- ASS. PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS/BELEM

PORT. COL. Nº 9133/96 de 19.07.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96 / 01.07.96 a 14.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: APAE - ASS. PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS/BELEM

PORT. COL. Nº 10393/96 de 04.07.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: APAE - ASS. PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS/BELEM

PORT. COL. Nº 9126/96 de 19.07.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: DIVISÃO TECNICO PEDAGOGICO/BELEM

PORT. COL. Nº 10391/96 de 04.07.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96 / 01.07.96 a 30.07.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: DIVISÃO TECNICO PEDAGOGICO/BELEM

PORT. COL. Nº 9125/96 de 19.06.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: DIVISÃO TECNICO PEDAGOGICO/BELEM

PORT. COL. Nº 9123/96 de 19.06.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: DIVISÃO TECNICO PEDAGOGICO/BELEM

PORT. COL. Nº 9124/96 de 19.06.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: DIVISÃO TECNICO PEDAGOGICO/BELEM

PORT. COL. Nº 9129/96 de 19.06.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: DIVISÃO TECNICO PEDAGOGICO/BELEM

PORT. COL. Nº 9130/96 de 19.06.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: DEPARTAMENTO EDUCACIONAL DE ATIVIDADES FISICAS/BELEM

PORT. COL. Nº 9131/96 de 19.06.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96 / 01.07.96 a 14.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: DEPARTAMENTO EDUCACIONAL DE ATIVIDADES FISICAS/BELEM

PORTARIA Nº 9466/96 de 25.06.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: DEPARTAMENTO EDUCACIONAL DE ATIVIDADES FISICAS/BELEM

PORT. COL. Nº 9128/96 de 19.06.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96 / 01.07.96 a 30.07.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: DIVISÃO TECNICO DESPORTIVO/BELEM

PORT. COL. Nº 9127/96 de 19.06.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: DEPARTAMENTO EDUCACIONAL DE ATIVIDADE FISICA/BELEM

PORTARIA Nº 9137/96 de 19.06.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 14.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: DEPARTAMENTO EDUCACIONAL DE ATIVIDADES FISICAS/BELEM

PORTARIA Nº 9138/96 de 19.06.96  
PERÍODO: 03.06.96 a 17.07.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: DEPARTAMENTO EDUCACIONAL DE ATIVIDADES FISICAS/BELEM

PORT. COL. Nº 9132/96 de 19.06.96  
PERÍODO: 01.07.96 a 30.07.96 / 01.07.96 a 14.08.96  
ANO: 1996  
UNIDADE: DEPARTAMENTO EDUCACIONAL DE ATIVIDADES FISICAS/BELEM

DEPARTAMENTO DE PESSOAL  
RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXCLUSÃO

EXCLUIR NO DIARIO OFICIAL Nº 28.247 de 03.07.96, DO RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EM RELAÇÃO AO SERVIDOR MATERICA ERE MITA SOARES DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE MONTE DOURADO

EXCLUIR NO DIARIO OFICIAL Nº 28.256 de 16.07.96, DO RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EM RELAÇÃO AO SERVIDOR ANGELICA APA RECIDA MENDES, NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

ERRATA

RETIFICAR NO DIARIO OFICIAL Nº 28.247 de 03.07.96, DO RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EM RELAÇÃO AO NOME, CARGO E CAR GA HORARIA DOS SERVIDORES DOS MUNICÍPIOS.

MUNICÍPIO: PARAUPEBAS

CONTRATADO: EDILENA FREITAS DA SILVA

ONDE LÊ SE: PROFESSOR AKA

LEIA-SE : PROFESSOR ANA

CONTRATADO: ANTONIO V. DO NASCIMENTO

ONDE LÊ SE: ANTONIO V. DO NASCIMENTO

LEIA-SE : ANTONIO VIEIRA DO NASCIMENTO LIMA

TORNAR SEM EFEITO

T/S/EFEITO NO DIARIO OFICIAL Nº 28.247 de 03.07.96, DO RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EM RELAÇÃO AO NOME DO SERVIDOR JOSÉ AMARILDO CORRÊA DOS SANTOS, NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA. POR TER SIDO PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL Nº 28.231 de 11.06.96, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

(Fat. nº 561, Reg. nº 561, Dia: 29/07/96)

SECRETARIA DE ESTADO  
DE AGRICULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Financeira nº 011/95, publicado do D.O.E. em 19.12.95.

Aditantes: SEBRAE/PA. e SAGRI

Objeto: Prorroga o prazo para 11.05.96

Data: 12.03.96

Ordenador Responsável: Hildegardo de Figueiredo Nunes  
Secretário de Estado de Agricultura

(Fat. nº 557, Reg. nº 557, Dia: 29/07/96)

SECRETARIA DE ESTADO  
DO TRABALHO  
E PROMOÇÃO SOCIAL

**FÉRIAS**  
Portaria nº 782/96-SETEPS, de 25 de junho de 1996.  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Francisca de Arceno Silva 95/96 01/07 a 30/07/96  
Lotação: Unidade Municipal de Rurópolis.

Portaria nº 783/96-SETEPS, de 25 de junho de 1996.  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Raimundo Diogo dos Santos 95/96 01/07 a 30/07/96  
Lotação: Unidade Municipal de São João de Ribas.

Portaria nº 784/96-SETEPS, de 25 de junho de 1996.  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Mª de Nazaré da S. Oliveira 95/96 01/07 a 30/07/96  
Lotação: a disposição da Prefeitura Municipal de São João de Ribas.

Portaria nº 785/96-SETEPS, de 25 de junho de 1996.  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Ivana Mª Silva de Souza 95/96 01/07 a 30/07/96  
Lotação: Unidade Municipal Conveniada de Vigia.

Portaria nº 786/96-SETEPS, de 25 de junho de 1996.  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Jucilena Mª C. Bittencourt 95/96 01/07 a 30/07/96  
Lotação: a disposição da Assembleia Legislativa.

Portaria nº 788/96-SETEPS, de 25 de junho de 1996.  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Raimundo da C. de Souza 95/96 01/07 a 30/07/96  
Lotação: Unidade Municipal de Barcarena.

Portaria nº 812/96-SETEPS, de 04 de julho de 1996.  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Wallington E. D. da Silva 95/96 01/07 a 30/07/96  
Lotação: DAF/Divisão de Editoração e Informática.

Portaria nº 813/96-SETEPS, de 04 de julho de 1996.  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Elizabeth F. dos Santos 89/90 01/07 a 30/07/96.  
Lotação: Unidade Operacional M.A.-Centro Social de Juazeiros, conforme Mandato de Reintegração de 13/06/96.

Portaria nº 728/96-SETEPS, 19 de junho de 1996  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Maria Ivanete dos Santos 95/96 01/07 a 30/07/96  
Orlandina Lima Maguins 94/95 01/07 a 30/07/96  
Maria Celina Borges Maciel 94/95 01/07 a 30/07/96  
Lotação: Unidade Operacional Meio Aberto - C. S. Tucunduba.

Portaria nº 769/96-SETEPS, de 25 de junho de 1996.  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
João Otávio P. Amorim 95/96 01/07 a 30/07/96  
Lotação: Unidade Operacional de Bragança.

Portaria nº 770/96-SETEPS, de 25 de junho de 1996.  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Deuzaltina P. de S. Macêdo 94/95 01/07 a 30/07/96  
Lotação: Unidade Municipal Conveniada de Breves.

Portaria nº 771/96-SETEPS, de 25 de junho de 1996.  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Olgarina Ferreira Eleres 95/96 01/07 a 30/07/96  
Lotação: Unidade Municipal de Castanhal.

Portaria nº 772/96-SETEPS, de 25 de junho de 1996.  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Mª Irenice Ribeiro da Silva 95/96 01/07 a 30/07/96  
Lotação: Unidade Municipal Conveniada de Capanema

Portaria nº 773/96-SETEPS, de 25 de junho de 1996.  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Antônia Rego das Neves 95/96 01/07 a 30/07/96  
Lotação: Unidade Municipal Conveniada Conceição do Araguaia

Portaria nº 774/96-SETEPS, de 25 de junho de 1996.  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Mª de Jesus M. Valentina 95/96 01/07 a 30/07/96  
Lotação: Unidade Municipal de Igarapé-Açu.

Portaria nº 775/96-SETEPS, de 25 de junho de 1996.  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Mª Gorete L. Figueira 95/96 01/07 a 30/07/96  
Lotação: Unidade Municipal Conveniada de Itaituba.

Portaria nº 776/96-SETEPS, de 25 de junho de 1996.  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Angela Mª Vieira Neves 95/96 01/07 a 30/07/96  
Lotação: Unidade Municipal Conveniada de Marapanim.

Portaria nº 777/96-SETEPS, de 25 de junho de 1996.  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Rosilene Teixeira de Lima 95/96 01/07 a 30/07/96  
Lotação: Unidade Municipal Conveniada de Magalhães Barata.

Portaria nº 778/96-SETEPS, de 25 de junho de 1996.  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Nagila Mª de Melo Marina 94/95 01/07 a 30/07/96  
Lotação: a disposição da Prefeitura Municipal de Marabá.

Portaria nº 780/96-SETEPS-25 de junho de 1996.  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Mª Nazaré Lima da Costa 95/96 01/07 a 30/07/96  
Lotação: Unidade Municipal Conveniada de Curim.

Portaria nº 781/96-SETEPS, de 25 de junho de 1996.  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Mª Gracimar Feitosa Batista 95/96 01/07 a 30/07/96  
Lotação: Unidade Municipal de Oidos.

Portaria nº 730/96-SETEPS, de 19 de junho de 1996.  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Mª Aldenora P. da Silva 95/96 01/07 a 30/07/96  
Mª Glicéia Marques Medrado 95/96 01/07 a 30/07/96  
Mª do Socorro A. de Oliveira 95/96 01/07 a 30/07/96  
Lotação: U.O.M. Aberto-Creche Elcione Zehluta Barbalho.

Portaria nº 731/96-SETEPS, de 19 de junho de 1996.  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Mª de Nazaré da S. Faro 95/96 01/07 a 30/07/96  
Mª das Neves Padilha Silva 95/96 01/07 a 30/07/96  
Mª Goreth Bendelach Pereira 95/96 01/07 a 30/07/96  
Lotação: U. O. Melo Aberto- Creche Marilda Nunes.

Portaria nº 732/96-SETEPS, de 19 de junho de 1996.  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Carlyle de B. Peixoto 94/95 15/07 a 13/08/96  
Arleide Mª Rocha de Oliveira 95/96 01/07 a 30/07/96  
Vitoria Regina F. Damasceno 95/96 01/07 a 30/07/96  
Regina Lucia de B. Braga 95/96 01/07 a 30/07/96  
Lotação: SINE-Sistema Nacional de Emprego-PA.

Portaria nº 761/96-SETEPS, 25 de junho de 1996.  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Mª da Conceição S. Rocha 94/96 01/07 a 30/07/96  
Lotação: a disposição da CCHAB-Companhia de Habitação.

Portaria nº 762/96-SETEPS, de 25 de junho de 1996.  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Lia Nazaré B. de N. Melo 95/96 01/07 a 30/07/96  
Lotação: a disposição da APAE-AP. Amigos dos Exce. de Belém.

Portaria nº 763/96-SETEPS, de 25 de junho de 1996.  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Dalcimar S. Rosa Ramos 95/96 01/07 a 30/07/96  
Lotação: D.C.C.I.M.-U.O.E.Plantão Social da Delegacia Mulher  
CP 763/0111451-3

Portaria nº 764/96-SETEPS, de 25 de junho de 1996.  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Carmem Suelly P. da Costa 94/95 16/07 a 14/08/96  
Lotação: à disposição da SINDFEPA.  
CP 764/0111452-3

Portaria nº 765/96-SETEPS, de 25 de junho de 1996.  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Mª do Carmo V. Martins 94/95 03/07 a 01/08/96  
Lotação: à disposição Movimento República do Emaus.  
CP 765/0111453-3

Portaria nº 766/96-SETEPS, de 25 de junho de 1996.  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Laurecy Oliveira Chaves 94/95 01/07 a 30/07/96  
Lotação: à disposição da Polícia Militar  
CP 766/0111454-3

Portaria nº 767/96-SETEPS, de 25 de junho de 1996.  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Joana Rita A. da Silva 95/96 01/07 a 30/07/96  
Lotação: Unidade Municipal Convidada de Abaetetuba.  
CP 767/0111455-3

Portaria nº 768/96-SETEPS, de 25 de junho de 1996.  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Luiz Neri F. de Jesus 94/95 01/07 a 30/07/96  
Lotação: Unidade Municipal de Alenquer.  
CP 768/0111456-3

Portaria nº 720/96-SETEPS, de 19 de junho de 1996.  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Demétrio Arthur da M. Medrado 95/96 01/07 a 30/07/96  
Lotação: à disposição da SEITEPS-DITRA-Diretoria do Trabalho  
CP 720/0111471-3

Portaria nº 721/96-SETEPS, de 19 de junho de 1996.  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Cecília Carvalho Lobato 95/96 15/07 a 13/08/96  
Lotação: DAF/Divisão Orçamentária.  
CP 721/0111472-3

Portaria nº 722/96-SETEPS, de 19 de junho de 1996.  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Hélio Rebelo de Souza 95/96 01/07 a 30/07/96  
Lotação: à disposição da SEITEPS-DAF/Div. Recursos Humanos  
CP 722/0111473-3

Portaria nº 723/96-SETEPS, de 19 de junho de 1996.  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Ana Mª Caixeta Perez 95/96 01/07 a 30/07/96  
Antonia Fernandes de Lima 95/96 01/07 a 30/07/96  
Edivaldo Silva Andrade 94/95 01/07 a 30/07/96  
Maria Edna Silva Carvalho 94/95 01/07 a 30/07/96  
Maria Elizabeth S. Bezerra 94/95 01/07 a 30/07/96  
Mª Raimunda de Souza Faro 95/96 01/07 a 30/07/96  
Lotação: Casa do Anicão Dom Macêdo Costa.  
CP 723/0111474-3

Portaria nº 724/96-SETEPS, de 19 de junho de 1996.  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Clauzelina Moreira da Silva 95/96 01/07 a 30/07/96  
Mª Lucidêia de Souza Miranda 95/96 01/07 a 30/07/96  
Mª Zeneide Moraes dos Santos 95/96 01/07 a 30/07/96  
Odete Pinheiro Silva 95/96 01/07 a 30/07/96  
Lotação: U. O. Meio Aberto-Creche Cremação.  
CP 724/0111475-3

Portaria nº 725/96-SETEPS, de 19 de junho de 1996.  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Benedito Assunção Damasceno 95/96 01/07 a 30/07/96  
Dinair Nahum Marques 95/96 01/07 a 30/07/96  
Lotação: U.O.E.- Albergue Domingos Zehluth.  
CP 725/0111476-3

Portaria nº 726/96-SETEPS, de 19 de junho de 1996.  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Carmeneci Silva da Silva 95/96 01/07 a 30/07/96  
Nazare Serrão Costa 94/95 01/07 a 30/07/96  
Lotação: U. O. Meio Aberto-Centro Social da Pedreira.  
CP 726/0111477-3

Portaria nº 727/96-SETEPS, de 19 de junho de 1996.  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Aldêia Pereira Pena 95/96 01/07 a 30/07/96  
Ana Lídia da Costa Linhares 95/96 01/07 a 30/07/96  
Carmelito Rocha do E. Santo 95/96 01/07 a 30/07/96  
Rosa Maria Henrique Resende 95/96 01/07 a 30/07/96  
Lotação: U.O. de Internamento-Lar da Providência.  
CP 727/0111478-3

Portaria nº 729/96-SETEPS, de 19 de junho de 1996.  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Altair Pantoja N. Correa 95/96 01/07 a 30/07/96  
Leoni Silva Ribeiro 95/96 01/07 a 30/07/96  
Lotação: U. O. Meio Aberto-Centro Social do Jurunas.  
CP 729/0111479-3

Portaria nº 710/96-SETEPS, de 19 de junho de 1996.  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Terezinha de Jesus N. Cabral 95/96 01/07 a 30/07/96  
Lotação: à disposição de SEITEPS, lotada no Gabinete.  
CP 710/0111453-7

Portaria nº 711/96-SETEPS, de 19 de junho de 1996.  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Edith Vieira Kishi 95/96 01/07 a 30/07/96  
Ana Mª Miranda Tavares 95/96 08/07 a 06/08/96  
Marilândia C. Oliveira Queiroz 95/96 01/07 a 30/07/96  
Sílvia Ccutto C. Soares 94/95 01/07 a 30/07/96  
Lotação: DAB-Diretoria de Assistência Básica.  
CP 711/0111454-3

Portaria nº 712/96-SETEPS, de 19 de junho de 1996.  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Mª. de P. Socorro L. de Lima 95/96 01/07 a 30/07/96  
Lotação: à disposição da SEITEPS, lotada na DAB.  
CP 712/0111474-6

Portaria nº 713/96-SETEPS, de 19 de junho de 1996.  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Olga Mª Cavalcante Lobato 95/96 01/07 a 30/07/96  
Lotação: DITRA-Diretoria do Trabalho  
CP 713/0111455-7

Portaria nº 714/96-SETEPS, de 19 de junho de 1996.  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Nádia Oliveira N. Brito 95/96 01/07 a 30/07/96  
Lotação: DAF- Diretoria Administrativa e Financeira.  
CP 714/0111456-2

Portaria nº 715/96-SETEPS, 19 de junho de 1996.  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Wilson Guerreiro de Holanda 94/95 08/07 a 06/08/96  
Abdala Pereira Aood 95/96 01/07 a 30/07/96  
Lotação: DAF/Divisão de Serviços Gerais. CP 715/0111453-4

Portaria nº 716/96-SETEPS, de 19 de junho de 1996.  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Diva Mª do Rosário Ferreira 94/95 01/07 a 30/07/96  
Lotação: à disposição da SEITEPS-Lotada na DAF/Div. Protocolo  
CP 716/0111476-3

Portaria nº 717/96-SETEPS, de 19 de junho de 1996.  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Jany da Silva T. Araújo 95/96 01/07 a 30/07/96  
Lotação: à disposição da SEITEPS-DAF/Div. de Material e Patrimônio.  
CP 717/0111454-4

Portaria nº 718/96-SETEPS, de 19 de junho de 1996.  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Elinêia Ruth M. Campos 95/96 15/07 a 13/08/96  
Ely Ione Cardoso Sarruf 95/96 04/07 a 02/08/96  
Lena Santana Peixoto 95/96 08/07 a 06/08/96  
Lotação: UNITRA-Universidade do Trabalho. CP 718/0111455-6

Portaria nº 719/96-SETEPS, de 19 de junho de 1996.  
NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO  
Lucidêia Paiva de Carvalho 89/90 08/07 a 06/08/96  
Lotação: DAF/Divisão de Recursos Humanos.  
Ofício Mandato de Reintegração da 1ª JCI de Belém.  
CP 719/0111456-4

(Fat. nº 556, Reg. nº 556, Dia: 29/07/96)

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

### EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: 03/96  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/96  
PARTES: SECTAN e DINASTIA VIAGENS E TURISMO  
OBJETO: FORNECIMENTO DE PASSAGENS AERÉAS À SECTAN.  
VALOR ESTIMADO PARA 1996: R\$ 97.008,20  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.03.07.021.2.538 -  
27.101.03.07.217.2.333 -  
27.101.13.10.456.2.267 -  
ELEMENTO DE DESPESA: 3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.  
VIGÊNCIA: 26.07.96 a 25.07.97  
FORO: BELÉM - PA  
DATA DA ASSINATURA: 26.07.96  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: NILSON PINTO DE OLIVEIRA CP 715/0111452-1

(Fat. nº 567, Reg. nº 567, Dia: 29/07/96)

## BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
GERÊNCIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - GESAD

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

LOCATÁRIO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.  
LOCADORA: Neuziula Pereira de Araújo  
Objeto: Locação de Imóvel - Ag. Capanema  
Valor: R\$-10.200,00 (Anual)  
Decisão: DIRAD, em 26.07.96  
Ratificação: PREST, em 26.07.96  
Respaldo Legal: Lei Nº 8.666/93 - Art.24 - Inciso X.  
Processo: GESAD-DICOP Nº 165/95  
CP 715/0112535-4

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

LOCATÁRIO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.  
Locador: Luis Carlos Dumans Pereira  
Objeto: Locação de imóvel - SUAFI/GENEF-RJ  
Valor: R\$-8.400,00 (anual)  
Decisão: DIRAD, em 25.07.96  
Ratificação: PREST, em 26.07.96  
Respaldo Legal: Lei Nº 8.666/93 - Art.24 - Inciso X.  
Processo: GESAD-CONTRATOS Nº 096/96

Belém (Pa), 29 de julho de 1996

DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
GERÊNCIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO-GESAD

### -EXTRATO ADITIVO-

CONTRATO Nº: 060/95 - 1ª ADITIVO  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGÍVEL, CONFORME ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E DOUTOR JOÃO BATISTA SANTOS.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA ECONÔMICO-FINANCEIRA.

VIGIÊNCIA: A PARTIR DE 19.07.96 TÉRMINO NO DIA 20.07.97.

VALOR: R\$-84.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS.

FORO: BELÉM - PARÁ.

DATA DA ASSINATURA: 19.07.95

ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRETORIA EM DECISÃO DE 18.07.96

Belém, 29 de julho de 1996

(Fat. nº 563, Reg. nº 563, Dia: 29/07/96)

SINDICATO DOS CORRETORES DE SEGUROS E DE CAPITALIZAÇÃO NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - SINCOR - PA/AP. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - O Sindicato dos Corretores de Seguros Privados e de Capitalização nos Estados do Pará e Amapá - SINCOR-PA/AP, convoca todos os seus associados quites com suas obrigações sociais, que no dia 23 de agosto de 1996, na sede desta Entidade, sito à Av. Duque de Caxias, 295 (Fátima), Belém-PA, será realizada a Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação às 17:00 (dezenove horas) e em segunda convocação às 19:00 (dezenove horas), com a seguinte ordem do dia: - Alteração dos valores para Contribuição Confederativa do ano de 1996, alteração do Estatuto Social desta Entidade Sindical, alteração dos valores das mensalidades sociais e o que ocorrer. Belém(PA), 29 de julho de 1996. JOÃO BRAGA DA SILVA - 1º Secretário.

(Fat. nº 562, Reg. nº 562, Dia: 29/07/96)

## FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

### INTIMAÇÃO DE DECISÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 012/96)

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 024, de 21.03.96 - GAB/HEMOPA, responsável pela Tomada de Preços nº 012/96, cujo o objeto aquisição de material de expediente para reposição de estoque (material de consumo), destinado à Fundação HEMOPA, leva ao conhecimento dos licitantes e demais interessados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, o resultado do julgamento do mencionado certame, indicando como vencedoras as empresas abaixo relacionadas e os respectivos itens vencidos:

1. Dentin Com. e Rep. Ltda, itens 001, 011, 012, 034, 037, 039, 046, 055, 069, 073, 076, 077 e 084, valor R\$ 1.571,65 (Hum Mil Quinhentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos).
2. Premiere Com. e Rep. Ltda, item 088, valor de R\$ 48,80 (Quarenta e Oito Reais e Oitenta Centavos).
3. Moderna Gráfica e Papelaria Ltda, itens 009, 035, 056, 067, 082 e 089, valor global R\$ 208,60 (Duzentos e Seis Reais e Sessenta Centavos).
4. Master Distribuidora Ltda, itens 038, 040, 059, 060, 081, 083, 086, 088, 072, 079, 083, 091, 092 e 094, valor R\$ 3.263,10 (Três Mil Duzentos e Sessenta e Três Reais e Dez Centavos).
5. GLOBO COMERCIAL LTDA, itens 006, 023 e 028, valor R\$ 79,90 (Setenta e Nove Reais e Noventa Centavos).
6. T.J. Materiais de Const. e Ferragens Ltda, itens 065, 070, 075, 093 e 096, valor R\$ 288,90 (Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa Centavos).
7. Fadel Com. e Rep. Ltda, itens 043, 047, 048 e 058, valor de R\$ 685,75 (Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos).
8. R.S. Maia & Cia Ltda, item 004, valor R\$ 15,80 (Quinze Reais e Oitenta Centavos).
9. Amazon Confec. e Com. de Roupas Ltda, item 078, valor de R\$ 336,00 (Trezentos e Trinta e Seis Reais).
10. Papelaria Carlos Gomes Ltda, itens 002, 005, 013, 014, 015, 018, 018, 024, 025, 026, 027, e 085, valor R\$ 1.518,25 (Hum Mil, Quinhentos e Dezoito Reais e Vinte e Cinco Centavos).
11. LAP Moreira Comercial-ME, itens 031, 032, 033, 042 e 080, valor R\$ 8.245,00 (Oito Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais).
12. Indiani Panalto Máquinas e Acessórios Ltda, itens 045, 082, 084, 074 e 095, valor R\$ 635,80 (Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).
13. E.A. Carvalho-ME(Papel e Companhia), itens 008, 036 e 081, valor R\$ 120,90 (Cento e Vinte Reais e Noventa Centavos).
14. Papel 100 pauta Com. e Rep. Ltda, itens 050, 051, 052, 053 e 090, valor R\$ 1.602,85 (Um Mil Seiscentos e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
15. Executa Com. e Presl. Serviços, itens 049 e 071, valor R\$ 12,40 (Doze Reais e Quarenta Centavos).
16. Excelsior Comercial Ltda, itens 003, 007, 019, 020, 021, 022, 041, 054, 057, 085, 087, 097 e 098, valor de R\$ 1.740,70 (Hum Mil Setecentos e Quarenta Reais e Setenta Centavos).
17. Midas Comercial Ltda, itens 010, 029, 030 e 044, valor R\$ 68,40 (Sessenta e Oito Reais e Quarenta Centavos).
18. Woodstock Ltda, item 017, valor R\$ 760,00 (Setecentos e Sessenta Reais).

Valor Global da Tomada de Preços R\$ 21.180,70 (Vinte e Hum Mil, Cento e Oitenta Reais e Setenta Centavos). O prazo para interposição de eventuais recursos dessa decisão passa a fluir da data desta publicação. Os autos do processo administrativo nº 137/96 encontram-se à disposição dos interessados perante a CPL/HEMOPA.

Belém, 26 de julho de 1996.

Helder Luis Silva Pantoja

Presidente da CPL/HEMOPA

CP 716/0112555-2

(Fat. nº 558, Reg. nº 558, Dia: 29/07/96)

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/96

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, neste ato representada por seu Diretor Técnico, EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR, no uso de suas atribuições, resolve reconhecer a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 21.06.1993, com alterações constantes na Lei nº 8.883/94, para execução de serviços de recuperação do Reservatório Elevado do 6º Setor - São Braz, conforme justificativa técnica e demais documentos contidos no processo administrativo tramitado nesta Empresa.

Belém, 04 de julho de 1996

EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR

Diretor Técnico CP 715/0112537-6

### RATIFICAÇÃO

Ratifico a presente contratação, com Dispensa de Licitação, pelas razões expostas acima.

INÁCIO KOURY GABRIEL NETO

Diretor Presidente

Belém, 26 de julho de 1996

Comissão Permanente de Licitação

CP 715/0112570-6

(Fat. nº 577, Reg. nº 577, Dia: 29/07/96)

## PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO

TERMO ADITIVO - 011-4/96  
CONTRATO ORIGINAL 011/92

PARTES: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e OLIVETTI DO BRASIL S.A.

OBJETO: ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÁQUINAS DE ESCRIVER E CALCULADOR

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.610,84  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 903130  
FORO: BELÉM  
DATA: 18.07.96  
ORDENADOR DE DESPESA: Antonio Morais da Silveira

TERMO ADITIVO - 003-1/96  
CONTRATO ORIGINAL: 005/96

PARTES: PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e XEROX DO BRASIL LTDA.

OBJETO: INCLUSÃO DE EQUIPAMENTO MOD. X4517  
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 8.894,86  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 903130  
FORO: BELÉM  
DATA: 18.07.96  
ORDENADOR DE DESPESA: Antonio Morais da Silveira.

(Fat. n° 554, Reg. n° 554, Dia: 29/07/96)

**FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ**

C.G.C. N° 04974713/0001-07

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/96  
PARTES: FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ - FTERPA E METALÚRGICA SÃO BENTO.

OBJETO: Execução dos serviços adicionais para a obra de reforma do Terminal Rodoviário de Belém: Colocação e pintura de perfis em "U" metálicos da cobertura das plataformas (100 x 40 e 150 x 40), nos 04 (quatro) vãos de 95,00 m cada; Recuperação e limpeza de 20 (vinte) condutores em PVC (6,00 m) nas plataformas; Limpeza, recuperação e impermeabilização de 04 (quatro) calhas em concreto (0,60 x 0,40 x 0,60 x 95,00 m)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura deste.

VALOR: R\$ 29.840,66 (vinte e nove mil, oitocentos e quarenta reais, sessenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 16070214.328  
FONTE: 12.202 NATUREZA DA DESPESA: 3132.00  
FORO: Belém  
DATA DE ASSINATURA: 22 de julho de 1996.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUIS DA CUNHA TELXEIRA

**RESUMO DE PORTARIAS**

Portaria n° 79, de 18.07.96: Determina o deslocamento do servidor HELDER GONÇALVES MARIALVA, mat. n° 0111139-015, Chefe do Depto. de Operações, até as Estações Rodoviárias de Viseu, Salinas e Ourém, a fim de proceder fiscalização de rotina, nos dias 19, 20 e 21.07.96, concedendo ao mesmo as diárias correspondentes de acordo com o que dispõe a Lei n° 5.810/94 e o Decreto n° 2.539, de 20.05.94.

Portaria n° 80, de 25.07.96: Determina o deslocamento do servidor HELDER GONÇALVES MARIALVA, mat. n° 0111139-015, Chefe do Depto. de Operações, até as Estações Rodoviárias de Capanema e Bragança, a fim de proceder fiscalização de rotina e obras, nos dias 26, 27 e 28.07.96, concedendo ao mesmo as diárias correspondentes de acordo com o que dispõe a Lei n° 5.810/94 e o Decreto n° 2.539, de 20.05.94.

(Fat. n° 559, Reg. n° 559, Dia: 29/07/96)

**FUNDAÇÃO CARLOS GOMES**

CGC: 14.700.157/0001-34

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO N° 004/96

PARTES: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESCOLA MUSICAL SANTA CECÍLIA

OBJETO: Concessão de uso dos instrumentos de propriedade do concedente com exclusiva finalidade de sua utilização pelo concessionário.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a contar de 23.07.96

ASSINANTES: CONCEDENTE: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO-Superintendente da FCC CONCESSIONÁRIO: RAIMUNDO DE CASTRO RAMOS-Presidente da Associação Comunitária e Escola Musical Santa Cecília

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO N° 005/96

PARTES: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS PESCADORES DE MARUÁ

OBJETO: Concessão de uso dos instrumentos de propriedade do concedente com exclusiva finalidade de sua utilização pelo concessionário.

VIGÊNCIA: 20.07.96 a 15.08.98

ASSINANTES: CONCEDENTE: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO-Superintendente da FCC CONCESSIONÁRIO: ERNANDO FERREIRA PINTO-Presidente da Associação Beneficente dos Pescadores de Maruá

(Fat. n° 555, Reg. n° 555, Dia: 29/07/96)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004/96**

A Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 13/08, às 10:00 horas, estará recebendo documentos para habilitar firmas a participarem dia 16/08/96 às 10:00 horas da Tomada de Preços 004/96, destinada à aquisição de Leite em Pó Integral e Óleo de Soja Refinado. Maiores Informações e Edital, na Av. das Nações - 415 - Ourilândia do Norte-PA., ou pelo fone: (091) 434-1112.

Ourilândia do Norte, 29 de julho de 1996.

CARLITO L. S. PEREIRA  
Presidente CPL

(Fat. n° 566, Reg. n° 566, Dias: 29/07/96)

**FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ**

**PORTARIA N°: 046/96**

MOTIVO: AUTORIZAR pagamento de duas diárias em favor de JOSE HAROLDO T. DA COSTA.

Local: BRASÍLIA - DF CP95/0112045-0

**PORTARIA N°: 047/96**

MOTIVO: AUTORIZAR pagamento de uma diária em favor dos servidores PEDRO P. FERREIRA, MÔ DO A. BATISTA E PAULO M. MELO para desligar férias das do EAP-I.

Local: BENEVIDES, SANTA IZABEL, BRAGANÇA E IGARAPÉ AÇÚ.

**PORTARIA N°: 051/96**

MOTIVO: AUTORIZAR pagamento de duas diárias em favor dos servidores VERA LÚCIA R. PORTO E JÚLIO A. MATOS para desligar adolescente do CIAM.

Local: S. LUIZ-MA. CP95/0112552-7

**PORTARIA N°: 052/96**

MOTIVO: AUTORIZAR pagamento de quatro e meia diárias em favor da servidora INETE DE J. F. SOTELO para Implantar a Semi-Liberdade em Santarém-PA.

Local: MARABÁ-PA CP95/0112672-4

**PORTARIA N°: 053/96**

MOTIVO: AUTORIZAR o pagamento de meio diária ao servidor DOMINGOS DE L. CAMPELO para desligar adolescente do CIAM.

Local: MARABÁ-PA CP95/0112672-4

**PORTARIA N°: 054/96**

MOTIVO: AUTORIZAR pagamento de uma e meia diária ao servidor ANTÔNIO M. DA SERRA para participar de audiência trabalhista.

Local: SANTARÉM-PA. CP95/0112655-4

**PORTARIA N°: 056/96**

MOTIVO: AUTORIZAR suprimento de fundo em favor de ANTÔNIO M. DA SERRA no valor de R\$- 130,00 em 23204-15.07.021 4.335 3132.

Local: SANTARÉM-PA. CP95/0112646-3

(Fat. n° 570, Reg. n° 570, Dia: 29/07/96)

Tornar sem efeito a Distrato do servidor ANTONIO MAURO DA COSTA NUNES, publicado no DOE nº 28245/96 de 01.07.96.

(Fat. n° 565, Reg. n° 565, Dia: 29/07/96)

**CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A.**

**AVISO DE EDITAL**

A CELPA avisa aos interessados que realizará no Centro Operacional-CO, sito à Rod. Augusto Montenegro, km-8,5, Belém, através de comissão designada, as seguintes licitações:

- TP-DESUP-100/96 - Aquisição de poste de concreto. Abertura: 13.08.96 às 09.30h;
- TP-DESUP-104/96 - Aquisição de poste de madeira. Abertura: 13.08.96 às 10.30h;
- TP-DEMAG-089/96 - Aquisição de ferramentas e equipamentos. Abertura: 13.08.96 às 15h.

Os referidos editais encontram-se à disposição no endereço acima, no horário de 08 às 12 e de 14 às 17 horas.

Belém, 29 de julho de 1996  
Departamento de Suprimento  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

(Fat. n° 573, Reg. n° 573, Dia: 29/07/96)

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo n°: 019/96  
Contrato Originário n°: 035/95  
Partes: CELPA x REFRIGERAÇÃO ESQUIMÓ LTDA.  
Objeto: Prorrogado por mais 12 (doze) meses  
Vigência: Início: 19.07.96  
Termino: 18.07.97

Valor: R\$-7.800,00  
 Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESEG-557  
Foro: Belém.  
Data de Assinatura: 18.07.96  
Ordenador Responsável: José Edmundo P. Mergulhão  
Diretor Administrativo  
Belém, 29 de julho de 1996  
José Edmundo P. Mergulhão  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

(Fat. n° 574, Reg. n° 574, Dia: 29/07/96)

**EXTRATO CONTRATUAL**

AFM n°: 96000610  
Mod. de Licitação: CV-DESUP-141/96  
Partes: CELPA x SUPERPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA  
Objeto: Aquisição de papel para impressora laser.  
Vigência: Início: 18.07.96  
Termino: 28.07.96

Valor: R\$-16.600,00  
 Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESUP-576  
Foro: Belém  
Data de Assinatura: 18.07.96  
Ordenador Responsável: José Edmundo P. Mergulhão  
Diretor Administrativo  
Belém, 29 de julho de 1996  
José Edmundo P. Mergulhão  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**EXTRATO CONTRATUAL**

AFM's n°: 96000603, 96000604, 96000605, 96000606 e 96000607  
Mod. de Licitação: CV-DEMAG-108/96  
Partes: CELPA x ENGETEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (AFM's: 603 e 604)  
CELPA x REFLECTOR COMÉRCIO LTDA. (AFM-605)  
CELPA x A PHILILÂNDIA LTDA (AFM's:606/607)  
Objeto: Aquisição de material elétrico para utilização em motor SCÂNIA.  
Vigência: Início: 17.07.96  
Termino: 27.07.96  
Valor: R\$-210,50 (AFM's: 603 e 604)  
R\$-52,00 (AFM-605)  
R\$-16,50 (AFM-606)  
R\$-68,50 (AFM-607)

Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEHAN-026  
Foro: Belém  
Data de Assinatura: 17.07.96  
Ordenador Responsável: Marcelo de Pinho Lima  
Belém, 29 de julho de 1996  
José Edmundo P. Mergulhão  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**EXTRATO CONTRATUAL**

AFM's n°: 96000556 e 96000557  
Mod. de Licitação: CV-DECAS-140/96  
Partes: CELPA x SALOMÃO ALCOLUMBRE & CIA LTDA (BELÉM SHOPPING CAR) (AFM-557)  
CELPA x HC PNEUS LTDA (AFM-556)  
Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar para Pickup.  
Vigência: Início: 17.07.96  
Termino: 27.07.96  
Valor: R\$-3.262,40 (AFM-556)  
R\$-432,00 (AFM-557)

Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DECAS-536  
Foro: Belém  
Data de Assinatura: 17.07.96  
Ordenador Responsável: Marcelo de Pinho Lima  
Diretor Técnico  
Belém, 29 de julho de 1996  
José Edmundo P. Mergulhão  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

(Fat. n° 575, Reg. n° 575, Dia: 29/07/96)

**FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

CONVENIENTES: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará-FSCMPA e Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA;  
OBJETO: Alocação de recursos humanos na área de comunicação social na FSCMPA;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.566/96, Art 24, inciso VIII;  
FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios, F.P. 1307021-4322, E. D-3133132-00;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, da data de sua assinatura;  
VALOR: R\$ 738,10 (setecentos e trinta e oito reais e Dez Centavos) mensais;

FORO: Comarca de Belém;  
DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 1996;  
ORDENADOR DE DESPESA: Hélio Franco de Macedo Júnior  
Presidente da FSCMPA.

(Fat. n° 576, Reg. n° 576, Dia: 29/07/96)

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 19/96

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (impressos) para Eleições Municipais de 1996.

NOVA ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 16/08/96 às 9:00hs.

CÓPIAS DO EDITAL: R. João Diogo, 288, sf 603, 6º andar do Edifício-Sede do TRE/PA, fone/fax: (081) 241-1427, até o dia 14.08.96 às 19hs.

Belém-PA, 28 de Julho de 1996

MÁRCIA DE NAZARETH PAMPOLHA SANTOS  
Presidente da Comissão de Licitação

#### ATO Nº 9851, de 17.07.96

Assunto: no uso das atribuições legais e a vista do contido no Processo protocolado sob o nº 7439 (47-511), de 17.07.96; **CONCEDER** ao servidor deste Tribunal, **FRANKLIN TAVARES NASCIMENTO**, Agente de Segurança Judiciária (Motorista), que transportará no dia 18.07.96 um microcomputador do Juiz de Vigia para esta sede, em virtude de pane, 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 46,20 (quarenta e seis reais e vinte centavos), para atender despesas com alimentação; **DETERMINAR** o pagamento das despesas através de Recursos da União - Programa Processamento de Causas.

#### ATO Nº 9852, de 18.07.96

Assunto: no uso das atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo protocolado sob o nº 7240 (47-474), de 11.07.96; **DESIGNAR** o servidor **ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES SARMENTO**, Secretário de Informática, para participar do **ENCONTRO DE SECRETÁRIOS DE INFORMÁTICA DA JUSTIÇA ELEITORAL**, a ser realizado em Brasília, de 20 a 22.07.96. **CONCEDER** ao referido servidor 4 1/2 (quatro e meia) diárias no valor total de R\$ 965,25 (novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), para atender despesas com alimentação e estada; **DETERMINAR** o pagamento das despesas através de Recursos da União - Programa Processamento de Dados.

#### ATO Nº 9853, de 18.07.96

Assunto: no uso das atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo protocolado sob o nº 6970 (47-473), de 05.07.96; **CONCEDER** aos servidores **EUDO MAMEDE DA COSTA** e **JUCIMIL TAVARES ALVES**, Agentes de Segurança Judiciária (Motoristas), que conduziram, em viatura do TRE, equipamentos e instrutores do treinamento do Sistema de Candidaturas e Horário Político, no dia 10.07.96, nos Pólos de Castanhal e Capaema, 1/2 (meia) diárias no valor geral de R\$ 92,40 (noventa e dois reais e quarenta centavos), para atender despesas com alimentação; **DETERMINAR** o pagamento das despesas através de Recursos da União - Programa Processamento de Dados.

#### ATO Nº 9860, de 19.07.96

Assunto: com base no art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em Sessão Extraordinária de 16.07.96; **DESIGNAR** a Dra. **ROMA KEIKO KOBAYASHI**, para exercer as funções de Juíza Eleitoral da 9ª Zona (Curuçá), na qualidade de titular, até ulterior deliberação.

#### ATO Nº 9861, de 19.07.96

Assunto: com base no art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em Sessão Extraordinária de 18.07.96; **DESIGNAR** a Dra. **ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS**, Juíza não titular de Vara da Capital, para responder pelo expediente da 27ª Zona (Ponta de Pedras), até ulterior deliberação.

#### ATO Nº 9862, de 19.07.96

Assunto: no uso das atribuições legais e tendo em vista o contido do Processo protocolado sob o nº 6668 (47-448), de 01.07.96; **DESIGNAR** as magistradas **MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA**, Juíza Membro desta Corte, e **HERALDA DALCINDO BLANCO RENDEIRO**, Juíza da 29ª Zona Eleitoral, para participarem do I Simpósio sobre Direito Eleitoral e Partidário, a ser realizado em Curitiba/PR, no período de 15 a 17.08.96; **CONCEDER** às referidas magistradas 3 1/2 (três e meia) diárias, perfazendo a primeira um total de R\$ 808,50 (oitocentos e oito reais e cinquenta centavos) e a segunda um total de R\$ 485,10 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos), num total geral de R\$ 1.293,60 (um mil duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos), para atender despesas com alimentação e estada; **DETERMINAR** o pagamento das despesas através de Recursos da União - Programa Processamento de Causas.

#### ATO Nº 9863, de 19.07.96

Assunto: com base no art. 23, item 18 do Regimento Interno; **CONCEDER** ao servidor **REINALDO GARCIA FARIAS**, 30 (trinta) dias de prorrogação de licença para tratamento de saúde, de acordo com o art. 204, da Lei nº 8112/90, a partir de 10.07.96, finda a qual deverá retornar à Junta Médica.

#### ATO Nº 9864, de 19.07.96

Assunto: com base no art. 23, item 18 do Regimento Interno; **DESIGNAR** o servidor **JOSÉ EDGAR TOCANTINS MELO**, Chefe da Seção de Produção e Suporte, para responder pela Secretaria de Informática, no período de 19 a 22.07.96; **RETIIFICAR**, em parte, o teor do Ato nº 9832, no que concerne ao período de férias, nele citado de 19.11 a 28.12.96, para 19.11 a 18.12.96, com Abono Pecuniário para os dez primeiros dias.

#### ATO Nº 9865, de 22.07.96

Assunto: com base no art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em Sessão Extraordinária de 18.07.96; 01. **TORNAR** sem efeito o Ato nº 9844, que designou a Dra. **ÂNGELA ALICE ALVES TUMA**, Juíza Eleitoral da 4ª Zona (Portel), para responder pelo expediente da 15ª Zona (Breves), cumulativamente, durante o afastamento da titular; 02. **DESIGNAR** a Dra. **EDITH RIBEIRO DIAS**, Juíza de Direito não titular de Vara na Capital, para responder pela 15ª Zona Eleitoral (Breves), durante o afastamento da titular.

#### ATO Nº 9866, de 22.07.96

Assunto: com base no art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em Sessão Extraordinária de 18.07.96; **DESIGNAR** a Sra. **EDINEIA FARIAS LOBATO**, para responder pela Escrivania Eleitoral da 12ª Zona (Caneté), durante o afastamento da titular.

#### PORTARIA Nº 1043

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Nomear** o candidato **JULIO VALENTE DA COSTA JÚNIOR**, nos termos do artigo 9º, inciso I da Lei nº 8112, de 11.12.90, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **PROGRAMADOR**, Código TRE-PRÓ-1602, NI, Classe B, Padrão II, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, em

virtude de habilitação em concurso público realizado pela Fundação Carlos Chagas para provimento de cargos neste Tribunal, cujo resultado foi homologado pela Resolução nº 1609, de 26.03.96, publicada no Diário Oficial do Estado de 28.03.96, em vaga decorrente da criação de cargos pelo artigo 2º da Lei nº 8868, de 14.04.94, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 15.04.94.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 23 de Julho de 1996.

@ Des. **MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA**

Presidente

#### PORTARIA Nº 1044

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**TORNAR SEM EFEITO**, nos termos do artigo 13, parágrafo 6º da Lei nº 8112, de 11.12.90, a nomeação, através da Portaria nº 1026, de 15.05.95, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE em 21.05.96, de **ELYEDA DE FÁTIMA DOS SANTOS PESSÓA** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **AUXILIAR JUDICIÁRIO**, Código TRE-AJ-023, NI, Classe "B", Padrão I, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 23 de Julho de 1996.

@ Des. **MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA**

Presidente

#### ATO Nº 9867, de 23.07.96

Assunto: com base no art. 23, item 10 do Regimento Interno; **DESIGNAR** o servidor **JOSÉ FLÁVIO LIMA DA ROCHA**, Coordenador de Material e Patrimônio, para responder, cumulativamente pela Secretaria de Administração, no período de 31.07 a 02.08.96.

#### ATO Nº 9868, de 23.07.96

Assunto: no uso das atribuições legais; **ALTERAR** o ATO Nº 9826, de 10.07.96, o qual designa servidores desta Corte para participarem do III Encontro de Dirigentes de Controle Interno, em São Paulo, no período de 05 a 07.08.96, substituindo **MARCELO JOSÉ PEREIRA CARVALHO**, Contador, por **ROBERTO SOUZA DA COSTA**, Chefe da Seção de Avaliação, Orientação e Gestão da Coordenadoria de Controle Interno, não acarretando alteração nos custos das diárias.

#### ATO Nº 9869, de 24.07.96

Assunto: **CONCEDER** ao servidor **JOSÉ HENRIQUE MODESTO DE LIMA**, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, em prorrogação, de acordo com art. 204, da Lei nº 8112/90, no período de 15.06 a 14.07.96, devendo reassumir suas funções após o término da licença.

#### ATO Nº 9870, de 24.07.96

Assunto: com base no art. 23, item 18 do Regimento Interno; **CONCEDER** à servidora **RUTH DELZA MORAES DOS SANTOS**, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, em prorrogação, de acordo com o art. 204, da Lei nº 8112/90, no período de 12.07 a 10.08.96, devendo retornar à Junta Médica após o término da licença.

#### ATO Nº 9871, de 24.07.96

Assunto: no uso das atribuições legais e tendo em vista o contido do Processo protocolado sob o nº 7657 (47-530), de 22.07.96; **DESIGNAR** os servidores **MARCELO JOSÉ PEREIRA CARVALHO**, Contador, lotado na CCI e **CARLOS ALBERTO LIMA VIEIRA**, Assistente da Seção de Contabilidade, lotado na COFSA, para participarem do Curso de Atualização em Contabilidade Pública no Ministério da Fazenda, a ser realizado no período de 05 a 07.08.96, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h; **DISPENSAR** os referidos servidores, no período acima citado, do expediente nesta Corte.

## DEFENSORIA PÚBLICA

Portaria nº592/96-DP-G, de 25.07.96. Considerando os termos do Processo nº023/96-DP-G, que apura denúncias contra o Defensor Público **MARIO LUCIO DE SOUZA FAVACHO**, por infringência do art.190, incisos XIII e XVI c/c art.199 da Lei Estadual nº5.810/94 c/c art.42-inciso II da Lei Complementar nº 13/93,

#### RESOLVE:

I-Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pelos Drs. **GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ**, mat.3084396-015, **RUY GUILHERME GALVÃO DE SOUZA**, mat.3084035-013 e **ADALBERTO DA MOTA SOUTO**, mat.3083462-018, para sob a presidência do primeiro, promoverem a apuração dos fatos denunciados no processo mencionado, devendo para tanto promover todas as diligências julgadas necessárias ao fiel cumprimento da medida autorizada;

II-A Comissão instituída pelo item anterior deverá apresentar relatório final de apuração, no prazo máximo de 60(sessenta) dias, podendo ser prorrogado, em conformidade com o art.208 P.Único da Lei nº5.810/94.

Portaria nº591/96-DP-G, de 24.07.96. Concede Lic. Saúde à Aux. Administrativo **ANA ROMINA DA CUNHA ARA GON**, mat.5561507-010, no período de 16.07 a 30.07-Atestado Médico-SUS;

Portaria nº590/96-DP-G, de 24.07.96. Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo nº 019/96-DP-G, instituído através da Portaria nº355-96-DP-G de 10.07.96, de acordo com o art.208 da Lei 5.810/94;

Portaria nº588/96-DP-G, de 24.07.96. Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo nº 015/96-DP-G, instituído pela Portaria nº 265/96-DP-G, datada de 09.04.96, de acordo com o art.208 da Lei nº5.810/95;

Portaria nº581/96-DP-G, de 19.07.96. Revoga a Portaria nº522/96-DP-G, de 01.07.96, que contrata a advogada **HELOISA HELENA CASANOVA PEREIRA DE MELO** para atuar nos municípios de Tucumã e Ourilândia do Norte, em favor dos necessitados, em virtude de seu delicado estado de saúde, até ulterior deliberação;

Portaria nº582/96-DP-G, de 19.07.96. Lota a Defensora Pública Dra. **HELOISA HELENA CASANOVA PEREIRA DE MELO**, na Diretoria da Defensoria Pública do Interior, dado seu estado delicado de saúde, até ulterior deliberação;

Portaria nº566/96-DP-G, de 17.07.96. Concede Lic. Saúde ao Def. Público Dr. **LISBINO GARCIA DO CARMO**,

no período de 04.05 a 01.08.96-Lauda Pericial nº 3416-IPASEP;

Portaria nº574/96-DP-G, de 18.07.96. Concede Lic. Prêmio ao Def. Público Dr. **LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO RAMOS**, no período de 01.07 a 02.09.96;

## JUSTIÇA FEDERAL

### ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, OS SEGUINTEZ FEITOS FORAM:

#### I - DISTRIBUIDOS

##### 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 96.0002835-4 PROT: 17/05/96

CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS

REQTE : JUSTICA PUBLICA

REQDO : ASSALTO A KOMBI PLACA JTA-8691 QUE TRANSPORTAVA R\$ 8.000,00 PERTENCENTE A EBCT

VARA : 4

PROCESSO : 96.0002836-2 PROT: 17/05/96

CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS

REQTE : JUSTICA PUBLICA

REQDO : APREENSAO DE MERCADORIAS ESTRANGEIRAS SEM A DEVIDA DOCUMENTACAO LEGAL

VARA : 5

PROCESSO : 96.0002837-0 PROT: 17/05/96

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

EXCDO : J S ARAGAO

VARA : 1

PROCESSO : 96.0002838-9 PROT: 17/05/96

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

EXCDO : TOTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

VARA : 3

PROCESSO : 96.0002839-7 PROT: 17/05/96

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

EXCDO : TOTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

VARA : 5

PROCESSO : 96.0002840-0 PROT: 17/05/96

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

EXCDO : SINDICATO DOS TRANSP RODOVI DO ESTADO DO PARA

VARA : 3

PROCESSO : 96.0002841-9 PROT: 17/05/96

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

EXCDO : SISTEMA MARAJÓ DE COMUNICACAO LTDA

VARA : 4

PROCESSO : 96.0002842-7 PROT: 17/05/96

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

EXCDO : RESTAURANTES TURISTICOS LTDA

VARA : 5

PROCESSO : 96.0002843-5 PROT: 17/05/96

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

EXCDO : R ALVES DE LIMA

VARA : 1

PROCESSO : 96.0002844-3 PROT: 17/05/96

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

EXCDO : MADESPAM MADEIRAS ESPECIAIS DA AMAZONIA LTDA

VARA : 2

PROCESSO : 96.0002845-1 PROT: 17/05/96

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

EXCDO : YOKA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

VARA : 1

PROCESSO : 96.0002846-0 PROT: 17/05/96

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

EXCDO : W REZENDE E CIA LTDA

VARA : 5

PROCESSO : 96.0002847-8 PROT: 17/05/96

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

EXCDO : WALDIR DA PAIXAO E SILVA LTDA

VARA : 4

PROCESSO : 96.0002848-6 PROT: 17/05/96

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

EXCDO : MARIA ELIZABETE RIOS DE ARAGAO

VARA : 2

PROCESSO : 96.0002849-4 PROT: 17/05/96

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

EXCDO : PONTES E CONSUL LTDA

VARA : 3

PROCESSO : 96.0002850-8 PROT: 17/05/96

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

EXCDO : MARIA ELIZABETE RIOS DE ARAGAO

VARA : 5

PROCESSO : 96.0002851-6 PROT: 17/05/96

CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

EXCDO : PROMAR PESCA INDUSTRIAL S/A

VARA : 1

PROCESSO : 96.0002852-4 PROT: 17/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : PIZZARIA NAPOLITANA LTDA  
 VARA : 3

PROCESSO : 96.0002853-2 PROT: 17/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : R P M GRAFICA E EDITORA LTDA  
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0002854-0 PROT: 17/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : MAISON MODERNE COM IND DE IMP E EXP  
 LTDA  
 VARA : 2

PROCESSO : 96.0002855-9 PROT: 17/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : MARIA ELIZABETE RIOS DE ARAGAO ME  
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0002856-7 PROT: 17/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : CIVEL COMERCIO E INDUSTRIA VEICULOS  
 ESPECIALIS LTDA  
 VARA : 1

PROCESSO : 96.0002857-5 PROT: 17/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : CHELALA MOVEIS LTDA  
 VARA : 2

PROCESSO : 96.0002858-3 PROT: 17/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : J S ARAGAO  
 VARA : 5

PROCESSO : 96.0002859-1 PROT: 17/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : J S ARAGAO  
 VARA : 3

PROCESSO : 96.0002861-3 PROT: 17/05/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
 EXCDO : JOSE DA CRUZ DO CARMO  
 VARA : 2

PROCESSO : 96.0002862-1 PROT: 17/05/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
 EXCDO : LUIZ MARIO DE MELO GUSMAO  
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0002863-0 PROT: 17/05/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
 EXCDO : ARY DA SILVA MAIA  
 VARA : 3

PROCESSO : 96.0002864-8 PROT: 17/05/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
 EXCDO : ADALBERTO DE SOUZA SANTOS  
 VARA : 1

PROCESSO : 96.0002865-6 PROT: 17/05/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
 EXCDO : GILBERTO FIRMINO MARTINS  
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0002866-4 PROT: 17/05/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
 EXCDO : JOAO BATISTA RAMANHOLY FERREIRA  
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0002867-2 PROT: 17/05/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
 EXCDO : JOSE CARLOS FERRARI JUNIOR  
 VARA : 2

PROCESSO : 96.0002868-0 PROT: 17/05/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
 EXCDO : LORETO SANTIAGO MANGAS DE ARAUJO  
 VARA : 5

PROCESSO : 96.0002869-9 PROT: 17/05/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
 EXCDO : RAIMUNDO JORGE FERREIRA  
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0002870-2 PROT: 17/05/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
 EXCDO : FRANCISCO JOSE CUNHA DE ARAUJO  
 VARA : 5

PROCESSO : 96.0002871-0 PROT: 17/05/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
 EXCDO : JORGE ALMIR CASTRO DA SILVA  
 VARA : 1

PROCESSO : 96.0002872-9 PROT: 17/05/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
 EXCDO : VIRGINIO FERREIRA  
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0002873-7 PROT: 17/05/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
 EXCDO : RICARDO LOPES BARBOSA  
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0002874-5 PROT: 17/05/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
 EXCDO : RICARDO STRENZIOCH  
 VARA : 3

PROCESSO : 96.0002875-3 PROT: 17/05/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
 EXCDO : MARIO TEIXEIRA DE MENDONCA NETO  
 VARA : 2

PROCESSO : 96.0002876-1 PROT: 17/05/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
 EXCDO : JOSE CARLOS ANTUNES  
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0002877-0 PROT: 17/05/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
 EXCDO : LUIZ CARLOS MARINHO MARTINS  
 VARA : 2

PROCESSO : 96.0002878-8 PROT: 17/05/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
 EXCDO : RISONET DA SILVA SOUZA  
 VARA : 3

PROCESSO : 96.0002879-6 PROT: 17/05/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
 EXCDO : GEORGINA CARDOSO DOURADO MENDES  
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0002880-0 PROT: 17/05/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
 EXCDO : ANDREA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS  
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0002881-8 PROT: 17/05/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
 EXCDO : PAULO ROBERTO MONTEIRO RODRIGUES  
 VARA : 5

PROCESSO : 96.0002882-6 PROT: 17/05/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
 EXCDO : ELIZABETH MARY FERNANDES BARRETO  
 MELLO  
 VARA : 1

PROCESSO : 96.0002883-4 PROT: 17/05/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
 EXCDO : AURICELIA PEREIRA BARROS DE SOUZA  
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0002884-2 PROT: 17/05/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
 EXCDO : RAIMUNDO KLEDER ALVES DE SOUZA  
 VARA : 2

PROCESSO : 96.0002885-0 PROT: 17/05/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
 EXCDO : WANIA SUELY VELASCO CASTRO  
 VARA : 3

PROCESSO : 96.0002886-9 PROT: 17/05/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
 EXCDO : ANTONIO CARLOS LIMA PANTOJA  
 VARA : 5

PROCESSO : 96.0002887-7 PROT: 17/05/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
 EXCDO : PAULO ROBERTO DA SILVA MENDES  
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0002888-5 PROT: 17/05/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
 EXCDO : SORAYA MARILKA COSTA KLAUTAU  
 VARA : 1

PROCESSO : 96.0002889-3 PROT: 17/05/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
 EXCDO : MARIA ADELAIDE SILVA DE SOUZA  
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0002890-7 PROT: 17/05/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
 EXCDO : MARIA THELMA DA SILVA MARTINS  
 VARA : 3

PROCESSO : 96.0002891-5 PROT: 17/05/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
 EXCDO : MAURICIO SOUZA PEREIRA  
 VARA : 2

PROCESSO : 96.0002892-3 PROT: 17/05/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
 EXCDO : MARLI CELIA BENTO RIBEIRO  
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0002893-1 PROT: 17/05/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
 EXCDO : MARIVALDA PINHEIRO CARRERA  
 VARA : 1

PROCESSO : 96.0002894-0 PROT: 17/05/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
 EXCDO : MARIA DE JESUS MARTINS PINTO  
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0002895-8 PROT: 17/05/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
 EXCDO : HUGO MARCELO DE ALMEIDA GONCALVES  
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0002896-6 PROT: 17/05/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
 EXCDO : FRANCISCO DE ASSIS MAIA PEREIRA  
 VARA : 5

PROCESSO : 96.0002897-4 PROT: 17/05/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
 EXCDO : SANDRA MARIA GOMES FARIAS  
 VARA : 2

PROCESSO : 96.0002898-2 PROT: 17/05/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
 EXCDO : DILSON LELIS SEABRA DE SOUZA  
 VARA : 5

PROCESSO : 96.0002899-0 PROT: 17/05/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
 EXCDO : IDEVAL DA S VELASCO  
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0002900-8 PROT: 17/05/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO  
 EXCDO : MAURO DOS SANTOS LEONIDAS  
 VARA : 1

PROCESSO : 96.0002901-6 PROT: 17/05/96  
 CLASSE : 03300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
 AUTOR : MARIA MADALENA MONTEIRO VIEIRA E  
 OUTRO  
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS  
 VARA : 3

PROCESSO : 96.0002902-4 PROT: 17/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : IMPAR IND MADEIREIRA PARARENSE E  
 AGROP LTDA  
 VARA : 1

PROCESSO : 96.0002903-2 PROT: 17/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : BELPalm INDUSTRIAL E EXPORTADORA  
 LTDA  
 VARA : 2

PROCESSO : 96.0002904-0 PROT: 17/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : BELPalm IND E EXPORTADORA LTDA  
 VARA : 5

PROCESSO : 96.0002905-9 PROT: 17/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : BELPalm INDUSTRIAL E EXPORTACAO LTDA  
 VARA : 3

PROCESSO : 96.0002906-7 PROT: 17/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : BELPalm INDUSTRIA E EXPORTACAO LTDA  
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0002907-5 PROT: 17/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : A B C PRESTADORA DE SERVICOS LTDA  
 VARA : 2

PROCESSO : 96.0002908-3 PROT: 17/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : A B C PRESTADORA DE SERVICO LTDA  
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0002909-1 PROT: 17/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : A B C PRESTADORA DE SERVICOS LTDA  
 KIOTO  
 VARA : 1

PROCESSO : 96.0002910-5 PROT: 17/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : ASSEIOS E CONSERVACAO CONDOMINIAL  
 YPIRANGA  
 VARA : 3

PROCESSO : 96.0002911-3 PROT: 17/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : ASSEIOS E CONSERVACAO CONDOMINIAL  
 IPIRANGA  
 VARA : 5

PROCESSO : 96.0002912-1 PROT: 17/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : CBU DISTRIBUIDORA LTDA  
 VARA : 5

PROCESSO : 96.0002913-0 PROT: 17/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : ESTANCIA DE MADEIRAS IND E COM LTDA  
 VARA : 2

PROCESSO : 96.0002914-8 PROT: 17/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : ALVES COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA  
 VARA : 4





# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

1041

CADERNO 3

ANO CV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.265

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JULHO DE 1996

PROCESSO : 96.0002915-6 PROT: 17/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : ALVESTE COMERCIO E REPRESENTACOES  
 LTDA  
 VARA : 1

PROCESSO : 96.0002916-4 PROT: 17/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : ALVO II COMERCIO LTDA  
 VARA : 3

PROCESSO : 96.0002917-2 PROT: 17/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : BRASNOR INDUSTRIAL EXPORTADORA  
 BRASIL NORTE LTDA  
 VARA : 1

PROCESSO : 96.0002918-0 PROT: 17/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : M N CONTENTE SAMPAIO  
 VARA : 2

PROCESSO : 96.0002919-9 PROT: 17/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : CHAPERAL COM TRANSP LTDA  
 VARA : 3

PROCESSO : 96.0002920-2 PROT: 17/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : CHELALA MOVEIS LTDA  
 VARA : 5

PROCESSO : 96.0002921-0 PROT: 17/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : DIONE S FARIAS  
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0002922-9 PROT: 17/05/96  
 CLASSE : 09200 - ACO CAUTELAR INOMINADA  
 REQTE : FRANCISCO BISERRA DE OLIVEIRA E  
 OUTRO  
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E  
 OUTRO.  
 VARA : 3

PROCESSO : 96.0002923-7 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
 REQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE  
 IMOVEIS - CRECI  
 REQDO : ARY CAMARGO DE FREITAS  
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1A VARA DA SECAO  
 JUDICIARIA DO MATO GROSSO DO SUL  
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0002924-5 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
 REQTE : RAIMUNDO ANDRADE DE JESUS E OUTROS  
 REQDO : UNIAO FEDERAL  
 J. DEPR. : JUIZ FEDEAL DA VARA DESCENTRALIZADA  
 DE SANTAREM/PA  
 VARA : 3

PROCESSO : 96.0002925-3 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
 REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E  
 REFORMA AGRARIA - INCRA  
 REQDO : FRANCISCO IANNUZZI  
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA DESCENTRALIZADA  
 DE SANTAREM/PA  
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0002926-1 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
 REQTE : MARIA FLORA DA SILVA E OUTROS  
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E  
 OUTRO  
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA DESCENTRALIZADA  
 DE SANTAREM/PA  
 VARA : 5

PROCESSO : 96.0002927-0 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
 REQTE : MARINA FLORA DA SILVA E OUTROS  
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E  
 OUTRO  
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA DESCENTRALIZADA  
 DE SANTAREM/PA  
 VARA : 3

## 2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 96.0002860-5 PROT: 16/05/96  
 CLASSE : 01400 - ACO ORDINARIA/IMOVEIS  
 PRINCIPAL: 91.00002992 CLASSE: 5110  
 AUTOR : PLINIO CARLOS RORIZ CUNHA  
 REU : JOAQUIM LOPES D'AMORIM  
 VARA : 3

IV - NAO HOUE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00092  
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00001

DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 20/05/96 : 00000  
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 20/05/96 : 00000  
 REDISTRIBUIDOS : 00000  
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00093

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00088

BELEM, 20/05/96.

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos (a) Paulo Meira  
 REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL  
 Dr. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA,  
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 96.0002928-8 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : KITTI MINI SUPERMERCADO LTDA  
 VARA : 5

PROCESSO : 96.0002929-6 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : ASSESSORIA NORTE DE COBRANCA LTDA  
 VARA : 3

PROCESSO : 96.0002930-0 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : JOAO HILARIO GONCALVES DOS SANTOS ME  
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0002931-8 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : ARMARINHO SAO RAIMUNDO LTDA  
 VARA : 2

PROCESSO : 96.0002932-6 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : BERLINGHEIRE FILHO ALVES CEI  
 VARA : 1

PROCESSO : 96.0002933-4 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : TRANSVALE COMERCIO E TRANSPORTES  
 LTDA  
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0002934-2 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : SAO BERNARDO INDUSTRIAL S/A  
 VARA : 5

PROCESSO : 96.0002935-0 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : IMACOL INDUSTRIA MADEIREIRA  
 CORADASSI LTDA  
 VARA : 1

PROCESSO : 96.02936-9 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : O VAGALUME MATERIAL ELETRICO LTDA  
 VARA : 2

PROCESSO : 96.0002937-7 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : LOCAL LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA  
 VARA : 3

PROCESSO : 96.0002938-5 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : J L NEVES  
 VARA : 2

PROCESSO : 96.0002939-3 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : M LIMA CONFECcoes LIMITADA  
 VARA : 1

PROCESSO : 96.0002940-7 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL

EXCDO : IMIFARMA-PRODUTOS FARMACEUTICOS E  
 COSMETICOS S/A  
 VARA : 5

PROCESSO : 96.0002943-1 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : ENGENORTE ENGENHARIA E CONSTRUCOES  
 LTDA  
 VARA : 3

PROCESSO : 96.0002944-0 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : ARMARINHO GUARUJA LTDA  
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0002945-8 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : DEJAIR DE JESUS AMOEDO TRINDADE  
 VARA : 1

PROCESSO : 96.0002946-6 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : SOFERRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
 VARA : 2

PROCESSO : 96.0002947-4 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : F PIO & CIA LTDA  
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0002948-2 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : ESCOLA 1 GRAU JULIO CESAR SOC CIVIL  
 SEM FINS LUCRATIVOS  
 VARA : 5

PROCESSO : 96.0002949-0 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : TEC DIESEL LTDA  
 VARA : 3

PROCESSO : 96.0002950-4 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : M S V MOREIRA ME  
 VARA : 5

PROCESSO : 96.0002951-2 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : F R C BASTOS  
 VARA : 2

PROCESSO : 96.0002952-0 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : CONSTRUTORA REBELO LTDA  
 VARA : 1

PROCESSO : 96.0002953-9 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL  
 VARA : 3

PROCESSO : 96.0002954-7 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : ORLANDO MAUES CONSTRUCOES LTDA  
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0002955-5 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : GUAJARA VEICULOS LTDA  
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0002956-3 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : J S MOVEIS S/A  
 VARA : 2

PROCESSO : 96.0002957-1 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : F MOACIR PEREIRA E COMPANHIA LTDA  
 VARA : 5

PROCESSO : 96.0002958-0 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : J S MOVEIS S/A  
 VARA : 3

PROCESSO : 96.0002959-8 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : PETRABEL PECAS DE TRATORES BELEM  
 LTDA  
 VARA : 1

PROCESSO : 96.0002960-1 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : L L MARTINS E CIA LTDA  
 VARA : 2

PROCESSO : 96.0002961-0 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : EXITO VIAGENS E TURISMO LTDA  
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0002962-8 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : R P C GOMES ME  
 VARA : 1

PROCESSO : 96.0002963-6 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : SISTEMA COMERCIO E REPRESENTACOES  
 LTDA  
 VARA : 3

PROCESSO : 96.0002964-4 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : SANECIR LTDA  
 VARA : 5

PROCESSO : 96.0002965-2 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : SOCIEDADE COMERCIAL OLIMPUS  
 VESTIBULARES LTDA  
 VARA : 3

PROCESSO : 96.0002966-0 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : SOCIEDADE COMERCIAL OLIMPUS  
 VESTIBULARES LTDA  
 VARA : 5

PROCESSO : 96.0002967-9 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : OLIVEIRA MOVEIS E PAPELARIA LTDA  
 VARA : 2

PROCESSO : 96.0002968-7 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : DEMARKS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA  
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0002969-5 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : SOUZA SALOMAO E CIA LTDA  
 VARA : 1

PROCESSO : 96.0002970-9 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : MARIA JACIRA DA SILVA  
 VARA : 2

PROCESSO : 96.0002971-7 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : SAO BERNARDO INDUSTRIAL S/A  
 VARA : 3

PROCESSO : 96.0002972-5 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : SAO BERNARDO INDUSTRIAL S/A  
 VARA : 5

PROCESSO : 96.0002973-3 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : SERVITEL COMERCIO E REPRESENTACOES  
 LTDA  
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0002974-1 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : MIGUEL BRASIL CUNHA ESCRITORIO  
 JURIDICO  
 VARA : 1

PROCESSO : 96.0002975-0 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : MARIA ELISABETE RIOS DE ARAGAO ME  
 VARA : 1

PROCESSO : 96.0002976-8 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : MARIA SILVA CONFECÇOES LTDA  
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0002977-6 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : M SILVA CONFECÇOES LTDA  
 VARA : 5

PROCESSO : 96.0002978-4 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : MANHATTAN COMERCIO LTDA  
 VARA : 3

PROCESSO : 96.0002979-2 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : MAISON MODERNE COM IND DE IMP E EXP  
 LTDA  
 VARA : 2

PROCESSO : 96.0002980-6 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : OCEPA ORGANIZACAO DAS COOPERATIVAS  
 DO E DO PARA  
 VARA : 3

PROCESSO : 96.0002981-4 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : OCEPA ORGANIZACAO DAS COOPERATIVAS  
 DO ESTADO DO PARA  
 VARA : 5

PROCESSO : 96.0002982-2 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : POUPLES E CONSUL LTDA  
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0002983-0 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : PONTES E CONSUL LTDA  
 VARA : 2

PROCESSO : 96.0002984-9 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : PONTES E CONSUL LTDA  
 VARA : 1

PROCESSO : 96.0002985-7 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : RONALDO ARAUJO COSTA  
 VARA : 2

PROCESSO : 96.0002986-5 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : R SILVA SOUZA ME  
 VARA : 1

PROCESSO : 96.0002987-3 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : ROMA VEICULOS LTDA  
 VARA : 5

PROCESSO : 96.0002988-1 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : R SILVA SOUZA  
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0002989-0 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : ATIVA FRIOS REP E COM LTDA  
 VARA : 3

PROCESSO : 96.0002990-3 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : ATIVA FRIOS REP E COM LTDA  
 VARA : 3

PROCESSO : 96.0002991-1 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : BELPALM IND E EXPORTADORA LTDA  
 VARA : 2

PROCESSO : 96.0002992-0 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : ARRANHA CEU CONFECÇOES IND E COM  
 LTDA  
 VARA : 1

PROCESSO : 96.0002993-8 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : M N ANDRADE ME  
 VARA : 5

PROCESSO : 96.0002994-6 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : M N C ANDRADE ME  
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0002995-4 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : ARRANHA CEU CONFECÇOES IND E COM  
 LTDA  
 VARA : 3

PROCESSO : 96.0002996-2 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : NEWTON CARNEIRO MATRIZ  
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0002997-0 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : NORCON ENGENHARIA INDUSTRIAL E  
 COMERCIO LTDA  
 VARA : 1

PROCESSO : 96.0002998-9 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : NORCON ENGENHARIA INDUSTRIA E  
 COMERCIO LTDA  
 VARA : 5

PROCESSO : 96.0002999-7 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : DISTRIBUIDORA PAULISTA DE VIDROS E  
 CRISTAIS LTDA

PROCESSO : 96.0003000-6 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE  
 TRABALHO MEDICO  
 VARA : 5

PROCESSO : 96.0003001-4 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : CONSTRUTORA SERRA NORTE LTDA  
 VARA : 3

PROCESSO : 96.0003002-2 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : CONSTRUTORA SERRA NORTE LTDA  
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0003003-0 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : PRO MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACAO  
 LTDA  
 VARA : 1

PROCESSO : 96.0003004-9 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : PARA TRANSPORTES E REPRESENTACOES  
 LTDA  
 VARA : 2

PROCESSO : 96.0003005-7 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : S G B COM IND EXP E IMP LTDA  
 VARA : 5

PROCESSO : 96.0003006-5 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : TRANSPORTADORA ARSENAL LTDA  
 VARA : 2

PROCESSO : 96.0003007-3 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : LOCADORA BELAUTO LTDA  
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0003008-1 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : A PINHEIRO PAPELARIAS S/A  
 VARA : 1

PROCESSO : 96.0003009-0 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : A PINHEIRO PAPELARIAS S/A  
 VARA : 3

PROCESSO : 96.0003010-3 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : TINOCO INDUSTRIAL S/A  
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0003011-1 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : PINA INTERCAMBIO COMERCIAL  
 INDUSTRIAL E PESCA S/A  
 VARA : 5

PROCESSO : 96.0003012-0 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : PINA INTERCAMBIO COMERCIAL  
 INDUSTRIAL E PESCA S/A  
 VARA : 3

PROCESSO : 96.0003013-8 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : SUPERMERCADO LUSOBRAS COMERCIO E  
 INDUSTRIA LTDA  
 VARA : 2

PROCESSO : 96.0003014-6 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : OK BENFICA VEICULOS LTDA  
 VARA : 1

PROCESSO : 96.0003015-4 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : OK BENFICA VEICULOS LTDA  
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0003016-2 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : WATT ENGENHARIA LTDA  
 VARA : 1

PROCESSO : 96.0003017-0 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : TRANSPORTES AEREOS REGIONAIS DA  
 BACIA AMAZONICA S/A  
 VARA : 3

PROCESSO : 96.0003018-9 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : ENGENORTE ENGENHARIA E CONSTRUCOES  
 LTDA  
 VARA : 2

PROCESSO : 96.0003019-7 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : WOODDEX MADEI VARA : 5

PROCESSO : 96.0003020-0 PROT: 20/05/96  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : VALFRAN COMERCIO LTDA  
VARA : 2

PROCESSO : 96.0003021-9 PROT: 20/05/96  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : RUAS E CIA LTDA  
VARA : 3

PROCESSO : 96.0003022-7 PROT: 20/05/96  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : EXPORTADORA MUTRAN LTDA  
VARA : 4

PROCESSO : 96.0003023-5 PROT: 20/05/96  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : TRANSVALE COMERCIO E TRANSPORTES  
LTDA  
VARA : 1

PROCESSO : 96.0003024-3 PROT: 20/05/96  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : RODOLFO BENTES PINHEIRO  
VARA : 5

PROCESSO : 96.0003025-1 PROT: 20/05/96  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : SUL AMERICA ENGENHARIA LTDA  
VARA : 2

PROCESSO : 96.0003026-0 PROT: 20/05/96  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : SANECON CONSTRUCOES GERAIS E  
SANEAMENTO LTDA  
VARA : 5

PROCESSO : 96.0003027-8 PROT: 20/05/96  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : PROGRESSO SERVICOS GERAIS LTDA  
VARA : 1

PROCESSO : 96.0003028-6 PROT: 20/05/96  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : M S MAIA & CIA LTDA  
VARA : 4

PROCESSO : 96.0003029-4 PROT: 20/05/96  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : POLO ENGENHARIA LTDA  
VARA : 3

PROCESSO : 96.0003030-8 PROT: 20/05/96  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : POLO ENGENHARIA LTDA  
VARA : 5

PROCESSO : 96.0003031-6 PROT: 20/05/96  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : POLO ENGENHARIA LTDA  
VARA : 2

PROCESSO : 96.0003032-4 PROT: 20/05/96  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : POLO ENGENHARIA LTDA  
VARA : 3

PROCESSO : 96.0003033-2 PROT: 20/05/96  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : ROMA ROSSY MATERIAIS DE ACABAMENTOS  
LTDA  
VARA : 4

PROCESSO : 96.0003034-0 PROT: 20/05/96  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : ROMA ROSSY MATERIAIS DE ACABAMENTOS  
LTDA  
VARA : 1

PROCESSO : 96.0003035-9 PROT: 20/05/96  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : CIPA COMERCIO E INDUSTRIA PARA LTDA  
VARA : 2

PROCESSO : 96.0003036-7 PROT: 20/05/96  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : MADEIREIRA LEO DO NORTE LTDA  
VARA : 1

PROCESSO : 96.0003037-5 PROT: 20/05/96  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : MADEIREIRA LEO DO NORTE LTDA  
VARA : 5

PROCESSO : 96.0003038-3 PROT: 20/05/96  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : INFORMAX PRODUTOS DE INFORMATICA  
LTDA  
VARA : 4

PROCESSO : 96.0003039-1 PROT: 20/05/96  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : RAIMUNDO JORGE DA SILVA ME  
VARA : 3

PROCESSO : 96.0003040-5 PROT: 20/05/96  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL

AUTOR : DEMERVAL BENTO DA SILVA E OUTROS  
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE  
VARA : 3

PROCESSO : 96.0003041-3 PROT: 20/05/96  
CLASSE : 01100 - ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA  
AUTOR : ANTONIO PINTO DE ALMEIDA  
REU : UNIAO FEDERAL  
VARA : 2

PROCESSO : 96.0003042-1 PROT: 20/05/96  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : SOLIDO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA  
VARA : 4

PROCESSO : 96.0003043-0 PROT: 20/05/96  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : CONORTE COMERCIAL E INDUSTRIAL DO  
NORTE LTDA  
VARA : 1

PROCESSO : 96.0003044-8 PROT: 20/05/96  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : CONSTRUTORA ESPLANADA LTDA  
VARA : 5

PROCESSO : 96.0003045-6 PROT: 20/05/96  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : CONSTRUTORA ESPLANADA LTDA  
VARA : 3

PROCESSO : 96.0003046-4 PROT: 20/05/96  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : J L NEVES  
VARA : 2

PROCESSO : 96.0003047-2 PROT: 20/05/96  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : CASA KAHWAGE LTDA  
VARA : 1

PROCESSO : 96.0003048-0 PROT: 20/05/96  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : C F A CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA  
VARA : 4

PROCESSO : 96.0003049-9 PROT: 20/05/96  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : MIL MONTAGENS LTDA  
VARA : 5

PROCESSO : 96.0003050-2 PROT: 20/05/96  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : COMERCIAL BOULEVARD LTDA  
VARA : 2

PROCESSO : 96.0003051-0 PROT: 20/05/96  
CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS  
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
- INSS  
EXCDO : POTYPARA VIGILANCIA E SERVICOS LTDA  
E OUTROS  
VARA : 1

PROCESSO : 96.0003052-9 PROT: 20/05/96  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : DOMINGOS FELIX DE OLIVEIRA  
REU : UNIAO FEDERAL  
VARA : 3

PROCESSO : 96.0003053-7 PROT: 21/05/96  
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
IMPTE : NORSEGERL VIG E TRANSP DE VALORES  
LTDA  
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA TOMADA DE PRECO N  
001/96 - SEBRAE/PA E OUTRO  
VARA : 5

PROCESSO : 96.0003054-5 PROT: 20/05/96  
CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA  
REQTE : ANTONIO CARLOS MORAES DE SOUZA  
REQDO : UNIAO FEDERAL  
VARA : 5

PROCESSO : 96.0003056-1 PROT: 21/05/96  
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE : MASSA FALIDA DE HORSIA HOTEIS  
REUNIDOS LTDA  
REQDO : UNIAO FEDERAL E OUTROS  
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 5A VARA DA SECAO  
JUDICIARIA DO DISTRITO FEDERAL  
VARA : 1

PROCESSO : 96.0003057-0 PROT: 21/05/96  
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL  
REQTE : MINISTERIO PUBLICO  
REQDO : PAULO CORDEIRO SANDANHA E OUTROS  
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1A VARA DA SECAO  
JUDICIARIA DE RONDONIA  
VARA : 4

PROCESSO : 96.0003058-8 PROT: 21/05/96  
CLASSE : 05104 - ACAO POSSESSORIA  
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
REQDO : MANOEL SANTANA COSTA MARTINS E OUTRO  
VARA : 1

PROCESSO : 96.0003059-6 PROT: 21/05/96  
CLASSE : 05104 - ACAO POSSESSORIA  
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
REQDO : TANIA DE SOUZA LOPES  
VARA : 3

PROCESSO : 96.0003060-0 PROT: 21/05/96  
CLASSE : 05104 - ACAO POSSESSORIA  
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
REQDO : ELISMAR PIMENTEL FERREIRA  
VARA : 2

PROCESSO : 96.0003061-8 PROT: 21/05/96  
CLASSE : 05104 - ACAO POSSESSORIA  
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
REQDO : WELINGTON ANTUNES LUZ E OUTRO  
VARA : 4

PROCESSO : 96.0003062-6 PROT: 21/05/96  
CLASSE : 05104 - ACAO POSSESSORIA  
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
REQDO : ANTONIO JOSE DOS SANTOS SOARES E  
OUTRO  
VARA : 5

PROCESSO : 96.0003063-4 PROT: 21/05/96  
CLASSE : 05104 - ACAO POSSESSORIA  
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
REQDO : NILSE ALVES DE OLIVEIRA  
VARA : 4

PROCESSO : 96.0003064-2 PROT: 21/05/96  
CLASSE : 05104 - ACAO POSSESSORIA  
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
REQDO : MANOEL AIRES NETO E OUTRO  
VARA : 5

PROCESSO : 96.0003065-0 PROT: 21/05/96  
CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA  
REQTE : MARIVONE JORGE DAIBES  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 1

PROCESSO : 96.0003066-9 PROT: 21/05/96  
CLASSE : 15301 - RESTITUCAO DE COISAS APREEN  
REQTE : JOSE MARIA PINHEIRO VILHENA  
REQDO : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL - REF  
IPL 179/96  
VARA : 5

PROCESSO : 96.0003067-7 PROT: 21/05/96  
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
IMPTE : N P NOGUEIRA CARGAS  
IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITACAO  
DA CDP COMPANHIA DOCS DO PARA  
(CONCORRENCIA N 02/96)  
VARA : 3

PROCESSO : 96.0003068-5 PROT: 21/05/96  
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
IMPTE : CKOM ENGENHARIA LTDA  
IMPDO : CAPITAO DE MAR E GUERRA (COMANDANTE)  
DO CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE  
BRAZ DE AGUIAR (CIABA)  
VARA : 3

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 92.0002034-8 PROT: 07/08/92  
CLASSE : 10500 - AGRADO DE INSTRUMENTO  
PRINCIPAL: 92.00015000 CLASSE: 7100  
AGTE : BANCO BRADESCO S/A  
AGDO : MINISTERIO PUBLICO  
VARA : 4

PROCESSO : 95.0008182-2 PROT: 07/12/95  
CLASSE : 15402 - COMPETENCIA-CONFLITOS  
PRINCIPAL: 95.00081822 CLASSE: 15402  
REQTE : MINISTERIO PUBLICO  
REQDO : INCOMPETENCIA OU ARQUIVAMENTO DO IPL  
N 379/95 - SR/DPF/PA  
VARA : 1

PROCESSO : 96.0002941-5 PROT: 20/05/96  
CLASSE : 10100 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA  
PRINCIPAL: 96.00000760 CLASSE: 1200  
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
- INSS  
REQDO : ROLDAO ARDOSO DE CASTRO  
VARA : 1

PROCESSO : 96.0002942-3 PROT: 20/05/96  
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 91.00003697 CLASSE: 4100  
EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
- INSS  
EMBDO : NAIR RAIOL FRADE  
VARA : 4

PROCESSO : 96.0003055-3 PROT: 21/05/96  
CLASSE : 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS  
PRINCIPAL: 95.00058510 CLASSE: 15600  
REQTE : AFONSO DA COSTA SIMOES  
VARA : 1

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00138  
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00005  
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 21/05/96 : 00000  
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 21/05/96 : 00000  
REDISTRIBUIDOS : 00000  
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00143  
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00128

BELÉM, 21/05/96

SECRETARIO DA AUDIENCIA  
JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos (a) Paulo Meira  
REP. OAB REP. P.R.

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA  
 NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL  
 DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA,  
 OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS  
 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 96.0003069-3 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : DISPAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE  
 PANIFICACAO LTDA  
 VARA : 3

PROCESSO : 96.0003070-7 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : JONAS TRANSPORTES LTDA  
 VARA : 2

PROCESSO : 96.0003071-5 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : EMERAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS  
 LTDA  
 VARA : 3

PROCESSO : 96.0003072-3 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : SUPER POSTO PEDREIRA LTDA  
 VARA : 5

PROCESSO : 96.0003073-1 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : SUPER POSTO PEDREIRA LTDA  
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0003074-0 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : HAMOY E CIA INDUSTRIA E COMERCIO  
 VARA : 1

PROCESSO : 96.0003075-8 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : CIAPESC COMPANHIA AMAZONICA DE PESCA  
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0003076-6 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : CIAPESC COMPANHIA AMAZONICA DE PESCA  
 VARA : 5

PROCESSO : 96.0003077-4 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : ALIANCA INDUSTRIAL S/A  
 VARA : 3

PROCESSO : 96.0003078-2 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S/A  
 VARA : 1

PROCESSO : 96.0003079-0 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : REBONATTO EXPORT IMPORT INDUST E  
 COMERCIO LTDA  
 VARA : 2

PROCESSO : 96.0003080-4 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA : 5

PROCESSO : 96.0003081-2 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : TEAR SERVICO DE VIGILANCIA LTDA  
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0003082-0 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : TIGRE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
 VARA : 2

PROCESSO : 96.0003083-9 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES DO  
 BRASIL S/A  
 VARA : 3

PROCESSO : 96.0003084-7 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : COMERCIAL PARAENSE DE DISCO E TAPES  
 LTDA  
 VARA : 1

PROCESSO : 96.0003085-5 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : FABRICA LEAL S/A INDUSTRIA E  
 COMERCIO LEAL  
 VARA : 3

PROCESSO : 96.0003086-3 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : ALFREDO RODRIGUES CABRAL COMERCIO E  
 NAVEGACAO LTDA  
 VARA : 5

PROCESSO : 96.0003087-1 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL

EXCDO : TIGRE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
 VARA : 1

PROCESSO : 96.0003088-0 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : COMERCIAL PARAENSE DE DISCOS E TAPES  
 LTDA  
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0003089-8 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : D P A DISTRIBUIDORA PARAENSE DE  
 ALIMENTOS IND E COM LTDA  
 VARA : 2

PROCESSO : 96.0003090-1 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : COMPANHIA INDUSTRIAL DE LACTICINIOS  
 DO PARA CILPA  
 VARA : 5

PROCESSO : 96.0003091-0 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : SOCIEDADE COMERCIAL OLIMPUS  
 VESTIBULARES LTDA  
 VARA : 2

PROCESSO : 96.0003092-8 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : CONSTRUTORA ESPLANADA LTDA  
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0003093-6 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : HAMOY E CIA INDUSTRIA E COMERCIO  
 VARA : 3

PROCESSO : 96.0003094-4 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : SAO BERNARDO INDUSTRIAL S/A  
 VARA : 1

PROCESSO : 96.0003095-2 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : TRANSPORTES AEREOS REGIONAIS DA  
 BACIA AMAZONICA S/A  
 VARA : 2

PROCESSO : 96.0003096-0 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : VALFRAN COMERCIO LTDA  
 VARA : 5

PROCESSO : 96.0003097-9 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : RUAS E CIA LTDA  
 VARA : 1

PROCESSO : 96.0003098-7 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : EXPORTADORA MUTRAN LTDA  
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0003099-5 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : TRANSVALE COMERCIO E TRANSPORTES  
 LTDA  
 VARA : 3

PROCESSO : 96.0003100-2 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : RAIMUNDO JORGE DA SILVA ME  
 VARA : 1

PROCESSO : 96.0003101-0 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : KIYOSHI YAHAGI  
 VARA : 5

PROCESSO : 96.0003102-9 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : A MONTEIRO DA SILVA TECIDOS LTDA  
 VARA : 3

PROCESSO : 96.0003103-7 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : SANECOM CONSTRUCOES GERAIS E  
 SANZAMENTO LTDA  
 VARA : 2

PROCESSO : 96.0003104-5 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : RODOMAR LTDA  
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0003105-3 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : PROGRESSO SERVICOS GERAIS LTDA  
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0003106-1 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : M S MAIA E CIA LTDA  
 VARA : 1

PROCESSO : 96.0003107-0 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL

EXCDO : POLO ENGENHARIA LTDA  
 VARA : 3

PROCESSO : 96.0003108-8 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : ROMA ROSSY MATERIAIS DE ACABAMENTOS  
 LTDA  
 VARA : 2

PROCESSO : 96.0003109-6 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : ALVESTE COMERCIO E REPRESENTACOES  
 LTDA  
 VARA : 5

PROCESSO : 96.0003110-0 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : MORGAM VAUGHAM GOMES PARRY  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E  
 OUTRO  
 VARA : 2

PROCESSO : 96.0003111-8 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : CONFECOES EXCELSIOR LTDA  
 VARA : 2

PROCESSO : 96.0003112-6 PROT: 20/05/96  
 CLASSE : 03200 - EXECUCAO FISCAL/INSS  
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 - INSS  
 EXCDO : POTYPARA COMERCIO E SERVICOS LTDA E  
 OUTROS  
 VARA : 1

PROCESSO : 96.0003113-4 PROT: 21/05/96  
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
 REQTE : JUSTICA PUBLICA  
 REQDO : SAINT CLAIR GOMES PEREIRA E OUTROS  
 VARA : 2

PROCESSO : 96.0003114-2 PROT: 21/05/96  
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
 REQTE : ADELSINO INACIO DOS SANTOS  
 REQDO : COMARA COMISSAO DE AEROPORTOS DA  
 REGIAO AMAZONICA  
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 2A VARA DA SECAO  
 JUDICIARIA DE RORAIMA  
 VARA : 2

PROCESSO : 96.0003115-0 PROT: 21/05/96  
 CLASSE : 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA -  
 CRO  
 EXCDO : PAULO ROBERTO DA CUNHA BARROS  
 VARA : 4

PROCESSO : 96.0003116-9 PROT: 21/05/96  
 CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL  
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO  
 REQDO : PAULO MOREIRA LIMA  
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DE  
 IMPERATRIZ/MA  
 VARA : 3

PROCESSO : 96.0003117-7 PROT: 21/05/96  
 CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL  
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO  
 REQDO : MANOEL JOAQUIM LOPES SAMPAIO E  
 OUTROS  
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 6A VARA DA SECAO  
 JUDICIARIA DE SAO PAULO  
 VARA : 2

PROCESSO : 96.0003118-5 PROT: 21/05/96  
 CLASSE : 01100 - ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA  
 AUTOR : PARABELEM AUTOMOVEIS LTDA  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 VARA : 1

PROCESSO : 96.0003119-3 PROT: 22/05/96  
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
 IMPTE : LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA DR  
 PAULO CORDEIRO DE AZEVEDO LTDA  
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM  
 VARA : 1

PROCESSO : 96.0003120-7 PROT: 22/05/96  
 CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA  
 REQTE : AIPA - AGRO COMERCIAL DE PALMITO  
 LTDA  
 REQDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE  
 E REC. NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA  
 VARA : 2

PROCESSO : 96.0003121-5 PROT: 22/05/96  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : ANTONIO CARLOS DE ARAUJO SOARES  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E  
 OUTRO  
 VARA : 5

PROCESSO : 96.0003122-3 PROT: 22/05/96  
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
 AUTOR : LUCIO VESPASIANO MAZZINI DO AMARAL  
 REU : SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO  
 DA AMAZONIA - SUDAM  
 VARA : 5

PROCESSO : 96.0003124-0 PROT: 22/05/96  
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
 REQTE : JUSTICA PUBLICA  
 REQDO : VAGNER DE SOUSA GUSMAO E OUTRO  
 VARA : 3

2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 95.0008009-5 PROT: 30/11/95  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 PRINCIPAL : 94.00032773 CLASSE: 9200  
 AUTOR : J CRUZ ENGENHARIA LTDA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA : 5

PROCESSO : 96.0003123-1 PROT: 22/05/96  
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
 PRINCIPAL: 94.00051034 CLASSE: 4200  
 EMBTE : EMILSON DOS SANTOS GONCALVES  
 EMBDO : UNIAO FEDERAL  
 VARA : 3

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00055  
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00002  
 DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 22/05/96 : 00000  
 DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 22/05/96 : 00000  
 REDISTRIBUIDOS : 00000  
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00057

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00051

BELEM, 22/05/96

SECRETARIO DA AUDIENCIA

JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos

(a) Paulo Meira

REP. OAB

REP. P.R.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

O PRESIDENTE DO TRT DA 8ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso LIV, do Regimento Interno, tendo em vista o que consta do Processo nº 1359/96.

RESOLVE:

-ATO Nº 143/96 - DISPENSAR do encargo de Assistente do Secretário da Corregedoria, a partir da posse no cargo em comissão de Assessor de Juiz, a Técnica Judiciária, MARIA HELENA AFONSO FERREIRA GUIMARÃES.

-ATO Nº 152/96 - I - CONSIDERANDO a designação de Motoristas Oficiais para prestarem serviço em Gabinete de Juiz; II - CONSIDERANDO a necessidade de se manter o perfeito funcionamento do Setor de Transporte, e; III - CONSIDERANDO ainda o que consta da Resolução Nº 167/96, DESIGNAR o Agente de Segurança Judiciária JOSÉ AUXILIADOR TAVARES RIBEIRO para exercer o encargo de Agente Especializado, a partir de 24.07.96. MARILDA WANDERLEY COELHO, Juíza Presidente, HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

PAUTA DE JULGAMENTO DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DO DIA 31.07.96, QUARTA-FEIRA, A PARTIR DAS 14:00 HORAS.

01- PROCESSO TRT MS 2381/96. IMPETRANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM. Dr. Marcelo Meira Mattos. IMPETRADA: EXMª SRª DRª JUÍZA PRESIDENTE DA MM. 1ª JUNTA DE BELÉM. RELATOR: Juiz Hermes Tupinambá.

02- PROCESSO TRT DC 2636/96 (2637/96 - anexo). DEMANDANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES MOTORISTAS RODOVIÁRIOS NO COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO CIVIL, CELPA, COSANPA, LOCADORAS, INDÚSTRIAS, VEÍCULOS PARTICULARES E AFINS DE BELÉM E REGIÃO. Dr. Jader Kahwage David. DEMANDADOS: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ E OUTROS. Drs. Jaime Balestero Filho, Juarez Soriano de Mello, Marcos Nahon, Almerindo Trindade, José Ronaldo Vieira, Ieda Livia de Almeida Brito, Deusdedith Brasil, Antônio Carlos Bernardes Filho, Luiz Guilherme Andrade Lopes, Alvaro Augusto dos Anjos, Lenoir Alves Campos de Cunha. RELATORA: Juíza Antônia Serra. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa.

03- PROCESSO TRT A Reg 2206/96. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES. Procuradora: Drª Tereza Cristina de Almeida Cavalcante. AGRAVADOS: ADEMIR DOS SANTOS CARDOSO E OUTRO. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. IMPEDIDOS: Juizes Marilda Wanderley Coelho e José Maria de Alencar.

04- PROCESSO TRT A Reg 3160/96. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ. Procuradora: Drª Eloisa Maria Rocha da Costa. AGRAVADA: ELIANA PENEDO DE MATOS. RELATOR: Juiz Luiz Albano Lima. IMPEDIDOS: Juizes Marilda Wanderley Coelho e José Maria Alencar.

05- PROCESSO TRT A Reg 3398/96. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI. Procuradora: Drª Eloisa Maria da Costa. AGRAVADA: MARLENE NAOKO ABEL. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes. IMPEDIDOS: Juizes Marilda Wanderley Coelho e Juiz José Maria de Alencar.

06- PROCESSO TRT A Reg 2836/96. AGRAVANTE: JANE IRACEMA JANSEN PAMPOLHA. Drª Paula Mattos. AGRAVADA: EXMª DRª JUÍZA PRESIDENTE DO E. TRT DA OITAVA REGIÃO.

RELATOR: Juiz Hermes Tupinambá. IMPEDIDA: Juíza Marilda Coelho.

07- PROCESSO TRT A Reg 3380/96. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Dr. Hideraldo Luiz Machado. AGRAVADOS: CLAUDIO SERGIO GONÇALVES MOREIRA e FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. Impedidos: Juizes Hermes Tupinambá e José Maria de Alencar.

08- PROCESSO TRT AR 8324/95. AUTORA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA. Drª Sílvia Mary Cardoso de Almeida. RÉU: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BELÉM E ANANÍDEUA. Dr. Leonardo Silva da Paixão. RELATOR: Juiz Hermes Tupinambá. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima.

09- PROCESSO TRT AR 8362/95. AUTORA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. Drª Sílvia de Almeida. RÉUS: HÉLIO SANCHES DOS SANTOS e outro. RELATOR: Juiz Luiz Albano Lima. REVISOR: Juiz Hermes Tupinambá. IMPEDIDO: Dr. José Maria Alencar.

10- PROCESSO TRT AR 9834/95. AUTORA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. Drª Sílvia Mary Cardoso de Almeida. RÉU: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BELÉM E ANANÍDEUA - PA. Dr. Leonardo Silva da Paixão. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISORA: Juíza Antônia Serra. IMPEDIDO: Juiz José Maria de Alencar.

11- PROCESSO TRT AR 8244/95. AUTORA: INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA. Dr. Renaldo de Almeida. RÉU: ADALBERTO DE ASSIS QUEIROZ LIMA. RELATOR: Juiz Luiz Albano Lima. REVISOR: Juiz Hermes Tupinambá.

12- PROCESSO TRT AR 715/96. AUTOR: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Dr. Almerindo Augusto Trindade. RÉU: SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARÁ. Dr. Antônio dos Reis Pereira. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISORA: Juíza Antônia Serra. IMPEDIDO: Juiz José Maria de Alencar.

13- PROCESSO TRT AR 1276/96. AUTOR: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES. Procurador: Dr. Icaral Dias Dantas. RÉUS: CARLOS ALBERTO PENA DE CARVALHO E OUTROS. Drª Maria da Glória da Silva Maroja. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISORA: Juíza Antônia Serra. IMPEDIDO: Juiz José Maria de Alencar.

14- PROCESSO TRT AR 5464/95. AUTOR: FRANCISCO SALES DE FREITAS. Drª Eriene Gonçalves Lima. RÉ: EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA. RELATOR: Juiz Hermes Tupinambá. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes.

15- PROCESSO TRT AR 7954/95. AUTORES: MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA E OUTROS. Drª Aurenice Pinheiro Botelho. RÉU: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO PARÁ - FTERPA. RELATOR: Juiz Hermes Tupinambá. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. IMPEDIDO: Juiz José Maria de Alencar.

16- PROCESSO TRT AR 10324/95 - MCII 10499/95. AUTORA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Rui Guilhon Coutinho. RÉU: PEDRO OLIVEIRA PORTO. Dr. Seno Petri. RELATOR: Juiz Hermes Tupinambá. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

17- PROCESSO TRT AR 10170/95. AUTOR: MAURO DINAN SANTOS - COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA. Dr. Marcelo Meira Mattos. RÉU: LINDOMAR SANTOS DA COSTA. RELATOR: Juiz Hermes Tupinambá. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima.

18- PROCESSO TRT AR 10408/95. AUTOR: ESTADO DO PARÁ. Procuradora: Drª Carmem Lúcia Mendes Cunha. RÉU: HÉLCIO LIMA DE ARAÚJO. Dr. Álvaro Augusto de Paula Vilhena. RELATOR: Juiz Hermes Tupinambá. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. IMPEDIDO: Juiz José Maria de Alencar.

19- PROCESSO TRT AR 1874/96 - MCII 2380/96. AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Procuradora: Drª Maria de Fátima de Oliveira. RÉUS: ALDO TRINDADE BENTES E OUTROS. Dr. Donato Cardoso de Souza. RELATORA: Juíza Antônia Serra. REVISORA: Juíza Oscarina Novaes.

20- PROCESSO TRT AR 9801/95. AUTORA: EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU. Drª Maria Sônia Rodrigues Lobo Gluck Paul. RÉU: ÉLIO DE JESUS FILGUEIRAS BARRADAS. Dr. Artemio dos Santos Merlo Júnior. RELATOR: Juiz Hermes Tupinambá. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima.

21- PROCESSO TRT AR 984/96. AUTOR: INCRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. Procuradora: Drª Maria de Fátima de Oliveira. RÉU: SINTSEP - SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ. Drª Cleide Helena Avelar Fernandes. RELATOR: Juiz Hermes Tupinambá. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima.

22- PROCESSO TRT AR 10403/95. AUTORA: UNIÃO FEDERAL. Procurador: Dr. Ildelfonso Guimarães Júnior. RÉUS: DENIZE

PRATA PRATA E OUTROS. Dr. Alin Sílvia Aflalo Garcia. RELATOR: Juiz Hermes Tupinambá. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima.

23- PROCESSO TRT AR 5523/95. AUTORA: EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS. Procuradora: Drª Rita Pinto da Costa Mendonça. RÉ: KÁTIA REGINA NUNES DE SOUZA. Dr. Dorival Indiassú de Souza Neto. RELATOR: Juiz Hermes Tupinambá. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. IMPEDIDO: Juiz José Maria de Alencar.

24- PROCESSO TRT AR 6536/95. AUTORA: COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - COPAGRO. Procuradora: Drª Rita Pinto da Costa. RÉU: JÚLIO CÉSAR ARRAES BENDAHAN. Drª Olga Bayma da Costa. RELATOR: Juiz Hermes Tupinambá. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. IMPEDIDO: Juiz José Maria de Alencar.

25- PROCESSO TRT AR 1208/95. AUTORA: DATAPREV - EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. Drª Maria Celeste Marques. RÉU: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Sérgio Victor Saraiva Pinto. RELATOR: Juiz Hermes Tupinambá. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes.

26- PROCESSO TRT AR 1359/96. AUTOR: JARDIM ESPIRITUAL IRMÃ ROSÁLIA. Dr. Helder Wanderley Oliveira. RÉU: GRACIOMAR LOPES DA SILVA. Drª Maria José Cavalli. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa.

27- PROCESSO TRT AR 9576/95. AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Procuradora: Drª Maria de Fátima Oliveira. RÉU: JORGE LUIS RODRIGUES PEREIRA. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa.

28- PROCESSO TRT AR 1101/95. MCII 4242/95. AUTOR: PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Drª Maria da Glória da Silva Maroja. RÉUS: BERNARDINA LEONOR DOS SANTOS e OUTRAS. Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISORA: Juíza Antônia Serra.

29- PROCESSO TRT AR 1474/96. AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Procuradora: Drª Maria de Fátima Oliveira. RÉU: ADEMIR AZEVEDO. Drª Débora de Aguiar Queiroz. RELATOR: Juiz José

Maria Alencar. REVISOR: Juiz Hermes Tupinambá. IMPEDIDO: Juiz Georgenor Franco Filho.

30- PROCESSO TRT AR 1895/96. AUTOR: EPC - ENGENHARIA PROJETO CONSULTORIA LTDA. Dr. Mauro Jayme Monteiro Martins. RÉU: LUIZ CLAUDIO ALBUQUERQUE LEÃO. Drª Selma Lúcia Lopes Leão. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISORA: Juíza Oscarina Novaes.

31- PROCESSO TRT AR 7833/95. AUTORA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Procuradora: Drª Maria Lúcia Cunha Nascimento. RÉUS: LUIZ EUCLIDES ALVES DE ARAÚJO E OUTROS. Dr. Francisco Rocha Júnior. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. IMPEDIDOS: Juizes Hermes Tupinambá e Eliziário Bentes.

32- PROCESSO TRT AR 8675/95. AUTORA: CLÍNICA PEDIÁTRICA DO PARÁ LTDA. Dr. Ricardo Rabello Soriano de Mello. RÉ: MARIA MADALENA DE CRISTO FÉLIX. RELATORA: Juíza Antônia Serra. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa.

33- PROCESSO TRT AR 1618/96. AUTOR: FERRAGENS FONSECA LTDA. Dr. Deusdedith Freire Brasil. RÉU: OSVALDINO SARMENTO. RELATORA: Juíza Antônia Serra. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa.

34- PROCESSO TRT AR 2073/96. AUTOR: ENCOL S/A ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Drª Débora de Aguiar Queiroz. RÉ: VALDENI DE SOUZA SILVA. Drª Maria José Cabral Cavalli. RELATORA: Juíza Antônia Serra. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. IMPEDIDO: Juiz Georgenor Franco Filho.

35- PROCESSO TRT AR 10469/95. AUTOR: NORSENGEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA. Drª Marília Rebelo Giroto. RÉU: JORGE NONATO RODRIGUES. RELATORA: Juíza Antônia Serra. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa.

36- PROCESSO TRT AR 332/96. AUTORA: CODEM - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM. Dr. Marcelo Mattos. RÉUS: ANTONIO FERNANDO CHAVES NOGUEIRA e outros. Dr. Elias Pinto de Almeida. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Hermes Tupinambá.

37- PROCESSO TRT AR 9948/95. AUTORA: JOVANA MADEIRAS LTDA. Dr. Antonio Pantoja. RÉU: ERÁQUITO XAVIER DE SOUZA. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Hermes Tupinambá.

38- PROCESSO TRT AR 6699/95 - MCII 6791/95. AUTORA: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR. Drª Deusdedith Christina de Athayde. RÉUS: ONILDO MODESTO GONÇALVES e outros. Drª Marly Passarili Diniz. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Hermes Tupinambá.

39. PROCESSO TRT AR 10471/95. AUTOR: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA. Procuradora: Drª Jacqueline Brandt Cruz dos Santos. RÉU: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL. Dr. João José Soares Geraldo. RELATOR: Juiz Georgeron Franco Filho. REVISOR: Juiz José Maria de Alencar.

40. PROCESSO TRT AR 8680/95. AUTORA: UNIÃO FEDERAL. Procuradora: Drª Maria Madalena Carneiro Lopes. RÉUS: ALCINÉIA MARIA CAVALCANTE COSTA e outros. RELATOR: Juiz Georgeron Franco Filho. REVISOR: Juiz José Maria de Alencar.

41. PROCESSO TRT AR 717/96. AUTORA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Almerindo Trindade. RÉUS: JORGE AUGUSTO SIQUEIRA TOSTES e OUTROS. Drª Ana Kelly Jansen Amorim. RELATORA: Juíza Antonia Serra. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa.

Pauta de julgamento da 2ª Turma do E. TRT da 8ª Região, do dia 01.08.96, QUINTA-FEIRA, com início a partir das 13:00 horas.

01. PROCESSO TRT RO 9547/95. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA. Drª Fabíola Dias de Melo. RECORRIDO: ESPÓLIO DE ORIVALDO CARDOSO MATOS. Dr. Lúcio Barreto Brasil. LITISCONSORTE: MARIA DE LURDES DA LUZ OLIVEIRA. RELATOR: Juiz Magno Pombo. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: JCJ de Castanhal. IMPEDIDO: Juiz José Francisco Pereira.

02. PROCESSO TRT RO 1314/96. RECORRENTE: MARIA PANTOJA PINHEIRO. Dr. Antônio Cabral de Castro e outros. RECORRIDO: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA. Drª Cléo Farias de Araújo e outros. RELATOR: Juiz Magno Pombo. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 2ª JCJ de Macapá. IMPEDIDO: Juiz José Francisco Pereira.

03. PROCESSO TRT RO 3333/96. RECORRENTE: TRANSBRAZILIANA - TRANSPORTE E TURISMO LTDA. Drª Aurenice Pinheiro Botelho. RECORRIDO: ESTEVÃO CAVALCANTE DA SILVA. Dr. Paulo Pinheiro e outros. RELATOR: Juiz Magno Pombo. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: JCJ de Parauapebas. IMPEDIDO: Juiz José Francisco Pereira.

04. PROCESSO TRT AI 3688/96. AGRAVANTE: INAVE S/A INDÚSTRIA E NAVEGAÇÃO. Dr. Manoel Chagas Gomes. AGRAVADO: DENIS MARQUES SOUZA. Drª Rosângela Paiva Azevedo. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio Pereira. ORIGEM: 11ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vilson Schubert.

05. PROCESSO TRT RO 3638/96. RECORRENTE: AFONSO LUIS MARTINS. Dr. José Leite Cavalcante. RECORRIDO: HOTAMA - HOTÉIS DE TURISMO DA AMAZÔNIA S/A. Drª Débora Queiroz e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio Pereira. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vilson Schubert.

06. PROCESSO TRT AP 1034/96. AGRAVANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA - CODEBAR. Drª Maria Bethânia Malato. AGRAVADOS: ALZENOR JORGE DE LIMA e OUTROS. Dr. Jandyr Farias. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio Pereira. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vilson Schubert.

07. PROCESSO TRT RO 3720/96. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Drª Fátima Pereira Gobitsch e outros. RECORRIDOS: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ. MARCOS ROBERTO GOMES DA ROCHA, MANOEL DA PAIXÃO, LENA VÂNIA ASSIS DÁ CRUZ DA SILVA. Drª Maria da Conceição Fernandes e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio Pereira. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vilson Schubert.

08. PROCESSO TRT RO 721/96. RECORRENTE: JOSÉ DE QUEIROZ FERREIRA e OUTROS. Drª Mary Scalécio e outros. RECORRIDOS: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO PARÁ E ESTADO DO PARÁ - PROCURADORIA GERAL. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISOR: Juiz Raimundo Cimélio Pereira. ORIGEM: 13ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vilson Schubert.

09. PROCESSO TRT RO 198/96. RECORRENTE: BRÍGIDA NAZARÉ RODRIGUES DE CASTRO. Dr. Cadmo Bastos Melo Júnior e outros. RECORRIDOS: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO PARÁ. ESTADO DO PARÁ. Drª Maria Sônia R. Lobo Gluck Paul. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISOR: Juiz Raimundo Cimélio Pereira. ORIGEM: 10ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vilson Schubert.

10. PROCESSO TRT RO 768/96. RECORRENTE: ADMAR DO CARMO DANTAS. Drª Olga Bayma da Costa e outros. RECORRIDOS: TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A - TABA. Dr. José Maria Fragozo Toscano e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISOR: Juiz Raimundo Cimélio Pereira. ORIGEM: 13ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Vilson Schubert.

11. PROCESSO TRT RO 3730/96. RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Juracy Barata Jucá Neto. RECORRIDO: BENEDITO LÍDIO DOS SANTOS. Dr. Eduardo Ferreira. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISOR: Juiz Raimundo Cimélio Pereira. ORIGEM: JCJ de Laranjal do Jari. IMPEDIDO: Juiz Vilson Schubert.

12. PROCESSO TRT RO 3170/96. RECORRENTE: JOSÉ BENEDITO NASCIMENTO. Drª Olga Bayma da Costa e outros. RECORRIDO: CCS - CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA. Dr. Octávio Avertano de Macedo da Rocha. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém.

13. PROCESSO TRT RO 2903/96. RECORRENTE: MANOEL NAZARÉ SANTIAGO PIRES. Dr. Simão Isaac Benzecry e outros. RECORRIDO: AMADEU COELHO BRAGA. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém.

14. PROCESSO TRT RO 3195/96. RECORRENTE: CAPEMI - CAIXA DE PECÚLIOS, PENSÕES E MONTEPIOS BENEFICENTE. Dr. Paulo Macedo. RECORRIDO: ALBERTO MAGNO GRANGENSE RASSY. Dr. Francisco Brasil Filho e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém.

15. PROCESSO TRT RO 3088/96. RECORRENTE: ANTÔNIO JOSÉ DE CASTRO LEAL. Dr. Arnaldo Oliveira. RECORRIDO: COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE SERRA, PELADA. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: JCJ de Parauapebas.

16. PROCESSO TRT RO 1907/96. RECORRENTE: LUCIANO BRANDÃO MARINHO. Dr. Odival Quaresma. RECORRIDO: RODOMAR LTDA. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.

17. PROCESSO TRT RO 7346/95. RECORRENTES: JOÃO TADEU GARCIA MARTINS. Dr. Miguel Gonçalves Serra e outros. BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Vilson Schubert. ORIGEM: 10ª JCJ de Belém.

De: Secretário da 3ª Turma  
Para:

REPUBLICAÇÃO: DA PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO DA 3ª TURMA DO E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO QUE IRÁ REALIZAR-SE NO DIA 31.07.96. FICA ADIADA PARA O DIA 01.08.96 (QUINTA - FEIRA), A PARTIR DAS 14:00 HORAS.

PAUTA DE JULGAMENTO DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO DO DIA 01.08.96 (QUINTA - FEIRA), A PARTIR DA 14:00 HORAS.

01. PROCESSO TRT RO 302/96. RECORRENTE: EDUARDO CAVALCANTE LEMOS. Dr. José Daniel Oliveira da Luz e outros. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Drª Maria Helena da Rocha e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISORA: Juíza Antonia Serra. ORIGEM: JCJ de Conceição do Araguaia. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

02. PROCESSO TRT RO 291/96. RECORRENTE: RUTH PEREIRA OLIVEIRA e OUTROS. Dr. João José Maroja e outros. RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SETEPS. Proc. Vera Lúcia Bechara Parauil. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

03. PROCESSO TRT RO 506/96. RECORRENTE: MARIA DE FÁTIMA FARO DE LIMA. Dr. José Ronaldo Loureiro de Lima e outros. RECORRIDOS: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO E PROMOÇÃO SOCIAL - SETEPS. Proc. Gisele Santos Fernandes. E FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: 14ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

04. PROCESSO TRT RO 219/96. RECORRENTE: ALDEIDA PEREIRA PENA e OUTROS. Dr. João José Maroja. RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SETEPS. Proc. Carmem Lúcia Mendes Cunha. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: 10ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

05. PROCESSO TRT RO 659/96. RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A. Dr. Solon Couto Rodrigues Filho e outros. RECORRIDO: JOSÉ DE JESUS DA SILVA FERREIRA. Dr. José Benedito dos Prazeres Guimarães. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.

06. PROCESSO TRT AI 3616/96. AGRAVANTE: PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Drª Cláudia Camargo Guerreiro e outros. AGRAVADO: ANESTOR FERNANDES CARDOSO. Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: 12ª JCJ de Belém.

07. PROCESSO TRT RO 3709/96. RECORRENTE: ANA CRISTINA ABENSUR VIEIRA. Drª Ely Nonata da Cunha Leal e outros. RECORRIDO: WILSON SONS TERMINAIS DE CARGAS S/A. Dr. Alvaro Augusto de Paula Vilhena. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Antonia Serra. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém.

08. PROCESSO TRT RO 3119/96. RECORRENTE: WALMIR OLIVEIRA DA SILVA. Dr. Marcos Valério Gomes de Almeida e outros. RECORRIDOS: ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CASTANHAL. Drª Monica Maria Neves Cesar. E ARNALDO PANTOJA DA COSTA. RELATOR: Juiz Solon Peralta. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: JCJ de Castanhal.

09. PROCESSO TRT RO 3422/96. RECORRENTE: ANIZIO FERREIRA GAIA. Dr. Leogênio Gonçalves Gomes. RECORRIDO: NISSIN MAYER MARCOS TOBELEN. Drª Ana Margarida S. L. Godinho e outros. RELATOR: Juiz Solon Peralta. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.

10. PROCESSO TRT RO 2128/96. RECORRENTE: VIOLETA OLIVEIRA BARILE. Dr. Edilberto de Souza Matos. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE ALENQUER - PREFEITURA MUNICIPAL. Drª Ana Cláudia Moura Figueiredo. RELATOR: Juiz Solon Peralta. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: JCJ de Óbidos.

11. PROCESSO TRT RO 3372/96. RECORRENTE: REFLORESTADORA AGUA AZUL S/A. (Litisconsorte). Drª Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. RECORRIDOS: RAIMUNDO NONATO GOMES FERREIRA. E R. ALBERTO SILVA DESMATAMENTO. RELATOR: Juiz Solon Peralta. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: JCJ de Tucuruí.

12. PROCESSO TRT RO 3647/96. RECORRENTE: COURO DO NORTE LTDA. Drª Açucena Maria Souza Duailibe e outra. RECORRIDOS: EDSON PORTAL. Drª Márcia de Nazaré Pampolha Santos e outros. E S.A. CORTUME CARIOCA RELATORA: Juíza Antonia Serra. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém.

13. PROCESSO TRT RO 3733/96. RECORRENTE: SASI - SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA. Dr. Juracy Barata Jucá Neto. RECORRIDO: FRANCISCO CRISPIN DA SILVA. Dr. Eduardo Gomes Ferreira. RELATORA: Juíza Antonia Serra. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: JCJ de Laranjal do Jari.

14. PROCESSO TRT RO 3676/96. RECORRENTE: FRANCISCO MADY NOBREGA LTDA. Drª Neusa Cidade Nascimento. RECORRIDO: EDMILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA. Drª Oscarina de Miranda Bruno e outros. RELATORA: Juíza Antonia Serra. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém.

15. PROCESSO TRT RO 851/96. RECORRENTE: MARIA DO SOCORRO MONTEIRO SOARES. Dr. José Maria de S. Barbosa e outros. RECORRIDOS: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP. E ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SETEPS. Proc. Gisele Santos Fernandes. RELATORA: Juíza Antonia Serra. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

16. PROCESSO TRT RO 1101/96. RECORRENTE: ERCILIA TEIXEIRA ALEIXO e OUTROS. Drª Mary Machado Scalécio e outros. RECORRIDOS: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SETEPS. Proc. Zunilde Lira de Oliveira e outros. E FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP. RELATORA: Juíza Antonia Serra. REVISOR: Juiz José Conrado. 3ª ORIGEM: JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

17. PROCESSO TRT RO 772/96. RECORRENTE: MÁRIO NAZARENO DE JESUS SILVA. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. RECORRIDO: TELEPARÁ - TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. Dr. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto e outros. RELATORA: Juíza Antonia Serra. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: 13ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

18. PROCESSO TRT RO 3558/96. RECORRENTE: ARDENALDO MISSIAS BORGES DE MENEZES. Dr. Raimundo Kulkamp. RECORRIDO: BANCO BAMERINDOS DO BRASIL S/A. Dr. José Acreano Brasil e outros. RELATORA: Juíza Antonia Serra. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.

19. PROCESSO TRT RO 3589/96. RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Juracy Barata Jucá Neto. RECORRIDO: HERMOGINIO MOREIRA DOS SANTOS. Dr. EDUARDO GOMES FERREIRA. RELATORA: Juíza Antonia Serra. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: JCJ de Laranjal do Jari.

20. PROCESSO TRT REXOFF 2123/96. RECLAMANTE: GIOVANIA PARENTE DE SOUSA. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Proc. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RELATORA: Juíza Antonia Serra. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: JCJ de Santarém.

21. PROCESSO TRT RO 3690/96. RECORRENTE: IDALGINO GUSMÃO DA SILVA. Dr. Miguel Gonçalves Serra. RECORRIDO: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA. Drª Janaina Moreira Lobão Coelho. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juíza Antonia Serra.

22. PROCESSO TRT RO 3462/96. RECORRENTE: LUVENDOURA RESPLANDES SOARES. Drª Dária de Fátima Fonseca Chaves e outros. RECORRIDO: N. SIQUEIRA COMÉRCIO DE PAPEIS - ME. Drª Kelli Rangel Vilela e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: JCJ de Marabá.

23. PROCESSO TRT RO 3732/96. RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Juracy Barata Jucá Neto. RECORRIDO: JOSÉ ADEMAR CARLOS BATISTA. Dr. Eduardo Gomes Ferreira. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: JCJ de Laranjal do Jari.

24. PROCESSO TRT RO 3539/96. RECORRENTE: ANTONIO CARLOS SOARES DE SOUZA. Dr. Antonio Afonso Navegantes. RECORRIDO: CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA. Dr. Mário Leite Soares. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: JCJ de Capanema.

25. PROCESSO TRT RO 787/96. RECORRENTE: CVRD - COMPANHIA VALE DO RIO DOCE. Dr. Ricardo Brito Ferreira e outros. RECORRIDO: CARLOS HENRIQUE SALES. Dr. Alberto Moussalem Filho e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: JCJ de Marabá.

26. PROCESSO TRT RO 1079/96. RECORRENTE: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD. Dr. Ricardo Brito Ferreira e outros. RECORRIDO: FELIX ALVES DOS SANTOS. Drª Dária de Fátima Fonseca Chaves e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: JCJ de Marabá.

27. PROCESSO TRT RO 3317/96. RECORRENTES: JOSÉ ELÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR. Drª Oscarina Bruno de Miranda e outros. E CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. Dr. Ophir Figueiras Cavalcante Junior e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: 13ª JCJ de Belém.

28. PROCESSO TRT RO 7719/95. RECORRENTES: REBELO INDÚSTRIA COMÉRCIO E NAVEGAÇÕES LTDA. Dr. Ivan Caldas Moura Filho e outros. E PEDRO PEREIRA DE AQUINO. Dr. Maria José Cabral Cavalli e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: 1ª JCI de Belém.

29. PROCESSO TRT RO 3464/96. RECORRENTE: CLAUDINO S/A. Dr. Manoel Dornelles Barreto Vianna. RECORRIDO: ANTONIO ALVES DE SOUZA. Dr. Auréncia Pinheiro Botelho e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: JCI de Marabá.

30. PROCESSO TRT REXOFF 2394/96. RECLAMANTE: MARIA DE LOURDES DA PAZ. Dr. Raimundo Luís Mousinho Moda. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Rui Guilherme de Almeida Amoras. RELATOR: José de Alencar. REVISOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: JCI de Tucuruí.

31. PROCESSO TRT AI 3692/96. AGRAVANTE: PAYSANDU SPORT CLUB. Dr. Antonio Cândido Barra Monteiro de Brito. AGRAVADO: ODALTI FINARTE BERNARDO. Dr. Jaci Monteiro Colares. RELATOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: 1ª JCI de Belém.

32. PROCESSO TRT AP 3649/96. AGRAVANTE: FUNDAÇÃO ESPERANÇA. Dr. José Ferreira Lima. AGRAVADA: MARIA APARECIDA WINNIKES PEREIRA. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: JCI de Santarém.

33. PROCESSO TRT AP 388/96. AGRAVANTE: JOÃO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO. Dr. Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros. AGRAVADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UFPa. Proc. Rosemíro Salgado Canto Filho. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: 4ª JCI de Belém.

34. PROCESSO TRT AP 9034/95. AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Jorge Luiz Soares Santos e outros. AGRAVADA: SILVIA REGINA COUTINHO CARDOSO E OUTROS. Dr. Marcelo Silva de Freitas e outro. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Solon Peralta. ORIGEM: 2ª JCI de Belém.

35. PROCESSO TRT RO 3602/96. RECORRENTES: ESPÓLIO DE PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA. Dr. Robério D' Oliveira. E LAURO MARTINS DOS SANTOS PINTO. Dr. Alan Lacerda de Souza e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Antônia Serra. ORIGEM: 4ª JCI de Belém.

36. PROCESSO TRT RO 3738/96. RECORRENTE: M.M. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA. Dr. Antonio Gomes Guimarães e outros. RECORRIDO: EDSON GOMES DA SILVA. Dr. Laécio Franklin da Costa. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Antônia Serra. ORIGEM: JCI de Tucuruí.

37. PROCESSO TRT RO 1114/96. RECORRENTE: OCTÁVIO MONTENEGRO DE OLIVEIRA. Dr. Antonio Carlos Lopes Valadão e outros. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - CÂMARA MUNICIPAL. Dr. Rui Guilherme de Almeida Amoras. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Antônia Serra. ORIGEM: JCI de Tucuruí.

38. PROCESSO TRT RO 3620/96. RECORRENTE: EXPORTADORA MUTRAN LTDA. Dr. Paula Frassinetti Mattos e outros. RECORRIDA: MARIA ZABEL DA SILVA MACHADO. Dr. Nercilio Alves da Silva. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Antônia Serra. ORIGEM: 1ª JCI de Belém.

39. PROCESSO TRT REXOFF E RO 876/96. RECORRENTES: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SETEPS. Proc. Rita Pinto da Costa e outros. E PAULO JORGE PAIVA PEREIRA E OUTROS. Dr. João José Maroja. RECORRIDOS: OS MESMOS. E FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP. RELATORA: Juíza Odete Alves. REVISORA: Juíza Antônia Serra. ORIGEM: 13ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

40. PROCESSO TRT AI 3607/96. AGRAVANTE: PAYSANDU SPORT CLUBE. Dr. Antonio Cândido Barra M. de Brito. AGRAVADO: ODALTE FINATI BERNARDO. Dr. Jaci Monteiro Colares. RELATORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: 1ª JCI de Belém.

PROCESSO TRT RO 4817/95 RECORRENTE: COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELÉM - CTBEL. Advogado: Dr. Luiz Roberto Coelho de Sousa Meira. RECORRIDO: CLODINALDO MEDINA GODINHO. Advogada: Dr.ª Eriene Gonçalves Lima. DESPACHO: I - O recurso está em ordem e suscitado por advogado habilitado; fundamenta-se nas alíneas 'a' e 'c' do art. 896 da CLT. II - O infortúnio do reclamado cinge-se ao pedido de descontos previdenciários e de imposto de renda sobre créditos trabalhistas. Alega, preliminarmente, violação aos arts. 5º, incisos II e LV e art. 97, ambos da CF/88, e, no mérito, aduz divergência jurisprudencial e violação legal. III - O apelo merece prosperar. Com efeito, consegue o reclamado demonstrar, com a transcrição de ementas de outros Regionais, a alegada divergência jurisprudencial, capaz de ensejar o cabimento do recurso. III - Ante o exposto, admito à revista no efeito devolutivo. Intimar. Belém, 25 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT REX OFF E RO 748/96 RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (Litisconsorte) Advogado: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado. RECORRIDOS: ELIEZER HATHERLY GALVÃO e UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPa. Procurador: Dr. Roberto Mendes Ferreira. DESPACHO: I - O recurso foi interposto no prazo, está suscitado por advoga-

habilitada. Fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da CLT. II - A Eg. 4ª Turma, por unanimidade, autorizou o levantamento do FGTS pela reclamante, por mudança de regime jurídico. III - Inconformada a litisconsorte recorre de revista, reiterando as preliminares arguidas no RO, e trazendo ementas divergentes, com o fulcro de demonstrar o dissenso pretoriano. IV - Entendo que seu apelo merece prosperar. Além de trazer arestos divergentes, a matéria já está superada pela atual jurisprudência do C. TST, incidindo o contido no Enunciado nº 333. V - Ante o exposto, dou seguimento ao apelo em ambos os efeitos. Intimar. Belém, 25 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT REX OFF E RO 958/96 RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (Litisconsorte) Advogado: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado. RECORRIDOS: CONSTANTINA AUGUSTA SILVA MIRANDA. Advogada: Dr.ª Mary Machado Scatérnio e FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ. DESPACHO: I - O recurso foi interposto no prazo, está suscitado por advogado habilitado. Fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da CLT. II - Versa sobre o levantamento dos depósitos do FGTS em consequência da mudança de regime jurídico. Renova as preliminares arguidas em primeira instância, e, no mérito, alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - Merece ser admitido o apelo. A recorrente traz à colação arestos que demonstram o dissenso pretoriano, além da matéria já está superada pela atual jurisprudência do C. TST, recaído no Enunciado nº 333. IV - Pelo exposto, admito a interposição da revista em ambos os efeitos. Intimar. Belém, 25 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO 8718/95 RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF Advogado: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado. RECORRIDOS: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA e ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SETEPS. Procuradora: Dr.ª Elody Nasser Alencar. DESPACHO: I - O recurso foi interposto no prazo, está suscitado por advogado habilitado. Fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da CLT. II - O Juiz de primeiro grau homologou o acordo firmado entre reclamante e reclamado para levantamento dos depósitos do FGTS. III - A litisconsorte recorre da decisão proferida, tendo a E. Turma não conhecido de seu recurso, por inabível na espécie. IV - O apelo não merece prosperar. A litisconsorte repete as mesmas razões já conhecidas, mas que não encontram amparo legal, pois o remédio utilizado pela ora recorrente é impróprio, ficando prejudicada a análise de seu recurso. IV - Pelo exposto, nego a interposição da revista. Intimar. Belém, 25 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT REX-OFF E RO 10.138/95 RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (Litisconsorte) Advogado: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado. RECORRIDOS: ONEIDE SÍLVIA DE ANDRADE DOS SANTOS e MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO ELERES. Advogada: Dr.ª Carmen Leite Assunção e ESTADO DO PARÁ - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO. Procurador: Dr. Icaral Dias Dantas. DESPACHO: I - O recurso foi interposto no prazo, está suscitado por advogada habilitada. Fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da CLT. II - A Eg. 4ª Turma, por unanimidade, autorizou o levantamento do FGTS pela reclamante, por mudança de regime jurídico. III - Inconformada a litisconsorte recorre de revista, reiterando as preliminares arguidas no RO, e trazendo ementas divergentes, com o fulcro de demonstrar o dissenso pretoriano. IV - Entendo que seu apelo merece prosperar. Além de trazer arestos divergentes, a matéria já está superada pela atual jurisprudência do C. TST, incidindo o contido no Enunciado nº 333. V - Ante o exposto, dou seguimento ao apelo em ambos os efeitos. Intimar. Belém, 24 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT REX OFF E RO 645/96 RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (Litisconsorte) Advogado: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado. RECORRIDOS: JULIETA JOANA PINHEIRO e ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI. Procuradora: Dr.ª Vera Lúcia Bechara Pardo. DESPACHO: I - O recurso foi interposto no prazo, está suscitado por advogada habilitada. Fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da CLT. II - Versa sobre o levantamento dos depósitos do FGTS em consequência da mudança de regime jurídico. Renova as preliminares arguidas em primeira instância, e, no mérito, alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - Merece ser admitido o apelo. A recorrente traz à colação arestos que demonstram o dissenso pretoriano, além da matéria já está superada pela atual jurisprudência do C. TST, recaído no Enunciado nº 333. IV - Pelo exposto, admito a interposição da revista em ambos os efeitos. Intimar. Belém, 25 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 4.713/94. RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. Advogado: Dr. Jorge Luiz Soares Santos. RECORRIDO: LAZARO MANGABEIRA DA SILVA. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se na alínea a do art. 896 da CLT. II - Inconformada a recorrente com a decisão da E. Turma que, reformando a r. sentença do primeiro grau, que extinguiu o processo sem julgamento do mérito, antes suscitando a preliminar de coisa julgada, determinou a baixa dos autos a MM. JCI de origem para que seja julgado o mérito da presente questão. III - A decisão guerreada não é definitiva do feito, o que, a teor do que preceitua o Enunciado 214 do C. TST, conduz à negação de seguimento do presente recurso. IV - Face ao exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 21 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 7.375/95. RECORRENTE: WILSON TADEU DA SILVA. Advogado: Dr. Antonio Alves da Cunha Neto. RECORRIDO: JORNAL DO DIA PUBLICIDADE LTDA. Advogado: Dr. Marcelo Cardoso Nassar. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896 da CLT. II - Insignifica-se o recorrente com a decisão da E. Turma em manter a r. decisão da MM. JCI que julgou o recorrente carecedor do direito de ação contra o recorrido, haja vista a declaração da inexistência de relação de emprego, à luz do que dispõe o art. 3º da CLT. III - As razões trazidas no recurso em tela envolvem a necessidade de reexaminar o conjunto probatório dos presentes autos, procedimento vedado em sede de revista, consoante o Enunciado 128/ST. IV - Face o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 17 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT REX OFF E RO Nº 8.827/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Advogada: Dr.ª Graciane da Mota Costa. RECORRIDOS: WILSON NATALINO MONTEIRO DAVID - Advogado: Dr. Antonio Marcos da Silva e ESTADO DO PARÁ - SETRAN - Procuradora: Dr.ª Vera Pardo. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896 "a" e "c" da CLT. II - A recorrente insurge-se contra a decisão proferida no Acórdão Regional que não conheceu do recurso voluntário da CEF porque deserto e suscitado por profissional não habilitado nos autos; conheceu da remessa de ofício, entretanto, manevra a r. sentença recorrida que determinou o pagamento dos valores depositados na conta vinculada ao FGTS por meio de alvará judicial. Alega interesse e legitimidade da Caixa Econômica Federal para intervir nas ações relativas ao FGTS, incompetência da Justiça do Trabalho e, no mérito, aduz que a mudança de regime jurídico não se constitui em resolução do pacto laboral. III - Com os arestos transcritos em suas razões, a recorrente consegue demonstrar divergência jurisprudencial relativa à incompetência da Justiça do Trabalho, bem como quanto à liberação do FGTS face a mudança do regime jurídico. IV - Isto posto, dou seguimento ao recurso, em ambos os efeitos. Intimar. Belém, 14 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 7.235/95. RECORRENTE: MARKO ENGENHARIA E COMÉRCIO IMOBILIÁRIO LTDA. Advogado: Dr. Roberto Mendes Ferreira. RECORRIDO: JOSÉ AMÉRICO FARIAS MARTINS. Advogado: Dr. Abelardo da Silva Cardoso, e CONSTRUTORA NACIONAL. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896, a e c da CLT. II - Insignifica-se o recorrente com a decisão da E. Turma em manter a r. decisão da MM. JCI que, entendendo haver responsabilidade solidária da ora recorrente em relação à subempreiteira, consoante o art. 455 da CLT, condenou-as ao pagamento de parcelas referentes à realização do contrato de trabalho, conforme sentença de fls. III - As razões trazidas no recurso em tela envolvem a necessidade de reexaminar o conjunto probatório dos presentes autos, procedimento vedado em sede de revista, consoante o Enunciado 126/ST. IV - Face o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 17 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT REX-OFF E RO 7198/95 RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (Litisconsorte) Advogada: Dr.ª Graciane da Mota Costa. RECORRIDOS: MARIA ROSA DE FREITAS COSTA e DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN. Advogado: Dr. Antônio Nazareno Lima dos Santos. DESPACHO: I - O recurso foi interposto no prazo, está suscitado por advogada habilitada. Fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da CLT. II - A Eg. 1ª Turma, por unanimidade, autorizou o levantamento do FGTS pela reclamante, por mudança de regime jurídico. III - Inconformada a litisconsorte recorre de revista, reiterando as preliminares arguidas no RO, e trazendo ementas divergentes, com o fulcro de demonstrar o dissenso pretoriano. IV - Entendo que seu apelo merece prosperar. Com efeito, a ora recorrente traz à colação arestos divergentes que ensejam o cabimento do apelo, além do que a matéria já está superada pela atual jurisprudência do C. TST, incidindo a hipótese contida no Enunciado nº 333. V - Ante o exposto, dou seguimento ao apelo em ambos os efeitos. Intimar. Belém, 24 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT REX-OFF E RO 7822/95 RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (Litisconsorte) Advogado: Dr.ª Graciane da Mota Costa. RECORRIDOS: MARIA DAS GRAÇAS MACHADO DOS SANTOS, e ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA. Procurador: Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho. DESPACHO: I - O recurso foi interposto no prazo, está suscitado por advogada habilitada. Fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da CLT. II - A Eg. 2ª Turma, por unanimidade, não conheceu do recurso da CEF porque deserto, no mérito, autorizou o levantamento do FGTS pela reclamante, por mudança de regime jurídico. III - Inconformada a litisconsorte recorre de revista, reiterando as preliminares arguidas no RO, e trazendo ementas divergentes, com o fulcro de demonstrar o dissenso pretoriano. IV - Entendo que seu apelo merece prosperar. Com efeito, a ora recorrente traz à colação arestos divergentes que ensejam o cabimento do apelo, além do que a matéria já está superada pela atual jurisprudência do C. TST, incidindo a hipótese contida no Enunciado nº 333. V - Ante o exposto, dou seguimento ao apelo em ambos os efeitos. Intimar. Belém, 24 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO 9248/95 RECORRENTE: PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO Advogada: Dr.ª Maria da Glória da Silva Maroja e outra. RECORRIDOS: LOURENÇO SOARES GOMES E OUTROS. Advogado: Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral. DESPACHO: I - O recurso embora suscitado por advogada habilitada não merece prosperar. Em que pesem as argumentações da suscritora do recurso, o mesmo está deserto, pois não há comprovação de haver sido efetuado o depósito "ad recursum", nem recolhidas as custas cominadas na decisão recorrida. II - Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Belém, 18 de junho de 1996. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Juíza Togada, no impedimento do Vice-Presidente.

PROCESSO TRT AI Nº 10.053/95. RECORRENTE: BELAUTO - BELÉM AUTOMÓVEIS LTDA. Advogado: Dr. Wilson Monteiro Figueiredo. RECORRIDO: JOSÉ MARIA NEVES RAMALHO. Advogado: Dr. Célio Simões de Souza. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896 "c" da CLT. II - A recorrente insurge-se contra a decisão proferida no Acórdão Regional que negou seguimento ao seu agravo de petição, por deserção. III - É inabível o recurso de revista contra acórdão regional prolatado em agravo de instrumento. IV - Pelo exposto, e com base no Enunciado 218 do C. TST, nego seguimento à presente revista. Intimar. Belém, 24 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 8.884/95. RECORRENTE: LÚCIA F.C. SANTOS. Advogado: Dr. Roberto Mendes Ferreira. RECORRIDAS: IACI DA SILVA SOUZA. Advogado: Dr. Márcio Mota Vasconcelos, e J.B. LOTERIAS. Advogado: Dr. Roberto Mendes Ferreira. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896 "a" e "c" da CLT. II - A recorrente insurge-se contra a decisão proferida no Acórdão Regional que, confirmando a decisão de primeiro grau, determinou o levantamento dos valores depositados do FGTS do reclamante, por meio de alvará judicial. Alega interesse e legitimidade da Caixa Econômica Federal para intervir nas ações relativas ao FGTS, incompetência da Justiça do Trabalho e, no mérito, aduz que a mudança de regime jurídico não se constitui em resolução do pacto laboral. III - As razões do recurso, de natureza interpretativa, não possibilitam a admissão da revista, por violação. Entretanto, a recorrente consegue demonstrar divergência jurisprudencial, relativa à incompetência da Justiça do Trabalho, bem como quanto à liberação do FGTS face a mudança do regime jurídico. IV - Isto posto, dou seguimento ao recurso, em ambos os efeitos. Intimar. Belém, 28 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT REX OFF E RO Nº 8.030/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Advogada: Dra. Graciane da Mota Costa. RECORRIDAS: MARIA DO SOCORRO NUNES DAS NEVES e FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896 "a" e "c" da CLT. II - A recorrente insurge-se contra a decisão proferida no Acórdão Regional que, confirmando a decisão de primeiro grau, determinou o levantamento dos valores depositados do FGTS do reclamante, por meio de alvará judicial. Alega interesse e legitimidade da Caixa Econômica Federal para intervir nas ações relativas ao FGTS, incompetência da Justiça do Trabalho e, no mérito, aduz que a mudança de regime jurídico não se constitui em resolução do pacto laboral. III - As razões do recurso, de natureza interpretativa, não possibilitam a admissão da revista, por violação. Entretanto, a recorrente consegue demonstrar divergência jurisprudencial, relativa à incompetência da Justiça do Trabalho, bem como quanto à liberação do FGTS face a mudança do regime jurídico. IV - Isto posto, dou seguimento ao recurso, em ambos os efeitos. Intimar. Belém, 28 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT REX OFF E RO Nº 7.158/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Advogado: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado. RECORRIDOS: LÚCIA VÂNIA CORDEIRO QUEIROZ e CENTRO HEMATOLOGIA DO PARÁ. Procuradora: Dra. Ana Flávia de Moraes Guerreiro. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896 "a" e "c" da CLT. II - A recorrente insurge-se contra a decisão proferida no Acórdão Regional que, confirmando a decisão de primeiro grau, autorizou a movimentação dos valores depositados do FGTS da reclamante, por meio de alvará judicial. Alega interesse e legitimidade da Caixa Econômica Federal para intervir nas ações relativas ao FGTS, incompetência da Justiça do Trabalho e, no mérito, aduz que a mudança de regime jurídico não se constitui em resolução do pacto laboral. III - As razões do recurso, de natureza interpretativa, não possibilitam a admissão da revista, por violação. Entretanto, a recorrente consegue demonstrar divergência jurisprudencial, relativa à incompetência da Justiça do Trabalho, bem como quanto à liberação do FGTS face a mudança do regime jurídico. IV - Isto posto, dou seguimento ao recurso, em ambos os efeitos. Intimar. Belém, 26 de junho de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz Vice-Presidente.

